INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇĀO GERAL DE ADMINISTRAÇĀO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2012, procedemos à abertura deste volume $n^{\circ} \mathrm{V}$ (cinco) do processo de $\mathrm{n}^{\circ}$ 02001.005510/2010-79, que se inicia com a folha $n^{\circ}$ 801. Para constar, eu Diogo Gonçalves Zeni Subscrevo e assino.

A Sua Senhoria, a Senhora<br>GISELA DAMM FORATTINI<br>Diretora de Licenciamento Ambiental SCEN Trecho 2 Ed. sede do IBAMA 70818-900 - Brasilia/DF

Assunto: Atestado de Condição Sanitária da Linha de Transmissão 230 kV Jauru - Porto Velho C3

Senhora Diretora,
1.

Envio, em anexo, o Parecer Técnico $\mathrm{n}^{\circ}$. 27/2011-CGPNCM e Atestado de Condição Sanitária referente ao empreendimento Linha de Transmissão 230 kV Jauru - Porto Velho, enquanto as cópias foram encaminhados ao IBAMA.
2. Os referido documentos estão respaldados pela Portaria MS-SVS n ${ }^{\circ} 47$, de 29 de dezembro de 2006 e compõe uma das condicionantes da Licença Prévia n ${ }^{\circ} 418 / 2011$, emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA).
3. Para informações adicionais, favor contatar a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária - CGPNCM, pelo telefone: (61) 3315-3295.

Atenciosamente,


Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis
Diretora Substituta

# PARECER TÉCNICO Nº. 27/2011/CGPNCM/DEVIT/SVS/MS 

Referência: Processo n ${ }^{\circ}$ 25000.202449/2011-01
Solicitante: Linha Verte Transmissora de Energia
Assunto: Emissão do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para malária da Linha de Transmissão (LT) 230 kV Jauru - Porto Velho

Instrumentos legais para prevenção e mitigação dos determinantes e condicionantes da incidência da malária devido aos empreendimentos na Amazônia Brasileira

1. A inserção formal do setor Saúde nos processos de Licenciamento Ambiental está fundamentada nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) N ${ }^{\circ}$ 001, de 23 de janeiro de 1986 e N ${ }^{\circ}$ 286, de 30 de agosto de 2001 e na Portaria da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) n ${ }^{\circ}$. 47, de 29 de dezembro de 2006. A portaria tem o objetivo de verificar a ocorrência ou não de casos de malária e seus fatores determinantes e condicionantes, nas áreas de influências direta e indireta de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, assim como prevenir o aumento da transmissão da doença nessas áreas devido ao aporte de contingente de trabalhadores diretos e indiretos, através da Avaliação do Potencial Malarígeno e das emissões dos Laudos de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e Atestado de Condição Sanitária (ATCS).

## Parecer sobre o Plano de Ação de Controle da Malária (PACM) para o Empreendimento Linha de Transmissão (LT) 230 kV Jauru - Porto Velho

2. O requerimento apresentado pelo Empreendedor atende ao previsto no artigo $5^{\circ}$, item II, alínea "d", da Portaria da SVS n". 47/2006, o qual protocolou:
a) Plano de Ação e Controle da Malária, detalhado, a ser executado nas fases de implantação do empreendimento;
b) Cópia da Licença Prévia $n^{\circ} 418 / 2011$
3. O Empreendedor apresentou uma proposta que cumpre os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de seus vetores, conforme estabelece a Resolução do CONAMA n${ }^{\circ}$. 286/2001, e deverá executar integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária, protocolado na SVS/MS sob o n ${ }^{\circ}$. 25000.202449/2011-01, o qual deverá constar no processo de licenciamento.
4. $\quad \mathrm{O}$ valor e as ações do PACM do empreendimento poderão sofrer reajustes, de acordo com o orçamento dos equipamentos e insumos e capacitações acordados. O PACM poderá apresentar necessidade de revisão, devido ao aumento populacional decorrente das buscas de oportunidade de trabalho, não previstas no PACM, e que poderão sobrecarregar o
sistema de saúde dos municípios impactados, além do previsto no Estudo de Impacto Ambiental (EIA).
5. O Empreendedor, em conjunto com a Agência de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA-RO), Secretaria Estadual do Mato Grosso (SES-MT) e Secretarias Municipais de Saúde dos 22 municípios envolvidos deverão aplicar os recursos e as ações acordadas, conforme estabelece o PACM, para a execução das ações de vigilância e controle da malária, durante o período de instalação do empreendimento.
6. A Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM) destaca a importância da utilização, dentro do possível, da estratégia da atenção básica de saúde, para execução de atividades de forma integrada com os demais agravos, promovendo a compatibilização dos recursos destinados a essas ações.
7. Todas as empreiteiras contratadas pelo Empreendedor deverão ter total conhecimento do PACM protocolado na SVS, e executar todas as ações previstas no documento, condicionante da emissão do Atestado de Condição Sanitária N ${ }^{\circ} 008 / 2011$.
8. 

O PACM deve ser realizado no prazo da Licença de Instalação do empreendimento e as ações contidas no PACM devem ser todas cumpridas neste período.
9. Todas as ações do PACM descritas deverão estar estruturadas e inicializadas logo após a emissão da Licença de Instalação pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
10. Cada canteiro de obras deverá ter um microscopista certificado contratado pelo Empreendedor, este deve passar pela certificação no Laboratório Central (LACEN) estadual, e um laboratório para diagnóstico de malária. Todos os canteiros onde são realizados os exames de malária deverão ter um código de Unidade Notificante do Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Malária (SIVEP-MALÁRIA), solicitado junto à Coordenação Estadual do Programa de Controle Malária de Rondônia e do Mato Grosso.
11. Todos os exames de malária realizados, positivos e negativos, deverão ser preenchidos na ficha de notificação do SIVEP-MALÁRIA. As fichas de notificação devem ser encaminhadas às Secretarias Municipais de Saúde para a inclusão das notificações no Sistema.
12. Caso haja surto de malária dentro do canteiro de obras, ou nos municípios impactados, o Empreendedor deverá dispor de recursos humanos e equipamentos para ajudar as secretarias municipais a executar as ações de controle de malária.
13. A CGPNCM recomenda que o Empreendedor realize inquérito hemoscópico quando constatado caso positivo em seus trabalhadores, para que se interrompa a cadeia de transmissão, e se detecte precocemente outros casos possíveis dentro do canteiro de obras.
14. O Empreendedor deverá realizar o monitoramento de vetores na área de influência direta do empreendimento durante todo o período de instalação do mesmo.
15. As atividade de controle vetorial dentro do canteiro de obras, alojamentos e frentes de trabalho devem ser realizadas de acordo com a Resolução ANVISA RDC N ${ }^{\circ} 52$, de 22 de outubro de 2009. Todas as ações de controle vetorial devem seguir as normativas da SVS e recomendações da CGPNCM.
16. As capacitações acordadas e constantes no PACM deverão ter início antes da instalação do empreendimento, para que os municípios possam suportar o início do empreendimento.
17. Todos os equipamentos acordados com os municípios e estados do Mato Grosso e Rondônia deverão ser doados e entregues às Secretarias de Saúde antes do início das instalações dos canteiros de obras e alojamentos.
18. O Empreendedor deverá encaminhar o planejamento das ações de educação em saúde para a SVS avaliar se o conteúdo proposto nas ações de malária está de acordo com o preconizado pela CGPNCM.
19. Todas as ações de educação em saúde nas comunidades propostas no PACM deverão contar com a parceria das equipes estaduais e municipais
20. O Empreendedor deverá protocolar na SVS os Termos de Cooperação Técnica assinados com todos os municípios e com os estados do Mato Grosso e Rondônia.
21. Caso haja necessidade de qualquer ajuste no PACM, quer seja por solicitação dos municípios impactados da Secretaria Estadual ou do Empreendedor, o mesmo deverá ser submetido à avaliação e aprovação da SVS.
22.

Se o período de instalação do empreendimento passar do programado, caberá ao Empreendedor o ajuste do PACM, de forma a complementar os recursos correspondentes ao período de extensão dessa fase.
23. A CGPNCM recomenda à Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS-MS), a emissão do Atestado de Condição Sanitária (ATCS), para o empreendimento Segmento III e Terminal de Rondonópolis, para a continuidade do processo de licenciamento ambiental no IBAMA.
24. A Secretaria de Vigilância em Saúde, por intermédio da CGPNCM, em parceria com a Secretaria Estadual do Mato Grosso, acompanharão a execução do PACM pelas Secretarias Municipais de Saúde de Itiquira e Rondonópolis bem como os compromissos estabelecidos pelo o Empreendedor, de forma que poderá ser cancelado o ATCS, caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.

Brasilia, 08 de dezembro de 2011.

Coordenadora Geral do PNCM



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde BI. G Sobreloja
Telefones: (61)3315 3295/3277
CEP: 70.058-900- Brasilia-DF

## atestado de condição Sanitária (atcS)

## ATCS $\mathrm{N}^{\circ}$ : 08/2011

PROCESSO ${ }^{\circ}$ : 25000.202449/2011-01
NOME DO EMPREENDIMENTO: Linha de Transmissão (LT) 230 kV Jauru - Porto Velho.
Área de abrangência: Municípios de Rondônia: Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Cujubim, Rio Crespo, Ariquemes, Theobroma, Jaru, Ouro Preto d'Oeste, JiParaná, Presidente Médici, Ministro Andreazza, Cacoal, Pimenta Bueno, Chuoinguaia e Vilhena. Municípios do Mato Grosso: Comodoro, Nova Lacerda, Conquista d’Oeste, Pontes, Lacerda, Vale de São Domingos e Jauru.
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: Linha Verte Transmissora de Energia.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS-MS), em conformidade com a análise da documentação prevista no artigo $5^{\circ}$, item II, alínea $d$, da Portaria SVS-MS nº. 47, de 29.11.2006, publicada no Diário Oficial da União de 04.01.2007, atesta que o empreendimento LINHA DE TRANSMISSÃO (LT) 230 KV JAURU - PORTO VELHO, com área de influência em 16 municípios no estado de Rondônia e 06 municípios no estado do Mato Grosso, sob responsabilidade da LINHA VERTE TRANSMISSORA DE ENERGIA, salvo as restrições no verso deste atestado, está apta para a continuidade do processo de licenciamento junto ao IBAMA. A mesma cumpriu os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de seus vetores, conforme estabelece a Resolução do CONAMA n${ }^{\circ}$. 286/2001.

O empreendedor responsável deverá executar integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), protocolado na SVS/MS sob o n ${ }^{\circ}$. 25000.202449/2011-01, o qual deverá constar no processo de licenciamento.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, juntamente com a AGEVISA-RO, SES-MT e as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios envolvidos, acompanharão o desenvolvimento das ações estabelecidas no Plano de Ação de Controle da Malária, podendo cancelar este Atestado caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2011


MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde BI. G Sobreloja

# RESTRIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO ATESTADO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS (ATCS) DO EMPREENDIMENTO Linha de Transmissão (LT) 230 kV Jauru - Porto Velho 

1. O empreendedor deverá cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), na forma apresentada, durante todo o período de instalação do empreendimento, sob a condição de cancelamento deste ATCS.
2. A responsabilidade de execução das ações previstas no PACM, no âmbito de cada município, fica a cargo do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme competência prevista em Lei. Entretanto, na área dos canteiros de obras, as ações são de responsabilidade do Empreendedor.
3. O PACM poderá ser reajustado, caso os municípios envolvidos não consigam executar as açães de vigilância devido ao aumento populacional ocorrido em conseqüência do empreendimento.
4. Os equipamentos e insumos pactuados deverão ser doados e entregues às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde logo após a emissão da Licença de Instalação do empreendimento pelo IBAMA e antes do início da instalação dos canteiros e alijamentos.
5. Caso o período de instalação do empreendimento passe do programado, caberá ao Empreendedor o ajuste do PACM, de forma a complementar os recursos correspondentes ao período de extensão dessa fase.
6. O empreendedor deverá ter um laboratório de microscopia para malária e um microscopista certificado dentro da estrutura do canteiro de obras, bem como solicitar um código de Unidade Notificante no SIVEP_MALÁRIA para registro de notificações dentro do canteiro.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av.Embaixador Abelardo Bueno, $199-3^{\circ}$ e $4^{\circ}$ andares Office Park Center 22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

SIPAR - MMEStrio da Saúde 2500 202449 2011.01 211112011

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS do Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Edifício Sede - Sobreloja, Sala 105
70.058-900 - Brasilia - DF

## At.: Dr. Jarbas Barbosa da Silva Júnior

M.D. Secretário de Vigilância em Saúde

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru - Porto Velho
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

## Assunto: Plano de Ação de Controle de Malária - PACM/ Requerimento de Atestado de Condição Sanitária (ATCS)

Senhor Secretário,

O empreendimento acima referenciado encontra-se em licenciamento ambiental no IBAMA. Esse órgão, em 1\%11/2011, emitiu a Licença Prévia nº 423/201 (anexa), com validade de 2 anos.

Nesse contexto, a LVTE vem desenvolvendo, com os Estados e Municípios atravessados pela LT, os estudos e as tratativas necessários ao atendimento à Portaria SVS/MS no 47/2006. Nesse sentido, em março de 2011, foram enviados a essa Secretaria, em anexo à correspondência Co-055/2011, os estudos entomológicos e epidemiológicos da área de inserçăo da futura LT e uma proposta inicial do Plano de Ação para o Controlé de Malária (PACM), visando à emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM).
A SVS, através do Ofício no 059/DEVEP/SVS, de 05/04/2011, encaminhou à LVTE o Parecer Técnico no 10/2011/CGPNCM/ DEVEP/SVS/MS e o referido LAPM. No item 2 do citado Parecer, estão definidas as açōes que deveriam ser atendidas pela LVTE para a emissão do Atestado de Condição Sanitária (ATCS) ora requerido, e que são transcritas a seguir.
a) pactuar com os Municípios e os Estados as ações voltadas ao diagnóstico e tratamento da malária dos trabalhadores durante a instalação do empreendimento;

b) pactuar com os Municipios e os Estados as açöes voltadas à vigilância da malária, verificando as condições operacionais de cada município impactado, para atender a populaçăo durante a fase de instalação do empreendimento,
c) manter, nos canteiros de obra e alojamentos, microscopistas capacitados e certificados pelo LACEN para realizarem os exames de gota espessa nos trabalhadores durante os periodos de admissão, demissão, saidas e retorno ao canteiro, de responsabilidade do empreendedor;
d) apresentar o cronograma de execução do PACM por município, de acordo com as pactuações celebradas;
e) programar outras duas campanhas de campo para captura dos anofelinos, de acordo com a Portaria Ministerial $n^{\circ} 45$, de 13 de dezembro, de CGPNCMIDEVEP 2007, a qual recomenda que as atividades de capturas devam ser realizadas em três períodos do ano, de inicio e final da chuva, além de uma captura em época de menor pluviosidade. Essa atividade deve ser realizada no período de instalação do empreendimento;
f) encaminhar as fichas de criadouros e vetores preenchidas para as Secretarias Estaduais de Saúde (SES) de Rondônia e Mato Grosso, para a inclusāo dos dados no VETORES_MALARIA. Protocolar na SVS a carta encaminhada às SES;
g) realizar, nos canteiros de obras e alojamentos, as ações de Controle Vetorial previstas no PACM. Para isso, será contratada empresa credenciada pela ANVISA ou, juntamente, equipe municipal capacitada. Essáa ação deverá ser realizada de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde,
h) encaminhar as atas das reuniōes de pactuação para a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM);
i) protocolar na SVS a proposta final do PACM após pactuação;
j) encaminhar à CGPNCM os Termos de Convênio assinados com todos os Municípios e com os Estados do Mato Grosso e Rondônia.
Tendo em vista atender ao disposto nas alíneas $\mathbf{a}, \mathbf{b}, \mathbf{h}$ e $\mathbf{j}$, reproduzidas acima, foram promovidas reuniōes de pactuaçăo, sob ạ coordenação da CGPNCM/DEVEP/SVS:

- : em 12/07/2011, em Porto Velho, com representantes da área de endemias da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia e dos 16 (dezesseis) municípios rondonienses a serem interceptados pela futura LT;
- em 14/07/2011, em Cuiabá, com representantes da área de endemias da Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso e representantes dos 6 (seis) municípios matogrossenses a serem interceptados pela futura LT.



## Linha Verde

## Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Quanto à alínea c, informamos que, em conformidade com o PACM ora encaminhado, essas ações serão desenvolvidas nos canteiros de obra.
Com relaçăo à alínea $\mathbf{d}$, informamos que, por tratar-se de uma LT, ou seja, um empreendimento linear, o cronograma apresentado no PACM refere-se à totalidade dos municípios que serăo interceptados pela futura LT. Cópias das atas dessas reuniões de pactuação com Rondônia e Mato Grosso e municípios de ambos os Estados a serem interceptados pela futura LT são apresentadas junto com o PACM, documento anexo à presente correspondência.
Quanto à alínea e, informamos que a primeira campanha foi realizada de 13 a 23/12/2010 e de 4 a 17/01/2011, no início do período chuvoso. Uma segunda campanha para captura de anofelinos também já foi realizada no período de 20/07 a 13/08/2011. Os resultados dessa segunda campanha, consubstanciados em um Relatório, serão oportunamente encaminhados à SVS. A terceira e última campanha está programada para ser realizada após a emissão da Licença de Instalação (LI), durante a fase de construção e montagem da LT, no período de menor pluviosidade na regiăo. Estima-se que será realizada nos meses de abril/maio de 2012, e seus resultados serão encaminhados à SVS/MS, assim como as fichas de criadouros e vetores preenchidas serão enviadas para as Secretarias Estaduais de Saúde de Mato Grosso e Rondônia, a exemplo do que foi feito na época da primeira campanha. Pela correspondência Co-082/2011, de 28/05/2011, encaminharam-se à SVS esses comprovantes.
Com relação à alínea $\mathbf{f}$, informamos que, a exemplo da primeira campanha, conforme mencionado acima, as fichas de criadouros e vetores preenchidos relativamente à segunda campanha serão oficialmente encaminhadas para as Secretarias Estaduais de Saúde de Mato Grosso e Rondônia, oportunamente. Posteriormente, a entrega desses documentos será comprovada à SVS.
Sobre a alínea g, informamos que, de acordo com o PACM ora encaminhado, serão realizadas açōes de controle vetorial nos canteiros de obras e alojamentos por empresa credenciada pela ANVISA.
A respeito da alínea $\mathbf{h}$, informamos que cópias das atas das reuniōes de pactuação, cQnforme mencionado, estão apresentadas em anexo ao PACM, ora encaminhado.
Quanto à alínea i, referente à proposta final do PACM, informamos que esse documento também segue em anexo.
Com relação à alínea $\mathbf{j}$, encaminhamos, em anexo, ao PACM cópias dos Termos de Pactuação para celebração de convênios assinados com os Estados de Mato Grosso e Rondônia e com os 22 municípios a serem interceptados pela futura LT.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199- $3^{\circ} \mathrm{e} 4^{\circ}$ andares Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

## Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Nesta oportunidade, a LVTE vem requerer à SVS, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS no 47/2006, no final desta correspondência, o Atestado de Condiçăo Sanitária (ATCS), documento necessário, dentre outros, para emissão da Licença de Instalação (LI) pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Atenciosamente,

José


Anexos: os citados.

# Linha Verde 

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2012.

Co 001/2012

## Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edificio Sede do IBAMA - Bloco A - $1^{\circ}$ andar
70.818-900 - Brasília - DF

At.: Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
M.D. Coordenador-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ref.: Processo IBAMA $\mathrm{n}{ }^{\circ} 02001.005510 / 2010-79$
Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru - Porto Velho C3
Ass: Grau de Impacto e Compensação Ambiental

Senhor Coordenador,

Em atendimento à Condicionante 2.6 da Licença Prévia n${ }^{\circ} 423 / 2011$, relativa à LT 230 kV Jauru - Porto Velho C3, vimos apresentar as informações complementares, a seguir:
O Grau de Impacto (GI), detalhadamente calculado no Programa de Compensação Ambiental do Projeto Básico Ambiental (seção 24), protocolado no IBAMA, corresponde ao valor de $0,49 \%$ (ponto quarenta e nove por cento) e foi orçado conforme determina o Decreto Federal $6.848 / 2009$. No momento, esse PBA está sendo analisado pelo IBAMA, motivo pelo qual se torna impraticável calcular, com precisão, os investimentos em ações e programas de ordem ambiental, bem como os "encargos e custos incidentes sobre o financiamento, inclusive os relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais", nos termos do Art. $2^{\underline{0}}$ do citado Decreto 6.848/2009.

Dessa forma, estamos admitindo, em função da experiência em outros empreendimentos similares, que o valor da compensação ambiental oscile em torno de $10 \%$ em relação ao valor máximo aplicável, ou seja, o que equipara o Custo Global ao Valor de Referência, sem qualquer subtração, como prevê o Decreto 6.848/2009.

Dessa forma, podem ser estimados:
$\qquad$

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

- Custo global oficial (ANEEL/EIA) R\$412.151.378 (LT mais Subestações)
- Grau de Impacto .0,49\%
- Compensação Ambiental máxima:

R\$412.151.378 x 0,49/100
R\$2.019.542

- Compensação Ambiental mínima:
$R \$ 412.151 .378 \times 0,90 \times 0,49 / 100$
R\$1.817.588

Atenciosamente,


Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2012.
Co 003/2012

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - $1^{\circ}$ andar
70.818-900 - Brasilia - DF

## At.: Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz

M.D. Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230 kV Jauru - Porto Velho C3
Processo n ${ }^{\circ}$ 02001.005510/2010-79
Ass.: Atendimento à Condicionante 2.11 da LP $\mathrm{n}^{\circ} 423 / 2011$ - Programa de Investigação Espeleológica.

Senhor Coordenador,
No âmbito do processo de licenciamento da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, encaminhamos, em anexo, 1 (uma) via impressa e 1 (uma) em meio digital de documento de atendimento à Condicionante 2.11 da $\mathrm{LP}^{\circ} 423 / 2011$, relativo à espeleologia.
Colocamo-nos à disposição dessa Coordenação para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


Anexo: o citado.
MMA - IBAMA
Documento: 02001.000181/2012-31

Data:


Fis

## SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

## Licença de Instalação - LI

## DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Número de Inscrição: 4910351
CNPJ/CPF: 10.995.784/0001-99 $\quad$ Endereço: Av. Embaixadoir Abelardo Bueno, 199-4 ${ }^{\circ}$ andar
CEP: 22775-040 $\quad$ Telefone: (0xx21) 3216-3300 $\quad$ Fax: (0xx21) 3216-3390

Email: Iuciana.heleno@abengoabrasil.com
Bairro: Barra da Tijuca
Município: RIO DE JANEIRO
Estado: RIO DE JANEIRO
DADOS DO EMPREENDIMENTO
Identificador: 02001.005510/2010-79
Nome: LT Jauru - Porto Velho
Tipologia: Linha de Transmissão
Orgão(s) Financiador: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e Banco Nacional do Desenvolvimento -

## DNDES

Valor do Empreendimento: $\mathbf{R} \$ 412.151 .378,00$
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

| Luciano Paulino Junqueira | Assinatura: |
| :--- | :--- |
|  |  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2. Edificio Sede do IBAMA, Bloco a CEP 70818-900. Brasilia-DF
Fone (61) 3316-1282. Fax ( 61 ) $3307-1328$


MMA - IBAMA
Documento:
02001.007838/2012-91

Data: $01 / 02 / 12$

Oficio n ${ }^{\circ}$ 13/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Brasilia, 31 de janeiro de 2012.

Ao Senhor,

## LUCIANO PAULINO JUNQUEIRA

Diretor-Presidente da Linha Verde Transmissora de Energia S. A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, $3^{\circ}$ andar
Office Park Center, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-040
TEL: (21) 3216-3300 / FAX: (21) 3216-3390


Assunto: Agendamento da $1^{\text {a }}$ Vistoria Técnica para subsidiar as análises relativas à emissão da L.I.

## Linha de Transmissão 230 kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Venho agendar para as datas de 12 a 17 de fevereiro de 2012 a primeira vistoria técnica com vistas a subsidiar as análises para a emissão da Licença de Instalação do empreendimento em referência. A vistoria será realizada por 4 (quatro) Analistas Ambientais da COEND, e terá por objetivo a verificação das informações constantes do Projeto Básico Ambiental e apresentadas para atendimento às condicionantes da Licença Prévia No 423/2011, emitida em 01/11/2011.
2. O detalhamento da programação da vistoria será oportunamente encaminhado à LVTE eà Biodinâmica, que poderão contribuir com sugestões de pontos de interesse de visitação. Contudo, solicito desde já o obséquio do agendamento de sobrevôo em helicóptero a ser realizado no dia 13 de fevereiro, partindo de Porto Velho/RO com destino a Jauru/MT. Os demais dias serão dedicados a vistoria terrestre no trecho entre Jauru e Pimenta Bueno/RO, com encerramento em Vilhena/RO.
3. Aproveito para solicitar a remessa à DILIC/IBAMA de 2 (duas) vias impressas adicionais de todo o volume de cartografia/imagens apresentado como anexo ao documento de atendimento às condicionantes da LP e ao PBA.

Atenciosamente,


ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av.Embaixador Abelardo Bueno, 199- $3^{\circ}$ e $4^{\circ}$ andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

## Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2012.
Co 007/2012

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - $1^{\circ}$ andar
70.818-900 - Brasilia - DF

## At.: Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz

M.D. Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ref.: Linha de Transmissāo (LT) 230 kV Jauru - Porto Velho C3.
Processo $\mathrm{n}^{\circ}$ 02001.005510/2010-79
Ass.: Solicitação de Licença de Instalação (LI)

Senhor Coordenador,

No âmbito do processo de licenciamento da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, encaminhamos, em anexo, 1 (uma) via impressa da Solicitaçăo de Licença de Instalação para o empreendimento.
Colocamo-nos à disposição dessa Coordenação para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


Diretof Técnico
-

MMA - IBAMA
Anexa: a citada.

Documento:
02001.000540/2012-51

Data:
02102112

## EICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE LICENÇA <br> Licença de Instalação - LI

## DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razäo Social: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Número de Inscrição: 4910351
CNPJ/CPF: 10.995.784/0001-99 Endereço: Av. Embaixadoir Abelardo Bueno, 199-4 ${ }^{\circ}$ andar

| CEP: 22775-040 | Telefone: $(0 \times \times 21) 3216-3300$ | Fax: $(0 \times \times 21) 3216-3390$ |
| :--- | :--- | :--- |
| Email: luciana,heleno@abengoabrasil.com |  |  |
| Bairro: Barra da Tijuca |  |  |
| Municipio: RIO DE JANEIRO |  |  |
| Estado: RIO DE JANEIRO |  |  |
| DADOS DO EMPREENDIMENTO |  |  |
| Identificador: 02001.005510/2010-79 |  |  |
| Nome: LT Jauru - Porto Velho |  |  |
| Tipologia: Linha de Transmissão |  |  |
| Orgão(s) Financiador: Fundo de Desenvolvimento da Amazōnia - FDA e Banco Nacional do Desenvolvimento - |  |  |
| DNDES |  |  |

Valor do Empreendimento: R \$12.151.378,00
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.


Brasília, 31 de janeiro de 2012.

Co 006/2012

Ao
IBAMA - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - $1^{\circ}$ andar
70.819-900 - Brasilia - DF

Att.: Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
M.D. Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ref.: Linha de Transmissãe (LT) 230 kV Jauru - Porto Velho C3.

Ass.: Solicitação de Licença de Instalação (LI).

> Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental no IBAMA relativo ao empreendimento em referência e atenção ao ICMBio, encaminhamos a V.S.a., em anexo, 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital do documento de Atendimento às Condicionantes da Autorização para Licenciamento Ambiental n ${ }^{\circ}$ 08/2011.
2. Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo telefone (61) 3043-6650.

Atenciosamente,


Anexo: as citadas.
C.: ICMBio


MMA - IBAMA
Documento: 02001.007858/2012-62

Data:08 102/12

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2. Edificio Sede do IBAMA, Bloco a CEP 70818-900. Brasilia-DF
Fone ( 61 ) 3316-1282. Fax ( 61 ) 3307-1328

Oficio $\mathrm{n}^{\circ} 15$ /2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Brasilia, 08 de fevereiro de 2012.

## Ao Senhor, <br> LUCIANO PAULINO JUNQUEIRA

Diretor-Presidente da Linha Verde Transmissora de Energia S. A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, $3^{\circ}$ andar
Office Park Center, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-040
TEL: (21) 3216-3300 / FAX: (21) 2421-5518
Assunto: Informações faltantes no PBA e;


Programação da $1^{\text {a }}$ Vistoria Técnica para subsidiar as análises relativas à emissão da L.I.;
Linha de Transmissão 230 kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Encaminho, em anexo, a versão 2 (final) da programação da primeira vistoria técnica relacionada à emissão da Licença de Instalação do empreendimento em referência, a ser realizada entre 12 e 17 de fevereiro de 2012, conforme agendamento feito por meio do Oficio $n^{\circ} 013 / 2012$ COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.
2. Ressalto que, após uma verificação preliminar (check list) quanto à presença, no Projeto Básico Ambiental - PBA, das informações exigidas na Licença Prévia (LP) No ${ }^{\circ} 423 / 2011$, ficou constatada a ausência da definição locacional de 7 dos 11 canteiros de obras e alojamentos mencionados nos Estudos. A falta dessa informação implica no descumprimento das solicitações contidas na Condicionante 2.15. da LP (itens "a", "c"e "e"), bem como no desconhecimento do público-alvo e, por consequência, da abrangência, das metas e dos indicadores de efetividade dos Programas de Comunicação Social, Educação Ambiental, de Prevenção às DSTs, e do Plano Ambiental para a Construção, além de impedir a avaliação dos efeitos da pressão sobre a infraestrutura de serviços essenciais e de saúde dos Municípios (impactos 19 e 20 relacionados no EIA).

## 3. Nesse contexto, a contagem do prazo de análises relacionadas à emissão da Licença de

 Instalação se iniciará apenas com a apresentação de todas as informações faltantes no PBA.Atenciosamente,


## ANDRÉ DE LIMA ANDRADE

## 12/02-DOMINGO

Deslocamento Aéreo de Brasilia/DF (10:21hs) para Porto Velho/RO (14:15hs) - Vôo GOL $1630 / 1726$. Reunião de detalhamento da programação de vistoria dos dias seguintes e discussão do Plano de Voo. Pernoite em Porto Velho/RO.

## 13/02: SEGUNDA - SOBREVOO:

MANHĀ, 8 a 11 hs: Ida SE PORTO VELHO - SE SAMUEL - SE ARIQUEMES - SE JI-PARANÁ
Sobre o traçado proposto pela LVTE, com variantes Ariquemes e Ouro Preto d' Oeste.
Eventual pouso em Ariquemes para intervalo de descanso.
Pouso em Ji-Paraná para refeição e abastecimento.

Sobre o traçado proposto pela LVTE, incluindo variante Pimenta Bueno.
Verificação dos trechos de DESVIOS solicitados pelo IBAMA.
Pouso em Vilhena: intervalo para descanso e eventual abastecimento.
TARDE, 15:30 a 18hs: Ida SE VILHENA - SE JAURU
Sobre o traçado proposto pela LVTE, incluindo variante Comodoro.
Verificação dos trechos de DESVIOS solicitados pelo IBAMA.
Pouso em Jauru.
OBSERVAÇÃO: no voo, circular Subestações, locais dos 11 Canteiros, Vila Guaporé e trechos de desvios solicitados! Pernoite em Jauru/MT.

14/02: TERÇA - Início da Vistoria Terrestre, no trecho de Jauru (km zero) a Comodoro (km 225).
DIA TODO: Saída 07:30hs COM DIVISĀO DAS EQUIPES:

- Biótico Fauna-Flora: Módulos 1 e 2 e Parcelas do Inventário Florestal em Cerrado.

Parcelas: PF01 na altura do km 48 ; e PF07 na altura do km 187 . Se possivel, ver também os desvios...

- Físico e Sócio: SE Jauru, Canteiros $\times$ Comunidades, e DESVIOS solicitados.

Ponto 1. Subestação Jauru.
Ptos 2 a 5. Canteiros, nessa ordem: Jauru; Pontes e Lacerda, Nova Lacerda, Comodoro.
Ptos 6 e 8 . Desvios: primeiro: $k m 175$ ao 178, acesso no km 175,
segundo: km 186 a 193 (trecho médio potencial Espeleologico)
Acessar torres $187 / 1$ ou 188/1, e 197/1.
terceiro: km 225 ao 233,5 próximo a Comodoro (eventualmente dia seguinte).
Comunidades: não há pontos de vistoria, trecho de vazio demográfico! só há fazendas enormes);
OBS 1: o andamento determinará o número de canteiros e os demais pontos a serem vistoriados.
OBS 2: Cavidade Uirapuru, acesso pelo km 130 (ponto não provável de visita; apenas se houver tempo).
Pernoite em Comodoro/MT.

15/02: QUARTA - Continuação da Vistoria Terrestre, no trecho entre Comodoro (km 225) e Vilhena (km 345).
DIA TODO: Saída 07:30hs SEM DIVISÃO das equipes:

- Todos os Meios: Comunidades, DESVIOS, Parcelas Inventário Florestal Ombrófila Aberta / transição.

Comunidades: Jataí (próx. km 255), Padronal, eventuais Moradores rurais próximos à faixa? fls $\quad 820$ Ocupações junto ao desvio kms 250-255.
Parcelas Inventário em áreas de Flor. Ombrófila Aberta serão substituidas por trechos de desvios $\frac{\text { Rubatixo }}{}$
Desvios: primeiro: km 250 ao 255. Acessar Torres 228-1 e 230-1, conferir Aeródromo e Comun. Jataí.
segundo: 2 desvios solicitados do km 263 ao 318. Acessar faixa existente em alguns dos seguintes pontos: km 270 (pto de espeleo), 275, 280, 290, 295 a 298, 305, 310, 315.

## Almoço em Padronal? <br> Desvio: terceiro: km 325 a 339. Área periurbana Vilhena! Acessar kms 325, 330, 335. Reserva Legal! Canteiro de Vilhena, se der tempo (é passagem), do contrário fica p/ sexta de manhã. <br> Pernoite em Vilhena/RO.

## 16/02: QUINTA - Contin. Vistoria Terrestre, trecho entre Vilhena (km 345), Vila Guaporé (km 417), até km 450.

 Saida 7:30hs SEM DIVISÃO de equipes. Divisão APENAS à tarde, na chegada ao M3 e Vila Guaporé. OBS: o trecho terá a co-localização das 3 LTs: a LT existente, o C2 JTE (em instalação?), e LVTE C3.MANHĀ: Todos os Meios: DESVIOS, Comunidades.
$1^{\circ}$ Desvio: km 357 ao 376 (próx. PCH Cachoeira). Comunidades: Vila São Lourenço - km 385 (escarpas erosivas...), Fazenda Santa Clara, Sebastião. $2^{\circ}$ Desvio: km 390 ao 448 . Acessar faixa existente nos $\mathrm{kms} 405,420$ a 425, 430, 435,
Almoço: Vila Guaporé (km 417).
TARDE: - Biótico Fauna-Flora:
Módulo 3 ( $k m$ 418), e Parcelas Inventário Florestal em Ombrófila Aberta próximas ao Módulo 3.

- Físico e Sócio: Vila Guaporé e Urumaquã: área proposta p/ Depósito, Alojamento, Canteiro.

Ver "fundos" da Vila Urumaquã e margem direita ("Este-nordeste") da rodovia BR 364, sentido Vilhena Pimenta Bueno, até o km 450.

OBS: em razão das prioridades desta primeira vistoria e da exiguidade de tempo, trechos e pontos notáveis relativos à Espeleolopgia, Paleontologia e Arqueologia serão objeto da segunda vistoria a ser oportunamente agendada.

Retorno e Pernoite em Vilhena/RO.

## 17/02: SEXTA

08:00 às 11:00hs: Todos: Subestação de Vilhena e assentamento Águas Claras (vizinho à SE).
Eventual repasse na área periurbana de Vilhena e/ou Canteiro de Vilhena, ou primeira visita a um ou outro local, caso não tenha dado tempo nos dias anteriores.
12:00hs: $\quad$ Aeroporto de Vilhena: deslocamento aéreo de retorno para Brasilia.
Vôo TAM JJ 5523/3651: sai de Vilhena 13:10 hs, conexão Cuiabá, chega em Brasilia 20:12 hs.
Fim da Vistoria.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av.Embaixador Abelardo Bueno, 199-3 ${ }^{\circ} \mathrm{e} 4^{\circ}$ andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390
Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2012.
Co 008/2012
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 02 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - $1^{\circ}$ andar
70.818-900 - Brasilia - DF

At.: Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
M.D. Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230 kV Jauru - Porto Velho C3
Processo $n^{2}$ 02001.005510/2010-79
Ass.: Oficios $\mathrm{n}^{\circ} 774 / 2011$ - CGENE/DILIC/IBAMA e $\mathrm{n}^{\circ}$ 13/2012 COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

## Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, complementarmente aos relatórios das Áreas de Armazenamento de Materiais de Vilhena, Vila Guaporé (Pimenta Bueno), Cacoal e Ouro Preto do Oeste, cartasimagem de satélite georreferenciadas com a representação gráfica dos limites dos imóveis selecionados para essas instalações, conforme solicitado no item 1.3 do Ofício n$n^{\circ} 774 / 2012$ - CGENE/DILIC/IBAMA, de 13/12/2011. A de Vila Guaporé não foi autorizada ainda por Vossa Senhoria, conforme item 2 desse Oficio, dependendo de vistoria no local, a ser feita na próxima semana, como parte da programação da primeira vistoria para subsidiar as análises relacionadas à emissão da Licença de Instalação (LI) do empreendimento.

Neste sentido, informamos que essas Áreas de Armazenamento de Materiais oportunamente serão utilizadas para instalação de canteiros de obra.

Com relação ao Oficio $\mathrm{n}^{\circ}$ 13/2012 COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de $31 / 01 / 2012$, encaminhamos, em anexo, conforme solicitado no item 3 do citado expediente, 2 (duas) vias impressas e 2 (duas) vias em meio digital das Cartas-Imagem do Empreendimento - 1:25.000 (Anexo C do Atendimento às Condicionantes da LP n ${ }^{9}$ 423/2011). Colocamo-nos à disposição dessa Coordenação para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


MMA - IBAMA
Documento:
02001.000674/2012-71

Anexas: as citadas.


Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2012.
Co 008/2012
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edificio Sede do IBAMA - Bloco A $-1^{\circ}$ andar 70.818-900 - Brasilia - DF

## At.: Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz <br> M.D. Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica <br> Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230 kV Jauru - Porto Velho C3 <br> Processo $\mathrm{n}^{\circ}$ 02001.005510/2010-79

Ass.: Ofícios $n^{\circ} 774 / 2011$ - CGENE/DILIC/IBAMA e $n=13 / 2012$ COEND/CGENE/DILICIBAMA

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, complementarmente aos relatórios das Areas de Armazenamento de Materiais de Vilhena, Vila Guaporé (Pimenta Bueno), Cacoal e Ouro Preto do Oeste, cartas-imagem de satélite georreferenciadas com a representação gráfica dos limites dos imóveis selecionados para essas instalaçōes, conforme solicitado no item 1.3 do Oficio $n^{2} 774 / 2012$ CGENE/DILIC/BAMA, de $13 / 12 / 2011$. A de Vila Guaporé não foi autorizada ainda por Vossa Senhoria, conforme item 2 desse Ofício, dependendo de vistoria no local, a ser feita na próxima semana, como parte da programação da primeira vistoria para subsidiar as análises relacionadas à emissão da Licença de Instalação (LI) do empreendimento.

Neste sentido, informamos que essas Áreas de Armazenamento de Materiais oportunamente serăo utilizadas para instalação de canteiros de obra.

Com relaçăo ao Ofício no 13/2012 COEND/CGENE/DILIC/BAMA, de 31/01/2012, encaminhamos, em anéxo, conforme solicitado no item 3 do citado expediente, 2 (duas) vias impressas e 2 (duas) vias em meio digital das Cartas-Imagem do Empreendimento - 1:25.000 (Anexo C do Atendimento às Condicionantes da LP n ${ }^{2}$ 423/2011).

Colocamo-nos à disposiçẳo dessa Coordenação para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

José Eliaz Rosa<br>Diretor Técnico

Anexas: as citadas.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

## NOTA INFORMATIVA N ${ }^{\circ}$ 12/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: anexação de documentos relativos à emissão direta ao empreendedor, feita pelo ICMBio, da Autorização para Licenciamento Ambiental N ${ }^{\circ}$ 008/2011.

Empreendimento: Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3.
Empreendedor: LINHA VERDE Transmissora de Energia S.A. - LVTE.
Processo: 02001.005510/2010-79.
Data: 01/03/2012

1. Os documentos anexados aos autos deste processo de licenciamento ambiental às folhas 828 a 832 referem-se ao resultado da consulta sobre o expediente do ICMBio ter emitido diretamente ao empreendedor a Autorização para Licenciamento Ambiental n ${ }^{\circ} 008 / 2011$. Tais documentos constituem cópias impressas de arquivos digitais encaminhados por e-mail pela LVTE a esta COEND.
2. 

Conforme Artigo $\mathbf{2}^{\circ}$, inciso I, da Instrução Normativa ${ }^{\circ} \mathbf{0 5 / 2 0 0 9 - I C M B i o , ~ o ~ p o l o ~}$ passivo das Autorizações para o Licenciamento Ambiental são os órgãos licenciadores componentes do SISNAMA. Apesar disso, o Instituto Chico Mendes vem emitindo as Autorizações diretamente ao empreendedor, inclusive mediante cobrança através de GRU. Tal fato configura uma relação autorizativa direta do primeiro em relação ao segundo, independente de qualquer intermediação do órgão licenciador. Assim, o ICMBio contraria a própria definição de "Autorização para o Licenciamento Ambiental" contida no Artigo $2^{\circ}$ daquela Instrução.
3. A mesma Instrução Normativa $N^{\circ} 05 / 2009$-ICMBio, no seu Artigo $3^{\circ}$, inciso I, cria a figura do "requerente", que deve solicitar a instauração do processo de concessão da Autorização junto ao ICMBio. No inciso $V$ do mesmo Artigo, a Instrução faculta que o "requerente" não seja o órgão licenciador, o que abre a possibilidade para que o "requerente" seja o próprio interessado, ou seja, a empresa titular do empreendimento sob processo de licenciamento ambiental.
4. Porém, no seu Artigo $4^{\circ}$, a mesma Instrução reza: "O responsável pela atividade ou empreendimento deverá encaminhar ao órgão ambiental licenciador, que remeterá a qualquer instância administrativa do Instituto Chico Mendes, a seguinte documentação: (...)" (grifo nosso). Apesar da evidente contradição existente naquela Instrução Normativa entre os seus Artigos $2^{\circ}$ e $4^{\circ}$ de um lado, e $3^{\circ}$ de outro, fica clara a necessidade de intermediação do órgão licenciador, definido como agente passivo da Autorização (Artigo $2^{\circ}$ da I.N.).

5. É importante ressaltar que a Resolução CONAMA № 428, de 17 de dezembro de 2010 define, em seu Artigo $2^{\circ}$, que a Autorização deve ser solicitada pelo órgão ambiental licenciador. O IBAMA solicitou a Autorização ao ICMBio em 03/06/2011, por meio do Ofício $n^{\circ}$ 323/2011-CGENE/DILIC. Apesar de encaminhar a Autorização ao IBAMA por meio do Ofício $n^{\circ}$ 219/2011-DIBIO/ICMBio, o Instituto Chico Mendes também a emitiu diretamente à LVTE, por meio do Oficio $n^{\circ}$ 220/2011-DIBIO/ICMBio. O "formato de Licença" da Autorização e a redação das condicionantes evidenciam que ela impõe obrigações diretas ao empreendedor.
6. Nesse contexto, coube indagar se de fato deveria o IBAMA encaminhar ao ICMBio a documentação protocolada pela LVTE nesta DILIC para atendimento às condições estabelecidas na Autorização para Licenciamento Ambiental $\mathrm{n}^{\circ} 08 / 2011$-ICMBio.
7. Contudo, a consulta realizada revelou que de fato o ICMBio emitiu a Autorização diretamente ao empreendedor, mediante cobrança, fato comprovado pelos documentos cujas cópias seguem em anexo: Ofício $n^{\circ} 220 / 2011-$ DIBIO-ICMBio, expedido pelo Instituto Chico Mendes em 27 de outubro de 2011, e Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente ao pagamento pela emissão da Autorização. Esses documentos foram enviados pela LVTE a este IBAMA após solicitação feita via e-mail por analista ambiental envolvido no processo.
8. No contexto da relação direta entre ICMBio e LVTE, o empreendedor protocolou no Instituto Chico Mendes documentação idêntica a que foi apresentada ao IBAMA para "Atendimento às Condicionantes da Autorização para Licenciamento Ambiental n 0 08/2011". O protocolo é comprovado pela Correspondência LVTE Co 006/2012, de 31 de janeiro de 2012, cuja cópia segue anexa.
9. Assim, entendemos que subsiste o conflito de competência gerado pelo fato de o ICMBio assumir, sem previsão legal, uma função autorizativa direta em relação ao empreendedor. Opinamos que é necessário haver nova inquirição sobre o conflito de competências exposto acima. O corpo de analistas da COEND já solicitou tal medida por meio da Nota Técnica № 25/2010-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, emitida em 04/03/2010, e cuja cópia também será anexada aos autos do presente processo.
10. Concluímos adicionalmente que, uma vez que a LVTE apresentou diretamente ao ICMBio a documentação para atendimento à Autorização $n^{\circ} 008 / 2011-I C M B i o$, fica dispensado - IBAMA de encaminhar, para aquele Instituto, uma cópia do material recebido na DILIC.
11. Entendemos, finalmente, que o IBAMA deve solicitar manifestação formal do ICMBio sobre a análise da documentação mencionada, ou seja, o posicionamento conclusivo em relação ao atendimento ou não das Condicionantes da Autorização nº 08/2011-ICMBio.


Diogo Gonçalves Zen:
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA Anatista Ambiental Mat. 2423517




Madri Indar
André cie Limbánnarao Coordenador da E. Eletrica, Nuclear e L COENDICGENEDILICIBAMA

Data: Wed, 29 Feb 2012 15:30:53-0300 [15:30:53 BRT]
De: Diogo Goncalves Zeni [Diogo.Zeni@ibama.gov.br](mailto:Diogo.Zeni@ibama.gov.br)
Para: samuel.carloni@abengoabrasil.com
Cco: carlos.fischer@ibama.gov.br, alexandre.zoccol@ibama.gov.br, antonio-augusto.ferreira@ibama.gov.it; andre.andrade@ibama.gov.br
Assunto: Autorização ICMBio
Cabeçalhos: Exibir Todos os Cabeçalhos
Prezado Samuel,

## CÓPIA

Sem entrar no mérito do conflito de competências entre IBAMA e ICMBio, gostaria de tirar
as seguintes dúvidas:

1. O ICMBio emitiu à LVTE a Autorização para Licenciamento Ambiental $\mathrm{N}^{\circ} 08 / 2011$ ?
2. O ICMBio cobrou da LVTE a emissão da mesma Autorização?
3. A LVTE protocolou no ICMBio o documento de atendimento às condicionantes da Autrorização?

Desde já agradecido e no aguardo das respostas,
Diogo Zeni


## CÓPIA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇ̃̃O E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

CEP: 70673-970 Cx. Postal: 7993

## Ao Senhor

## Samuel Carloni

Gerência de Meio Ambiente
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
22775-040

## Assunto: Encaminhamento da Autorização para Licenciamento Ambiental n ${ }^{\circ}$ 08/2011

> Senhor Gerente,

1. Esta Diretoria, pelo presente, encaminha a Autorização $n^{\circ} 008 / 2011$, de 27 de outubro de 2011, para o licenciamento ambiental do empreendimento Linha de Transmissão 230 Kv Jauru-Porto Velho C3.

Atenciosamente,

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÅO PODERA SER LIQUIDADA COM CHEQUE

| MNISTÉRIO DA FAZENDA <br> SECRETNAIA OO TEBOURO NACIONN. <br> Guia de Recolliments da Uniago - GRU | Codigo de Recolhimento | 20341-6 |
| :---: | :---: | :---: |
|  | Nümero de Referêncie | 02212000013201180 |
|  | Competèncis | 10/2011 |
|  | Vencimento | 24/41/2011 |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor <br> LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A | CNPJJ ou CPF do Contribuinte | 10.995.784/0001-99 |
| Nome da Unidade Favorecida: <br> INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE | UG/Gestào | 443032 / 44207 |
| Instruçóes: As informaçóes inseridas nessa guia saho de exclusiva feaponsahildade do contribuinte, que devera, em caso de dividas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. <br> SR, CAIXA: NÅO RECEEER EM CHEQUE | (*) Vivior do Principal | 1.513,53 |
|  | (-) Desconto/Abatimento |  |
|  | (-) Outras deducoes |  |
|  | (*) Mora / Multa |  |
| GRU SIMPLES <br> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A <br> [STNE5B4DB8BADDB87E00848BF C6B280NE4C] | (*) Juros / Encargos |  |
|  | (*) Outros Acréscimos |  |
|  | (*) Vator Total | 1.613,63 |

89940000018-4 13630001010-6 9552316203d-3 10861722235.7


| $\begin{aligned} & 25 / 10 / 2011 \\ & 341315428 \end{aligned}$ | BANCO DO BRASIL - $\begin{array}{r}11: 33: 20 \\ 0052\end{array}$ |
| :---: | :---: |
| COMPROVANTE DE PAGAMENIOS COM COO. BARRA |  |
|  |  |
| Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO |  |
| Codigo de Barras | 899400ดดอ16-4 1363ดดด1010-6 |
|  | 85523162034-3 10861722235-7 |
| ta do pagamento | 25/18/2011 |
| de refarencla | 12000013201180 |
| Competencla MM/AAAA | $A A$ 10/2011 |
| Data de Vencimento | 0 24/11/2011 |
| CNPJ | 10995784/0801-99 |
| Valor Principa. | 1.613,63 |
| Valor em Dinneiro | 1.613 .63 |
| Vajor amm Cheque | - 0,00 |
| Valor Total | 1,613,63 |
|  |  |
| NR | F.202,0A8, 8DE, 3CA, FED |


Dtace Park (enter
27775140 Ho the harmeim of
ใ6 Q11 32163300
Fien 121172185 $134 \pi$

Roo de lanerto. 31 de janeno de 2012
Cen00502012

Ao
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

70670350 Brasilid DF

At.: Sr. Romulo Jose Fernandes Barreto Mello
M D Presidente

```
Ref Linha de Transmussào 230kV Jauru - Porto Velho C3
    Processo IBAMA n* 02001005510/2010-79
    Processo ICMEio n 02070001833c/2009.36
```

Ass Autorizaçao para Licenciamento Ambiental n* 08/2011

Sentior Preskiente

Dando continudade ao processo de Licenciamento Ambiental no IBAMA relativo ao empreenimmento em teferencia e em atença do ICMBio, encaminhamos a Vossa Senhoria em anexp. 1 (umat via impressa e 1 (uma) via em meio digital do documento de Atendimento as Condicionantes da Autorizaçao para Licenciamento Ambiental n $08 / 2011$

Nesta oportunidade. colocamos-nos ao dispor de Vossa Senhoria para apresentar os esclarecimentos porventura julgados necessatios

Atenciosamente
 $2775 \cdot 240$ Fionde lanewo R)

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaveis SCEN Trecho 2 - Edificio Sede do IBAMA - Bloco B
$70.800-200$ - Brasilia/ DF
At.: Sr. Andre de Lima Andrade
Coordenadior de Energia Eletrica, Nuclear e Dutos


# MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE <br> INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC 

# NOTA TÉCNICA ${ }^{\circ}$ 25/2010-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA 

| Dos Técnicos: | Alysson Bezerra Ramos - Analista Ambiental Diogo Gonçalves Zeni - Analista Ambiental Rafael Cavalcanti de Albuquerque Ajuz - Analista Ambiental |
| :---: | :---: |
| Ao: | Antônio Celso Junqueira Borges |
|  | Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND |
| Assunto: | Solicitaçāo de esclarecimentos junto à Procuradoria Especializada PROGE quanto à pertinência da Autorização para Licenciamento Ambiental N. ${ }^{\circ}$ 64/2009 - ICMBio (cópia em anexo). |
| Empreendimento: | Linha de Transmissão 500kV Oriximiná - Itacoatiara - Cariri (Manaus) e 2 Subestaçōes: SE Itacoatiara e SE Cariri. Processo de Licenciamento Ambiental $N^{\circ} 02001.003938 / 2008-62$, Lote C do Leilăo $N^{\circ} 04 / 2008$ e Contrato de Concessão ANEEL 10/2008, Empreendedor: Manaus Transmissora de Energia S.A. |
| Data: | 04/03/2010 |

## I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A presente Nota tem por objetivo discutir as contradições e incoerências constatadas pela equipe técnica da COEND ao receber a Autorização N ${ }^{6} 64 / 2009-I C M B i o$ (cópia em anexo), protocolada no IBAMA em 08/01/2010 no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência.

Adicionalmente, esta Nota propõe o encaminhamento de solicitação de esclarecimentos à Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA - PROGE, quanto aos procedimentos mais adequados a serem adotados pela equipe técnica em relação àquela Autorização.

Contudo, a discussão extrapolará o âmbito do licenciamento de um único empreendimento, e pretende abordar a questão da emissão das Autorizações do ICMBio de maneira geral, em relação aos processo de licenciamento ambiental conduzido pelo IBAMA nos quais deve haver a manifestação de anuência do Instituto Chico Mendes.

## II. ANÁLISE

Transcrevemos, inicialmente, parte de alguns diplomas da legislação ambiental vigente. A Resolução CONAMA n ${ }^{\circ}$ 237/1997 determina:

Art. $1^{\circ}$ - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
1-Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condicōes, restriçōes e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou juridica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. (grifo nosso);

Art. $4^{\circ}$ - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei $n^{\circ} 6.938$, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:

1-localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em país limitrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservacảo do dominio da Uniāo (grifo nosso);
§ $1^{\circ}$ - O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos. competentes da Uniāo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento. (grifo nosso);

Ao analisar $\circ$ artigo $1^{\circ}$ da Resolução CONAMA 237/97, entendemos que o Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo exclusivo do órgão ambiental competente. Adicionalmente, no seu artigo $4^{\circ}$, fica definida a competência do IBAMA como o órgão licenciador para empreendimentos em Unidades de Conservação de domínio da Uniâo. O mesmo artigo define a contribuição de outros órgãos ambientais por meio de Parecer Técnico a ser encaminhado ao IBAMA, no âmbito da análise do licenciamento.

Sendo assim, entendemos que compete exclusivamente ao IBAMA estabelecer as condicionantes e restriçőes que farảo parte das licenças expedidas durante o rito de licenciamento ambiental do empreendimento em questão.

A resolução CONAMA $N^{\circ} 13 / 1990$, por sua vez, estabelece normas referentes ao entorno das Unidades de Conservação, visando a proteçăo dos ecossistemas ali existentes:

> | Art. $2^{\circ}$ - Nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez |
| :--- |
| quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota, deverá ser obrigatoriamente |
| licenciada pelo órgão ambiental competente. |
| Parágrafo UUnico - o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só será |
| concedido mediante autorização do responsável pela administração da Unidade de |
| Conservação. (grifo nosso); |

Uma vez que o empreendimento em referência encontra-se na Zona de Amortecimento da FLONA Saracá - Taquera (Unidade de Conservação Federal), o órgão ambiental competente para licenciá-lo é o IBAMA. Sendo assim, caberia ao ICMBio apenas autorizar o licenciamento nesta área, podendo e devendo sugerir recomendaçōes a serem exigidas pelo órgão licenciador junto ao empreendedor quanto aos impactos e medidas relativas à Unidade de Conservação. Assim, cabe ao IBAMA o estabelecimento das condicionantes e restrições, a partir da compilação das contribuiçōes de todos órgãos intervenientes.

Mediante Parecer Técnico, os órgãos intervenientes podem sugerir recomendações para que o IBAMA as incorpore como condicionantes das licenças previstas na 237/1997. Tal procedimento é utilizado pelos diversos órgãos participantes do licenciamento ambiental, tais como FUNAI, Fundação Cultural PALMARES, IPHAN, SVS/MS, etc, os quais, após a análise do estudo de impacto ambiental do empreendimento, encaminham suas anuências e/ou autorizaçōes acompanhadas de parecer técnico e recomendações.

A atenta leitura do parágrafo único do Art. $2^{\circ}$ da Resolução CONAMA 13/1990 já evidenciava que o agente passivo da autorização da UC, hoje de competência do Instituto Chico Mendes, é o processo de licenciamento ambiental.

Sobre a mesma questão de competências, a Instrução Normativa n ${ }^{\circ} 05 / 2009$ do ICMBio, que estabelece procedimentos para a análise dos pedidos e concessão de Autorização para o Licenciamento Ambiental de empreendimentos ou atividades que afetem as Unidades de Conservação Federais, suas Zonas de Amortecimento ou áreas circundantes, prevê :

Art. $2^{\circ}$ Para efeito desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:
I- Autorização para o Licenciamento Ambiental ato administrativo pelo qual o Instituto Chico Mendes autoriza o órgão ambiental competente a proceder ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que afetem as unidades de conservação federais, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes; (grifo nosso)

III - órgão licenciador: órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, responsável pelo licenciamento ambiental,

Art. $9^{\circ}$ A Autorização para o Licenciamento Ambiental:
1 - especificará, caso necessário, as condiçōes e limitaçōes técnicas para o funcionamento do empreendimento ou atividade objeto da análise, as quais deverāo ser. incluidas na licença emitida pelo órgão licenciador (grifo nosso).
Pela leitura do inciso I do Art. $2^{\circ}$ da $\operatorname{IN} 05 / 2009$, depreende-se novamente que o agente passivo da autorização que compete ao ICMBIO é o processo de licenciamento ambiental, de competência do órgão licenciador, no caso o IBAMA. Ou seja, o próprio regulamento corrobora o entendimento de que o ICMBio não pode licenciar, e assim, não pode emitir ao interessado (ou empreendedor), de forma independente, um instrumento autorizativo em relação à atividade licenciada, e năo ao prosseguimento do licenciamento.

Entendemos que o papel desse instituto é, portanto, de órgão interveniente (ou parceiro) no processo de licenciamento, como os demais órgãos citados acima. Apesar desse entendimento, em 21 de dezembro de 2009, o ICMBio emitiu em favor do empreendedor a Autorização para Licenciamento Ambiental no 64/2009.

Nāo obstante esse fato, foi adotado pelo IBAMA procedimento isonômico ao que é dado aos demais órgäos intervenientes, qual seja, o de solicitar os documentos técnicos que embasam as manifestações de anuência, contendo as respectivas recomendações ou sugestōes de exigências pertinentes às análises de mérito de competência dos mesmos órgãos. Assim, foi solicitado, por meio do Ofício $N^{\circ}$ 42/2010-DILIC/IBAMA, datado de 13/01/2010, o parecer técnico que teria subsidiado a emissão da Autorização n ${ }^{\circ}$ 64/2009, para conhecimento do embasamento da formulação das exigências exaradas nesse documento. Até a presente data não foi encaminhada resposta ao IBAMA, apesar de o Art. $3^{\circ}$ da IN $n^{\circ} 05 / 2009-I C M B i o ~ e x i g i r ~ a ~ f u n d a m e n t a c ̧ a ̃ o ~ p o r ~ m e i o ~ d e ~ a n a ́ l i s e ~ t e ́ c n i c a: ~$

```
Art. 3}\mp@subsup{3}{}{\circ}\mathrm{ O procedimento de concessão de Autorização para o Licenciamento Ambiental
obedecerá às seguintes etapas:
(...)
II- análise técnica; (grifo nosso)
```

Analisando os regulamentos supracitados, entendemos que não há previsão legal para que o ICMBio emita, à maneira ou com caráter de órgão licenciador, uma Autorizaçảo diretamente para o empreendedor, inclusive porque tanto a $\operatorname{IN} \mathrm{n}^{\circ} 05 / 2009$ como o texto do próprio documento determinam que se trata de uma "autorização para o licenciamento". Como o empreendedor não é a figura competente pelo licenciamento, portanto não deve ser ele o agente passivo da emissão do documento. Nesse sentido, acreditamos que o ICMBio se investe da competência de licenciar, sem que exista previsão legal para tanto. Questionamos, portanto, a regularidade da Autorização $N^{\circ} 64 / 2009$, emitida pelo ICMBio.

Esse instrumento, a partir do momento que é expedido ao empreendedor, assume uma espécie de "vida própria", alheia ao regular processo do licenciamento ambiental, e duplicando esse processo, já que o empreendedor passa a ter que cumprir, junto ao ICMBio, de forma independente de toda e qualquer outra exigência do licenciamento, as obrigações consagradas naquela Autorização. Entendendo que, a partir daí, fica firmada uma obrigação entre as duas partes (ICMBio e empreendedor) por meio de instrumento próprio e descolado da participação do órgão licenciador, não há sequer como o IBAMA interferir nessa relação.

Nessa situação, cabe automaticamente ao empreendedor prestar as obrigações impostas pelo ICMBio, em paralelo ao processo de licenciamento conduzido pelo IBAMA, e em prazos que podem não ser coincidentes ou concordantes com as etapas de viabilidade, instalação ou operação definidas no rito regular do processo de licenciamento ambiental.

Corroborando o exposto, e diferentemente do que foi praticado pelo ICMBio, o Art. 10 da $\operatorname{IN} \mathrm{n}^{\circ} 05 / 2009$ não prevê que a autorização do ICMBio seja distribuida, ou emitida, ao empreendedor, o que portanto vedaria sua expedição como se fosse uma Licença.

> Art. 10 A Autorização, ou seu indeferimento, deverá ser expedida em 04 (quatro) vias, distribuidas para:
> I-o órgão licenciador;
> II-o processo instaurado;
> III- a(s) unidade(s) de conservação afetada(s); e
> IV- a Diretoria competente.
> Parágrafo único. O encaminhamento ao órgão licenciador deve ser realizado via ofício.

Dois fatos ilustram a tese sugerida acima: o primeiro, é a apresentação ao IBAMA, por meio da Carta Co 018/2010 da Manaus Transmissora de Energia, protocolada em 19/02/2010 (cópia em anexo), do Relatório de "Atendimento às Condicionantes da Autorização para Licenciamento Ambiental $N^{\circ} 64 / 2009$ - ICMBio". Ou seja, o empreendedor de fato cumpre as obrigações impostas pelo Instituto Chico Mendes de forma independente do processo de licenciamento conduzido pelo IBAMA, que ainda se encontra, na presente data, em fase de análise do EIA/RIMA, isto é, sequer foi atestada a viabilidade ambiental do empreendimento, que só é consagrada com a emissão da Licença Prévia. E se o empreendimento for declarado inviável ambientalmente, como subsistiria a autorização do ICMBio e suas obrigaçōes?

O segundo fato é o cumprimento da condicionante específica 1.5 da Autorização $\mathrm{n}^{\circ}$ 64/2009 - ICMBio, que exigia: "A empresa deverá apresentar, em 60 dias, o cronograma de atividades nos trechos que afetem a Zona de Amortecimento das Unidades de Conservação acima referidas". Ora, entendemos que essa exigência refere-se a atividades de campo relacionadas à intervenção física das obras de instalação do empreendimento, uma vez que foi ressaltado o caráter de interferência nas Zonas de Amortecimento das UCs.

Destacamos que o empreendedor, na sua resposta de atendimento à condicionante 1.5. declara que: "A emissão da Licença de Instalação (LI) pela DILIC/IBAMA, no futuro, constituir-se-á no marco temporal para inicio das atividades construtivas do empreendimento, conforme citado Cronograma" (grifo nosso). Observa-se, portanto, que o próprio empreendedor tratou a solicitação da condicionante como um questionamento a respeito do periodo de obras, corroborando nosso entendimento manifestado acima sobre a extemporaneidade da solicitação feita pelo ICMBio.

Porém, atividades que configurem intervenção fisica só podem ser iniciadas após a Licença de Instalação emitida pelo IBAMA. Lembramos que sequer a Licença Prévia foi concedida ao empreendimento. Portanto, impor tal prazo sem observar o andamento das etapas do licenciamento e a correlação de atividades possíveis em cada fase é, no mínimo, tecnicamente infundado. A imposição dessa obrigação extrapola o rito regular do licenciamento e impōe ao empreendedor cumprir num determinado prazo, obrigações que seriam devidas tão somente em etapa posterior no processo de licenciamento. Com isso, obriga a empresa a realizar uma tarefa que ela não teria obrigação de cumprir antes da L.I.

Esse aspecto extrapola o mérito técnico, e interfere no andamento e na gestão processual, contaminando a regularidade lógica e cronológica do processo de licenciamento ambiental, sendo uma externalidade que, portanto, afeta (ou afronta) a competência do IBAMA. Entendemos que esse fato evidencia a crise de competência provocada pela autoinvestidura do ICMBio no papel de órgão licenciador.

Lembramos ainda que a Resolução CONAMA nº 237/97 já determinava que o licenciamento ambiental é "procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental_ competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais (...)" (grifo nosso).

Apesar do disposto na Resolução CONAMA 237/97, a IN No 05/2009-ICMBio cria, no seu o Anexo II, um modelo de formulário para o instrumento da Autorização. Embora esse regulamento pareça pretender, com isso, dotar tal autorização do caráter e do poder de uma "Licença", entendemos que a Instrução Normativa é uma norma jurídica de hierarquia inferior à Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente.

Vale ressaltar que a emissão de uma Resolução CONAMA decorre de amplo e longo debate promovido entre diversos atores, incluindo setores produtivos, academia, órgãos de governo e a sociedade civil organizada / terceiro setor. Essa representatividade confere ao regulamento a força normativa de Lei, ao contrário de uma Instrução Normativa, que é diploma interno a um único órgão, expedida em razão do poder discricionário de seus gestores, com objetivo de normatizar procedimentos ou atos administrativos internos.

Nesse contexto, entendemos que uma IN não pode ir contra uma Resolução CONAMA, ou dispor em oposição ao que estabelece o instrumento de maior hierarquia jurídica. Em resumo, a IN não pode conferir ao ICMBio a competência de órgão licenciador e, para tanto, entendemos que não é suficiente simplesmente criar uma Autorização na forma de Licença.

Entendemos ainda que uma Instrução Normativa não pode tampouco ter o poder de pautar obrigações a outros órgãos, como pretende determinar ao IBAMA o seguinte artigo da $\mathrm{IN} \mathrm{n}^{\circ} 05 / 2009$.

Art. $9^{\circ}$ A Autorização para o Licenciamento Ambiental:
I- especificará, caso necessário, as condiçōes e limitações técnicas para o funcionamento do empreendimento ou atividade objeto da análise, as quais deverão ser incluídas na licença emitida pelo órgão licenciador; (grifo nosso)

Ora, essa determinação, ou pretensão de que as condições formuladas pelo ICMBio sejam automática e integralmente absorvidas nas Licenças do IBAMA, subtrai do órgão licenciador sua atribuição da análise de mérito. Entendemos que toda e qualquer recomendação ou condição sugerida pelo ICMBio, assim como manifestada por qualquer outro órgão parceiro, pode ou não ser acolhida pelo órgão licenciador. Não se trata de o IBAMA refutar as condicionantes sugeridas, mas de avaliar sua pertinência, sendo essa uma prerrogativa do órgão licenciador. A aceitação integral das recomendações ou condições sugeridas por outros órgãos também só é possível através do conhecimento da fundamentação técnica de sua formulação, e por isso a solicitação dos pareceres.

É certo que, se as condicionantes postuladas pelos órgão são condições sem as quais as anuências ou autorizações não seriam manifestadas, o IBAMA deverá acolhê-las no mérito. Contudo, o IBAMA nâo pode simplesmente chancelar qualquer propositura, sem a avaliação de sua pertinência e adequação técnica. No sentido de reforçar a presente argumentação, citamos o exemplo discutido acima, segundo o qual o ICMBio solicitava obrigações do empreendedor, em prazo incompatível com o rito regular do processo de licenciamento, tornando impossivel absorver a condicionante na Licença do IBAMA.

Nesse contexto, entendemos que a adequada avaliação do acolhimento ou não das sugestões dos órgãos intervenientes deve incluir a discussão através de reuniöes técnicas com representantes dessas instituições, a fim de dirimir dúvidas e evitar conflitos, redundâncias, discordâncias, sobreposições.

Em resumo, indagamos: qual a obrigatoriedade de o órgão licenciador incorporar as condiçőes e limitaçōes técnicas estabelecidas na autorização do ICMBio, ou seja, uma Instrução Normativa de outro órgão pode estabelecer a conduta a ser seguida pelo IBAMA?

Caso haja discordância técnica entre os órgãos, qual o foro adequado para definir esta questão?

Outro exemplo de incongruência pode ser observado na "Condicionante Geral $n^{\circ} 4$ " discriminada no modelo da Autorização do ICMBio registrada como Anexo II da IN $N^{\circ}$ 05/2009, que determina nova obrigação ao órgão licenciador, qual seja:

> "4. O órgão licenciador deverá encaminhar ao ICMBio, especificamente para as Unidades de Conservação afetadas, respectivas Coordenações Regionais ou Sede, para conhecimento, registro e acompanhamento, todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas;" (grifo nosso).

Ora, se a autorização vem sendo emitida pelo ICMBio diretamente ao empreendedor, é óbvio que o órgão licenciador não é a parte favorecida da autorização, nāo sendo pertinente determinar obrigações ao órgão licenciador.

Ressaltamos ainda mais uma inconsistência da Instrução Normativa, evidenciada no seu Art. $4^{\circ}$, transcrito abaixo:

Art. $4^{\circ}$ O responsável pela atividade ou empreendimento deverá encaminhar ao órgāo ambiental licenciador, que remeterá a qualquer instância administrativa do Instituto Chico Mendes, a seguinte documentação:
I- requerimento, conforme no Anexo I, devidamente preenchido;
II - comprovante de recolhimento das custas, de acordo com a tabela de preços do Instituto Chico Mendes, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU; e
III - cópia integral dos estudos ambientais exigidos para o licenciamento ambiental pelo órgão licenciador. (grifo nosso).
O caput do artigo repete a questão de a Instrução Normativa interna ao ICMBio impôr obrigações a outra autarquia ("..órgão ambiental licenciador, que remeterá...") sobre a qual não possui superioridade hierárquica.

O fluxo de informação ou trânsito de documentos proposto no Art. $4^{\circ}$ ("remeterá") é também questionável, uma vez que sugere que o órgão licenciador encaminhe ao ICMBio uma série de documentos apresentados pelo empreendedor, que poderia ou deveria fazê-lo diretamente ao ICMBio, por ser ele a parte favorecida na Autorização. Essa premissa tornase ainda mais curiosa na questão do envio, pelo IBAMA, do comprovante de pagamento da GRU (inciso II) a ser paga pelo empreendedor por um serviço prestado pelo ICMBio. Ora, se foi uma relação entre essas duas últimas partes, entendemos que não há qualquer razão para que o IBAMA seja o 'intermediário" na remessa de documentos. Se o ICMBio decidiu emitir a Autorização diretamente ao empreendedor, por que deve ser o IBAMA a receber do empreendedor a comprovação do pagamento? Discutiremos abaixo inclusive a pertinência ou regularidade dessa cobrança.

O inciso II do Art. $4^{\circ}$ revela outro ponto questionável: se considerarmos, conforme debatido acima, que a autorização do ICMBio não pode ter o caráter de uma Licença, e que tampouco há previsảo de que seja emitida ao empreendedor (ver Art. 10 transcrito e comentado mais acima), entendemos que não poderia haver cobrança pecuniária ao interessado (empreendedor) pela emissão de tal documento. Nesse contexto, a previsāo de recolhimento através de GRU é uma contradição intrínseca da própria IN. Entendemos, portanto, que não há previsão legal para o ato de cobrança. Para além da discussão do mérito da cobrança, essa prática contribui para o caráter de licenciamento paralelo.

Caso admitíssemos a hipótese, refutada acima, de que o Instituto Chico Mendes pudesse desempenhar a prerrogativa de licenciamento ambiental no âmbito da Unidades de Conservação, poderíamos, ou deveríamos admitir que outros, ou todos os demais órgãos intervenientes se tornassem também órgãos licenciadores em relação às disciplinas especificas de suas competências. Assim, a FUNAI, o IPHAN, a Fundação Cultural Palmares, a Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS poderiam, ou deveriam, também emitir "autorizações licenciatórias" diretamente ao empreendedor, no lugar das anuências ou autorizações manifestadas ao órgão licenciador, contendo óbices ou não ao prosseguimento do processo de licenciamento. Discutiremos de modo mais aprofundado, ao final desta Nota, a distinção entre a "Autorização para Licenciamento Ambiental" emitida pelo ICMBio e as autorizações para estudos especificos emitidas pelo órgãos intervenientes diretamente ao empreendedor.

Para ilustrar o exposto acima, seguem abaixo algumas ponderações adicionais.
O licenciamento ambiental conduzido pelo IBAMA no âmbito federal é hoje, dada a abrangência da matéria e face à legislação vigente, um processo de extrema complexidade e que envolve diversos atores.

No âmbito dos empreendimentos de Transmissão de Energia Elétrica, são pelo menos 8 (oito) Ministérios envolvidos no licenciamento ambiental (citados abaixo), seja diretamente ou por meio de autarquias ou fundações vinculadas. Somam-se ainda a participação popular por meio das Audiências Públicas, a presença do Ministério Público Federal, e a exigência de se ouvir os órgãos estaduais e municipais integrantes do SISNAMA, além das Prefeituras dos Municípios interceptados.

Essa condição redunda forçosamente na delonga tanto das análises de mérito quanto da checagem do pleno atendimento aos requisitos legais e normativos que devem ser realizadas pelo IBAMA, como órgão licenciador, e portanto agente receptivo e mediador das distintas manifestaçōes, analisando-as quanto à suficiência em relação à emissão das Licenças.

São órgãos intervenientes ou participantes no processo de licenciamento ambiental:

1. Ministério de Minas e Energia - MME, responsável pelo planejamento do setor energético, desempenhando ainda os papéis de elaboração e proposição dos projetos ou empreendimentos, bem como a função de regulador, dentre outras. Citamos como entidades vinculadas a tais atividades a Eletrobrás, Eletronorte, Eletrosul, a Empresa de Pesquisa Energética - EPE, o Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos Sistemas Elétricos (CCPE), a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o Programa Luz para Todos, as Concessionárias Estaduais de Distribuição, o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que regula a atividade minerária.
2. Ministério do Meio Ambiente - MMA, através do IBAMA, como órgão licenciador, e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, nas avaliações relativas aos impactos sobre Unidades e Conservação, além do Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas - CECAV, Centro especializado que compőe a estrutura do ICMBio.
3. Ministério da Justiça - MJ, através da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, responsável pelas análises relativas ao componente indigena.
4. Ministério da Cultura - MinC, por meio da Fundação Cultural Palmares, responsável pelas análises relativas a populaçőes remanescentes de quilombos, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.
5. Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, responsável por informações a respeito da politica fundiária e projetos de assentamento.
6. Ministério da Saúde - MS, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, que, conforme Resolução CONAMA № 286/01, deve se manifestar sobre regiōes de potencial de endemias.
7. Ministério da Defesa - MD, por meio de manifestação da Marinha, através da Capitania dos Portos, com relação a travessias aéreas de corpos d'água e restriçöes de navegação.
8. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE: conforme Art. $2^{\circ}$ da Portaria Conjunta IBAMA MMA No 259 , de 7 de agosto de 2009, publicada no D.O.U. em 13 de agosto de 2009, o "Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS do trabalhador" (...) será enviado, pelo IBAMA, a central sindical a qual o sindicato da categoria majoritária do empreendimento está filiada, quanto aos padrōes de poluição a que estarão expostos dentro e no entorno do empreendimento e observando as normas regulamentadoras do MTE, relativas à medicina e segurança do trabalho, que terá a oportunidade de se manifestar no prazo de 30 dias (...)".

Todos esses órgäos participam do processo de licenciamento, emitindo diretamente ao empreendedor documentos e autorizações. A FUNAI emite o Termo de Referência para estudos do componente indígena, o IPHAN emite a autorização para a realização de prospecção de sítios arqueológicos, a SVS/MS emite o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno das áreas de influência do empreendimento, e o Atestado de Condição Sanitária.

Porém, há uma diferença entre essas autorizações e a Autorização emitida pelo ICMBio. Aquelas tratam de matérias afetas às suas competências, com relação a autorizar estudos ou ações específicas, e não substituem nem se sobrepõem ao processo de licenciamento ambiental, tampouco o duplicam.

Outro exemplo que pretende comprovar tal distinção é a caso das Licenças de Captura, Coleta e Transporte emitidas diretamente ao empreendedor pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO, do próprio IBAMA, que não são objeto de interferência por parte da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), estabelecendose uma relação direta empresa - DBFLO.

Ao tratar do licenciamento ambiental, aqueles órgãos se manifestam ao IBAMA, encaminhando anuências para prosseguimento do processo de licenciamento nas áreas ou matérias afetas a esses órgâos, com recomendações a serem incorporadas no corpo das licenças emitidas pelo IBAMA.

O ICMBio, pelo contrário, ao tratar de "Licenciamento Ambiental" não teve por interlocutor o IBAMA, que é órgão competente para a matéria, mas dirigiu-se diretamente ao empreendedor. Caso a autorização do ICMBio tivesse por objeto, por exemplo, o estudo dentro de UCs, ou o manejo de recursos naturais em UCs, ou a simples permissão para entrada nessas áreas, nestes casos estaria tipificada a sua competência, sobre as quais o IBAMA não teria qualquer ingerência, cabendo ao ICMBio emitir autorização diretamente ao empreendedor, à semelhança do que fazem os demais órgãos intervenientes, e conforme citado acima.

Em conclusão, reiteramos o entendimento de que, tal como definido nos regulamentos transcritos acima, o agente passivo da Autorização do ICMBio deve ser o processo de licenciamento ambiental.

## III. CONCLUSÃO

Entendemos que a Autorização para Licenciamento Ambiental №. 64/2009, emitida pelo ICMBio diretamente ao empreendedor, composta por condicionantes direcionadas tanto ao empreendedor quanto ao órgão licenciador, e desacompanhada de parecer técnico, pode representar um precedente prejudicial ao processo de licenciamento ambiental.
Nesse contexto, solicitamos o posicionamento institucional do IBAMA quanto à pertinência e legalidade da emissão da Autorização pelo ICMBio, e manifestação da PROGE sobre os questionamentos relacionados abaixo:
1 - Não estaria havendo conflito de competências em razão de o ICMBio assumir papel de órgão licenciador?
2 - É correto entender que não há previsão legal para emissão da Autorização na forma de Licença?
3 - Nâo estaria havendo redundância de atos administrativos?
4 - Não estaria havendo maior burocratização do processo de licenciamento ambiental, decorrente da sobreposição de funções entre IBAMA e ICMBio?
$\qquad$

5 - Não se está abrindo um precedente para que outros órgãos intervenientes passem â utilizar o mesmo expediente da emissão de "Autorizações Licenciatórias" independentes do licenciamento ambiental, duplicando ou multiplicando esse processo?
6 - Considerando que o ICMBio emitiu sua Autorização antes da emissão da Licença Prévia pelo IBAMA, como subsistiria essa autorização e suas obrigaçōes se o empreendimento for declarado inviável ambientalmente?

7 - Qual a obrigatoriedade de o órgão licenciador incorporar as condições e limitações técnicas estabelecidas na autorização do ICMBio? Uma Instrução Normativa de outro órgão pode estabelecer a conduta a ser seguida pelo IBAMA?
8 - Caso haja discordância técnica entre os órgãos com relação ao conteúdo das condicionantes formuladas, qual o foro adequado para definir esta questão?

9 - A nảo incorporação, na Licença do IBAMA, das condicionantes postuladas na Autorização do ICMBio, poderia se mostrar como ato de omissão a ser questionado sob pena de responsabilização?
10 - Face às incongruências apontadas, não caberia uma revisão da Instrução Normativa $\mathrm{n}^{\circ}$ 05/2009 do ICMBio?


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2. Edificio Sede do IBAMA. Bloco a
CEP 70818-900. Brasilia-DE
Fone (61) 3316-1282. Fax (61) 3307-1328

MMA - IBAMA
Documento:
02001.014809/2012-86

Data: $\qquad$

Oficio $n^{\circ} J 69$
/2012 - CGENE/DILIC/IBAMA
Brasília, 07 de março de 2012

## Ao Senhor, <br> MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA <br> Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade <br> EQSW 103/104, Bloco "C", complexo Administrativo <br> 70.670-350 Brasilia-DF

TEL: (61) 3341-9055 / Fax: (61) 3341-9068
Assunto: Autorização para Licenciamento Ambiental n ${ }^{\circ}$ 008/2011-ICMBio
Ref.: Empreendimento Linha de Transmissão em 230 kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3. Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE. Processo IBAMA de Licenciamento Ambiental no 02001.005510/2010-79.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, e considerando que, em 31 de janeiro de 2012, a LVTE protocolou no ICMBio, por meio da Carta Co 006/2012, documentação de "Atendimento às Condicionantes da Autorização para Licenciamento Ambiental $\mathrm{n}^{\circ} 08 / 2011 "$, solicito que seja encaminhado a este IBAMA o posicionamento relativo ao cumprimento ou não, pelo empreendedor, das condicionantes postuladas naquela Autorização.
2. 

Solicito adicionalmente que, a firm de subsidiar a emissão da Licença de Instalação do empreendimento, o envio da manifestação do ICMBio seja acompanhada de cópia do Parecer Técnico de análise dos documentos protocolados pela LVTE.


Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica


Oficio $\mathrm{n}^{\circ}$ d83/2012-DILIC/IBAMA Brasília, O6 de março de 2012

A Senhora,<br>NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA<br>SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/RO<br>Estrada do Santo Antônio, 5323 - Triângulo - CEP 76805-810 - Porto Velho - RO<br>Fone (Fax) (69) 3216-1059 / (69) 3216-1045 / (69) 3216-1084

Assunto: Reitera pedido de informações sobre Plano de Manejo da Estação Ecológica Samuel
Ref.: Empreendimento Linha de Transmissão em 230 kV Jauru - Porto Velho, Circuito 3. Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE.
Processo IBAMA: 02001.005510/2010-79.

## Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la, informo que este IBAMA conduz o processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 230 kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3, empreendimento que recebeu a Licença Prévia n ${ }^{\circ} 423 / 2011 \mathrm{em} 01$ de novembro de 2011, e que se encontra em fase de análises técnicas quanto à emissão da Licença de Instalação. A LT é de titularidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A. LVTE, Sociedade de Propósito Específico que tem por composição acionária as empresas ELETRONORTE e ABENGOA.
2. O Projeto Executivo dessa LT (Circuito 3) apresenta como referência de traçado o paralelismo com a Linha de Transmissão existente entre Vilhena e Porto Velho, Circuito 1, de titularidade da ELETRONORTE e licenciada junto à SEDAM, bem como com a LT Circuito 2, entre Vilhena e Samuel, de titularidade da Jauru Transmissora de Energia, cujo processo tramita na SEDAM e que se encontra atualmente em Instalação.
3. No âmbito do processo em referência, foi emitido em 18/10/2011 o Ofício $n^{\circ}$ 626/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, dirigido ao Coordenador de Unidades de Conservação da SEDAM, Sr. Paulo Henrique Bonavigo, para o qual não houve resposta até a presente data. Assim, inicialmente reitero a indagação feita no referido Ofício quanto à Estação Ecológica Samuel possuir ou não Plano de Manejo aprovado e publicado, sendo que, em caso positivo, reafirmo a solicitação de informação sobre os limites da Zona de Amortecimento da Unidade, bem como o pedido de remessa de mapas ou arquivos digitais com a delimitação dessa área.
4. 

Em razão da co-localização dos empreendimentos mencionados acima, aproveito para requerer as seguintes informações adicionais, bem como informar o que segue:
4.1. Solicito o obséquio do envio, a este IBAMA, de cópias da Licença de Instalação e da Autorização de Supressão de Vegetação expedidas pela SEDAM em relação à Linha de Transmissão 230kV Vilhena - Samuel, Circuito 2, de titularidade da Jauru Transmissora de Energia.
4.2. Solicito informação a respeito da situação do licenciamento ambiental dos Processos DNPM 881056/1984 e 886084/2006, relativos a lavras garimpeiras, bem como dos Processos DNPM 814214/1973 e 814215/1973, relativos a concessões de lavras, todos situados no Município de Itapoã do Oeste/RO, na Zona de Amortecimento da Floresta Nacional do Jamari, e que tramitam na SEDAM. Essa solicitação contou como condição específica de validade da Licença Prévia $N^{0} 423 / 2011$ expedida pelo IBAMA, e foi apresentada pela Linha Verde Transmissora de Energia à SEDAM por meio da Correspondência LVTE Co 130/2011, datada de 11 de novembro de 2011, e cuja cópia encaminhamos em anexo.
4.3. Informo que as correntes análises técnicas procedidas pelo IBAMA sobre as informações apresentadas pela LVTE para subsidiar a emissão da Licença de Instalação do Circuito 3 entre Jauru/MT e Porto Velho/RO apontam para a existência de ao menos dois pontos notáveis de grande vulnerabilidade ambiental, quais sejam: o local proposto para travessia da LT sobre o rio Ji-Paraná, no município de mesmo nome, e a feçção cárstica denominada "Fenda do Mineiro", localizada no Município de Pimenta Bueno, próxima à localidade conhecida como Marco Rondon e junto à BR 364, tendo por coordenada UTM de referência (Fuso 20L) E 731547, N 8672341.
4.3.1. O local proposto para travessia da LT Circuito 3 sobre o rio Ji-Paraná é paralelo e contíguo à travessia do Circuito 1 (ELETRONORTE). A LT do Circuito 2 (Jauru Transmissora) também assumiu traçado paralelo e contíguo à faixa existente naquele local. Contudo, existe em uma das margens do rio um fragmento de floresta ombrófila aberta de significativa relevância tanto por estar associado à APP do corpo d'água, como por ser uma área de soltura de animais silvestres conveniada ao IBAMA, conhecida como Chácara Triângulo. O desvio de traçado nesse ponto também foi objeto de condição específica de validade da Licença emitida pelo IBAMA em favor da LVTE. Como o Circuito 2 encontra-se em instalação, sugiro a discussão da remoção dos traçados de ambos os empreendimentos em relação ao local mencionado.
4.3.2. A "Fenda do Mineiro" desenvolve-se em uma zona de fraqueza de um afloramento rochoso de composição arenítica associado ao leito de um tributário do Igarapé Melgacinho, e apresenta as feições cársticas de sumidouro, claraboias e ressurgências. Essa condição, associada ao testemunho do proprietário do local, aponta para a possibilidade de ocorrência de vazios em subsuperficie. Tais informações resultam do trabalho de prospecção exocárstica produzido pela LVTE novamente em decorrência de condicionantes da Licença Prévia. Em uma primeira vistoria de campo realizada por analistas do IBAMA entre 12 e 17 de fevereiro de 2012, foi possível observar que a Linha de Transmissão Vilhena - Samuel, Circuito 2, está sendo instalada naquele local. Os impactos ambientais associados à supressão de vegetação, vibrações e instalação de fundações, somados à legislação de proteção a cavidades naturais subterrâneas deverão levar o IBAMA a exigir o desvio de traçado do Circuito 3. Por esse motivo, sugerimos a abertura de discussão da possibilidade de reacomodação, nesse trecho, do traçado da Linha do Circuito 2, autorizada pela SEDAM.
5.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, e informo que, no final de março ou início de abril, analistas do IBAMA realizarão nova vistoria aos locais mencionados, ficando também à disposição para o debate técnico em relação às questões levantadas. Contatos adicionais também podem ser feitos junto à Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos (COEND) desta DILIC, pelo telefone (61) 3316-1290.

Atenciosamente,

Proc. $n^{0} 55,10 / 10$
Rubrica


Memorando $\mathrm{n}^{\circ} 72$ /2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Em 09 de março de 2011

## Ao Superintendente do IBAMA no Estado de Rondônia

## Sr. César Luiz da Silva Guimarães

Att: Sr. Luiz Alberto Cantanhede
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA/SUPES/RO
Tel.: (69) 3217-2722, Fax: (69) 3217-2702
Assuntos: 1. Convite à participação do NLA/SUPES/RO em vistoria técnica de Licença Instalação
2. Solicitação de apoio logístico (veículos);
3. Solicitação de agendamento de reunião junto à SEDAM/RO.

Ref.: Linha de Transmissão 230 kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3.

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, venho convidar até 2 (dois) representantes do Núcleo de Licenciamento Ambiental desta Superintendência a participar da vistoria técnica a ser realizada entre os dias 19 e 23 de março de 2012, com a presença de 04 (quatro) Analistas Ambientais da COEND. A vistoria tem por objetivo verificar as informações apresentadas pelo empreendedor para a obtenção da Licença de Instalação.
2. 

Nesse contexto, solicito o apoio da SUPES no fornecimento de apoio logístico de transporte, ou seja, dois veículos tipo camionete com tração $4 \times 4$ e motoristas, para os deslocamentos entre Porto Velho e Vilhena, ao longo dos cinco dias de trabalhos de campo. Segue em anexo cópia da programação da vistoria.
3. Solicito ainda o especial obséquio de que o NLA/SUPES/RO promova o agendamento de reunião com representantes da Coordenação de Licenciamento e Monitoramento Ambiental da SEDAM/RO, a fim de discutir os assuntos encaminhados àquela Secretaria por meio do Oficio $\mathrm{N}^{\circ}$ 183/2012-DILI/IBAMA, cuja cópia segue também em anexo. Solicitamos o agendamento da reunião para o período da manhã do dia 19 de março.
4. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Analista Ambiental Diogo Zeni, pelo telefone desta Coordenação: 61 3316-1290.

Atenciosamente,

## Andi Shedrod

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Rio de Janeiro, 12 de março de 2012.
Co 021/2012
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edificio Sede do IBAMA - Bloco A - $1^{\circ}$ andar 70.818-900 - Brasília - DF

## At.: Sr. André de Lima Andrade

M.D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru - Porto Velho C3
Processo $\mathrm{n}^{\circ}$ 02001.005510/2010-79
Ass.: Ofício $n^{\circ} 15 / 2012$ - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 08/02/2012
Senhor Coordenador,
Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, Relatório das Áreas de Canteiros de obras, tendo em vista a implantação da LT em referência.
Anteriormente, enviamos informações sobre as áreas selecionadas para armazenamento de materiais em Vilhena, Vila Guaporé (Pimenta Bueno), Cacoal e Ouro Preto do Oeste, as quais serão aproveitadas para canteiros de obras.

Quando do protocolo do documento de Atendimento às Condicionantes da LP n ${ }^{\circ}$ 423/2011, em 16/12/2011, a logística de obra do empreendimento previa a utilização de 11 (onze) áreas para canteiros. Atualmente, após otimização dessas instalações, esse número reduziu-se para 9 (nove), dentre elas as já citadas de Vilhena, Guaporé (Pimenta Bueno), Cacoal e Ouro Preto do Oeste.
As demais 5 (cinco) áreas de canteiros, definidas após o protocolo do mencionado documento de Atendimento às Condicionantes da LP, situam-se nos municípios de Jauru, Vale de São Domingos e Comodoro, em Mato Grosso, e Ariquemes e Candeias do Jamari, em Rondônia. Registra-se que as áreas selecionadas para os canteiros de Jauru, Vale de São Domingos (Morro do Gavião), Comodoro, Vilhena e Guaporé (Pimenta Bueno) já foram visitadas pela equipe de analistas do IBAMA durante a vistoria realizada no período de 13 a 17/02/2012.

As informações desse Relatório visam, portanto, complementar as que foram apresentadas na Resposta à Condicionante 2.15 , especificamente aos itens "a", "c" e"e" do documento de Atendimento às Condicionantes e, dessa forma, atender ao solicitado no Oficio $n^{\circ} 15 / 2012$ - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 08/02/2012.

Colocamo-nos à disposição dessa Coordenação para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura forem necessários.

Atenciosamente,


Rio de Janeiro, 12 de março de 2012.
Co 021/2012
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - $1^{\circ}$ andar 70.818-900 - Brasília - DF

At.: Sr. André de Lima Andrade
M.D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru - Porto Velho C3
Processo n ${ }^{\circ}$ 02001.005510/2010-79
Ass.: Oficio $n^{2}$ 15/2012 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 08/02/2012
Senhor Coordenador,
Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, Relatório das Áreas de Canteiros de obras, tendo em vista a implantação da LT em referência.
Anteriormente, enviamos informações sobre as áreas selecionadas para armazenamento de materiais em Vilhena, Vila Guaporé (Pimenta Bueno), Cacoal e Ouro Preto do Oeste, as quais serão aproveitadas para canteiros de obras.

Quando do protocolo do documento de Atendimento às Condicionantes da LP $\mathrm{n}^{\circ}$ 423/2011, em 16/12/2011, a logística de obra do empreendimento previa a utilização de 11 (onze) áreas para canteiros. Atualmente, após otimização dessas instalações, esse número reduziu-se para 9 (nove), dentre elas as já citadas de Vilhena, Guaporé (Pimenta Bueno), Cacoal e Ouro Preto do Oeste.
As demais 5 (cinco) áreas de canteiros, definidas após o protocolo do mencionado documento de Atendimento às Condicionantes da LP, situam-se nos municípios de Jauru, Vale de São Domingos e Comodoro, em Mato Grosso, e Ariquemes e Candeias do Jamari, em Rondônia. Registra-se que as áreas selecionadas para os canteiros de Jauru, Vale de São Domingos (Morro do Gavião), Comodoro, Vilhena e Guaporé (Pimenta Bueno) já foram visitadas pela equipe de analistas do IBAMA durante a vistoria realizada no período de 13 a 17/02/2012.

As informações desse Relatório visam, portanto, complementar as que foram apresentadas na Resposta à Condicionante 2.15, especificamente aos itens " a ", " c " e " e " do documento de Atendimento às Condicionantes e, dessa forma, atender ao solicitado no Oficio $n^{\text {º }} 15 / 2012$ - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 08/02/2012.

Colocamo-nos à disposição dessa Coordenação para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura forem necessários.

Atenciosamente,


$\qquad$

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Linha Verde

Documento:
02001.012691/2012-51

MMA - IBAMA


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2. Edificio Sede do IBAMA, Bloco a CEP 70818-900. Brasilia-DF
Fone (61) 3316-1282. Fax (61) 3307-1328

Folha $n^{\circ} \quad 843$
Proc. $n^{0} 5510 / 10$
Rainnes ores

Oficio n ${ }^{\circ} 034$ /2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Brasília, 12 de março de 2012.

## Ao Senhor,

## LUCIANO PAULINO JUNQUEIRA

Diretor-Presidente da Linha Verde Transmissora de Energia S. A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, $3^{\circ}$ andar
Office Park Center, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-040
TEL: (21) 3216-3300 / FAX: (21) 3216-3390


Assunto: Agendamento da $2^{\text {a }}$ Vistoria Técnica para subsidiar as análises relativas à emissão da L.I.

## Linha de Transmissão 230 kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Venho agendar para as datas de 19 a 23 de fevereiro de 2012 a segunda vistoria técnica com vistas a subsidiar as análises para a emissão da Licença de Instalação do empreendimento em referência. A vistoria terá por objetivo a complementação da verificação das informações de atendimento às condicionantes da Licença Prévia ${ }^{\circ}$ 423/2011.
2. Segue anexo o detalhamento da programação da vistoria, que será será realizada por 4 (quatro) Analistas da COEND, iniciando em Porto Velho/RO, com encerramento em Vilhena/RO.
3. Informo que esta Coordenação está tentando viabilizar a participação adicional de até 2 (dois) representantes do Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA na Superintendência de Rondônia, bem como a disponibilização de ao menos 1 vé́culo para o transporte de parte da equipe do IBAMA, questão que deverá ser equacionada ao longo desta semana.
4. Destaco ainda que é fundamental que os representantes da consultoria ambiental e da LVTE sejam técnicos que de fato tenham participado da elaboração dos estudos ambientais, de modo a conhecerem as informações constantes nessa documentação.
5. Solicito o especial obséquio da participação de um topógrafo que conheça os acessos aos pontos de interesse da vistoria, conforme programação anexa. Se possível, solicitamos a participação do Sr. Manoel, que acompanhou a equipe do IBAMA na vistoria anterior.

Atenciosamente,


ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos


Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edificio Sede do IBAMA, Bloco A. Brasilia-DF. CEP 70818-900 Tel: 61 3316-1282, Fax (61) 3307-1801 - Url; http://www.ibama.gov.br

Proc $n^{\circ} 5510110$
Rubrina
MMA - IBAMA
Documento:
02001.017519/2012-94

Data: $28 / 03112$

Oficio $n^{\circ} 24$ 6/2012-DILIC/IBAMA

Ao Senhor,
VALMIR LUIZ MORETTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA/MT
Rua 16 de Julho, 815 - Centro. CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone / Fax: (65) 3259-4045 / $4140 / 4135$.
Brasília, 28 de março de 2012

Assunto: Solicitação de interlocução a respeito de Compensação Ambiental / Cascata Uirapuru.
Ref.: Empreendimento: Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3. Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE.
Processo IBAMA de Licenciamento Ambiental: 02001.005510/2010-79.

## Senhor Prefeito,

1. 

Ao cumprimentá-lo, informo que esta Diretoria do IBAMA conduz o processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão de Energia Elétrica (LT) em 230 kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3, empreendimento que recebeu a Licença Prévia $n^{\circ}$ $423 / 2011$ em 01 de novembro de 2011, e que se encontra em fase de análises técnicas quanto à emissão da Licença de Instalação. A LT é de titularidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE, Sociedade de Propósito Específico que tem por composição acionária as empresas ELETRONORTE e ABENGOA.
2. O traçado proposto pela LVTE para a nova Linha segue paralelo ao da Linha de Transmissão já existente entre Jauru/MT e Vilhena/RO, de titularidade da Jauru Transmissora de Energia - JTE. No trecho inicial de seu traçado no estado de Mato Grosso, o novo empreendimento interceptará o território do Município de Nova Lacerda/MT, tendo também por referência locacional a diretriz da antiga BR-364.
3. No âmbito desta Diretoria, o licenciamento ambiental da nova Linha é conduzido na Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND. A equipe de Analistas Ambientais do IBAMA que acompanha esse processo realizou, entre 18 e 23 de março de 2012, vistoria técnica de campo, tendo visitado a área ao redor da Cascata do Uirapuru, declarada pelo Município de Nova Lacerda como de interesse social para fins de estudos de viabilidade para a criação de uma Unidade de Conservação.
4.

Os Analistas da COEND/DILIC/IBAMA puderam reconhecer in loco a extrema relevância ambiental e turística das áreas associadas à Cascata do Uirapuru (micro-bacia do rio Corgão), e as vulnerabilidades associadas tanto à falta de estrutura de uso público no local, como ao uso do solo e atividades agrícolas e pecuárias desenvolvidas no entorno daquela área, as quais podem comprometer a sua integridade e qualidade ambiental.
5.

Destaco ainda que o IBAMA teve conhecimento do Relatório Ambiental Simplificado realizado em 2008 para subsidiar a criação de um Parque Municipal Natural.
6. Nesse contexto, solicito informar se a Unidade de Conservação Parque Municipal Natural Uirapuru foi formalmente criada. Na hipótese afirmativa, solicito o envio de cópia do instrumento legal de criação da Unidade, bem como a descrição de seus limites geográficos, se possível acompanhada de representação gráfica na forma impressa e/ou em formato digital (arquivo do tipo shapefile, caso exista).
7.

Ressalto que, em razão de o Município vir a ser afetado pela instalação e operação do empreendimento em referência, em razão da proximidade de cerca de 8 km do traçado proposto para a LT em relação à área de inserção da Cascata do Uirapuru, e considerando ainda os importantes atributos ambientais, de beleza cênica e de relevância turística do local, o IBAMA está avaliando, no processo de licenciamento, a pertinência de destinação de recursos de Compensação Ambiental definidos na Lei 9.905/2000 ao Município de Nova Lacerda, caso aquela Unidade já esteja criada.
8.

Portanto, solicito a realização de uma Reunião Técnica entre representantes da Prefeitura, por meio de suas Secretarias de Meio Ambiente e de Turismo, e os Analistas Ambientais da COEND/DILIC/IBAMA que conduzem o presente processo, a fim de definir entendimentos acerca do tema da Compensação Ambiental. Sugiro o pré-agendamento de uma data no mês de junho de 2012.
9. Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos desta DILIC, o Sr. André de Lima Andrade, por meio do telefone (61) 3316-1290.

## Atenciosamente,



GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental


Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Diretoria de Licenciamento Ambiental SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, Brasilia-DF, CEP 70818-900 Tel.: 61 3316-1282, Fax (61) 3307-1801 - Url: http://www.ibama.gov.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.017525/2012-41

Data: $30103 / 12$

Ao Senhor,
JOSÉ WELLINGTON AMORIM
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO
Estrada do Santo Antônio, 5323 - Triângulo
76805-810 - Porto Velho - RO Fone (Fax) (69) 3216-1059 / (69) 3216-1045 / (69) 3216-1084

Assunto: Travessia da LT Vilhena-Samuel (JTE, Circuito 2) sobre o rio Ji-Paraná, e recomendação de desvio de traçado da LT no mesmo trecho.

Ref.: LT 230kV Jauru - Porto Velho, Circuito 3
Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE. Processo IBAMA de Licenciamento Ambiental: 02001.005510/2010-79.

Senhor Coordenador,

1. Agradeço inicialmente a recepção da equipe de Analistas Ambientais desta Diretoria em reunião realizada na SEDAM no último dia 19 de março.
2. Aproveito para complementar informações e solicitações enviadas por meio do Ofício $n^{\circ}$ 183/2012-DILIC/IBAMA (cópia em anexo), que discutiu a cumulatividade dos impactos ambientais provocados pela co-localização da Linha de Transmissão 230kV Jauru Porto Velho, Circuito 3, de titularidade da Linha Verde Transmissora de Energia (LVTE), licenciada pelo IBAMA, e da Linha de Transmissão 230kV Vilhena - Samuel, Circuito 2, de titularidade da Jauru Transmissora de Energia (JTE), licenciada pela SEDAM.
3. A Vistoria de campo realizada por Analistas deste IBAMA entre 19 e 23 de março teve por objetivo verificar a vulnerabilidade ambiental de dois pontos notáveis do traçado da Linha da LVTE, proposto em paralelo à Linha da JTE e à LT existente da Eletronorte.
4. 

Dos dois pontos vistoriados, destaca-se a travessia do rio Ji-Paraná. As empresas titulares dos respectivos licenciamentos propõem que as duas novas LTs cruzem o rio em traçado paralelo e contíguo à travessia do rio feita pela Linha existente no local, que é operada pela Eletronorte (Circuito 1). O local é referenciado pelas Coordenadas Geográficas $10^{\circ} 50^{\prime} 36,5^{\prime \prime} \mathrm{S}$ e $61^{\circ} 54^{\prime} 47,3^{\prime \prime} \mathrm{W}$, e insere-se na propriedade conhecida como Chácara Triângulo.
5. As observações feitas pelo IBAMA na vistoria confirmaram que o local de travessia do rio Ji-Paraná apresenta elevado grau de sensibilidade ambiental, associado à presença de um fragmento significativo de floresta ombrófila aberta em bom estado de conservação, e que configura a mata ciliar na margem esquerda do rio.
6. Além da importância da cobertura vegetal para preservação da integridade física das margens e manutenção da qualidade do recurso hídrico, a Área de Preservação Permanente (APP) do rio Ji-Paraná está também associada à presença de lagoas marginais de inundação sazonal. Esse ambiente serve como habitat para diversas espécies de fauna, e permanece sendo uma área de soltura de animais silvestres conveniada ao IBAMA. Os traçados propostos para as duas novas Linhas nessa travessia implicam ainda na instalação de duas Torres em uma ilha existente no leito do rio, uma para cada empreendimento, o que amplia os impactos ambientais decorrentes das obras de construção das LTs. Cabe acrescentar que o desvio de traçado da Linha do Circuito 3 nesse ponto foi objeto de condição específica de validade da Licença Prévia $n^{\circ} 423 / 2011$, emitida pelo IBAMA em favor da LVTE.
7. Pelas razões expostas, o IBAMA defende a máxima preservação da área de travessia do rio Ji-Paraná, com o objetivo de evitar a supressão da vegetação ali existente, e reduzir a incidência dos demais impactos associados à instalação dos empreendimentos.
8. Dessa forma, e considerando que o Circuito 2 já se encontra em instalação, reitero a solicitação de que a SEDAM avalie a possibilidade de determinar o desvio do traçado da Linha Vilhena - Samuel da JTE, no trecho de travessia do rio Ji-Paraná e, caso se confirme a pertinência em se realizar o desvio, adote as providências necessárias considerando que a empresa encontra-se de posse de Licença de Instalação e Autorização de Supressão de Vegetação. Conforme o exposto, este IBAMA condicionou o desvio de traçado da Linha da LVTE (Circuito 3) no mesmo ponto, e neste sentido, coloca-se à disposição da SEDAM para discussão conjunta sobre a revisão dos traçados naquele local, que segue ilustrado na cartaimagem enviada em anexo.
9. O segundo ponto notável citado no Ofício $n^{\circ}$ 183/2012-DILIC/IBAMA, e que também foi vistoriado pelo IBAMA é a feição geológica conhecida como Fenda do Mineiro. As observações de campo não apontaram para a existência de um ambiente cavernícola nesse local. Contudo, a sensibilidade ambiental da área se deve a fatores bióticos de fauna e flora associados à proximidade dos traçados em relação ao igarapé Marco Rondon, tributário do rio Melgacinho. A vulnerabilidade se deve ainda à ocorrência de solos rasos e nível freático aflorante tanto na APP como em grande parte da bacia de drenagem dos corpos d'água.
10. Por essas razões, o IBAMA solicitará o desvio do traçado do Circuito 3 (LVTE), retirando-o das Áreas de Preservação Permanente daqueles córregos para as proximidades da rodovia BR-364. Assim, entende-se ser pertinente discutir a possibilidade de reacomodação do traçado do Circuito 2 (JTE) no mesmo local, cuja descrição e localização constam do parágrafo 4.3.2. do Oficio $\mathrm{n}^{\circ} 183 / 2012$-DILIC/IBAMA.
11. Em conclusão, reafirmo a disposição do IBAMA em trabalhar de forma cooperativa com a SEDAM em relação ao licenciamento ambiental de empreendimentos colocalizados, e coloco a Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos (COEND) desta DILIC à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que podem ser feitos pelo telefone (61) 3316-1290.

Atenciosamente,


## Anexos: Ofício $\mathbf{n}^{\circ} \mathbf{1 8 3} / \mathbf{2 0 1 2} /$ DILIC/IBAMA

Anexo C - Carta Imagem do Empreendimento escala 1:25.000


Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

## RELATÓRIO DE VISTORIA N ${ }^{\circ} 008 / 2012$

Dos Analistas Ambientais:<br>Alexandre Leonardo Beira Zoccoli<br>Antônio Augusto Aguiar Ferreira<br>Carlos Fernando Anicet Fischer<br>Diogo Gonçalves Zeni

Ao: Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND
André de Lima Andrade
Assunto: $1^{\text {a }}$ Vistoria para subsidiar as análises relativas à emissão de Licença de Instalação.
Empreendimento: Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO - Circuito 3.
Lote C - Contrato de Concessão n 021/2009.
Processo IBAMA N ${ }^{\circ}$ 02001.005510/2010-79.
Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE.
Sociedade de Propósito Especifico formada por Eletronorte e Grupo Abengoa.
Periodo: 12 a 17 de fevereiro de 2012.
Data: 17/04/2012
Anexos: Programação de Vistoria e Relatório Fotográfico.

## I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Este Relatório descreve as observações feitas durante a vistoria técnica realizada entre 12 e 17 de fevereiro de 2012 ao longo das áreas de influência do traçado proposto para a Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3, e Subestações associadas.

A vistoria teve como objetivo geral colher subsídios às análises técnicas relacionadas à emissão da Licença de Instalação do empreendimento, através da verificação, em campo, das informações protocoladas pela LVTE para atendimento às Condicionantes da Licença Prévia $\mathrm{N}^{\circ}$ 423/2011 e apresentadas no Projeto Básico Ambiental - PBA.

Dentre os objetivos específicos, a vistoria buscou observar com detalhes os trechos para os quais o IBAMA solicitou, na condição específica de validade 2.10.f. da LP, o estudo e a proposição de desvios em relação à diretriz apresentada no EIA.

A vistoria incluiu um sobrevoo em helicóptero, percorrendo o traçado executivo proposto pela empresa desde Porto Velho/RO até Jauru/MT. Também foram realizados percursos terrestres na porção do empreendimento situada entre os municípios de Jauru e Pimenta Bueno, como segue detalhado neste Relatório. As áreas situadas entre Pimenta Bueno e Porto Velho serão objeto de uma segunda vistoria terrestre a ser futuramente realizada.

Há que se destacar a ocorrência de chuvas intensas durante parte do sobrevoo e em alguns dias da vistoria terrestre. Porém as chuvas não impediram que fosse obtida uma avaliação válida sobre áreas propícias ou inadequadas à instalação do empreendimento no trecho vistoriado. Nesse contexto, este Relatório comenta e analisa tecnicamente as atividades realizadas dia-a-dia, os pontos notáveis observados, e os contatos realizados com as comunidades a serem direta ou indiretamente afetadas.

Dentre as questões mais relevantes, será feita uma discussão sobre a co-localização e a instalação simultânea de outros 3 (três) empreendimentos de transmissão de energia elétrica. Essas 3 LTs são:

- As duas Linhas de Transmissão conhecidas como "Linhões do Madeira", Circuitos 1 e 2 em Corrente Contínua de 600 kV , que interligam Porto Velho/RO a Araraquara/SP, ambos com Licença de Instalação emitidas pelo IBAMA em favor das empresas Interligação Elétrica do Madeira S.A. (I.E. Madeira) e Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. e;
- O chamado Circuito 2 em 230kV e Corrente Alternada entre Vilhena/RO e Samuel, que também se encontra em instalação pela empresa Jauru Transmissora de Energia, mas passa por processo de licenciamento ambiental em nível estadual junto à SEDAM/RO.

Por parte da LVTE, acompanharam a equipe do IBAMA o Engenheiro Florestal Samuel Carloni e, a partir do dia 16, o Sr. José Eliaz Rosa, Diretor da ELETRONORTE (empresa acionista da Sociedade de Propósito Especifico Linha Verde Transmissora de Energia - LVTE).

Por parte da Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva, empresa responsável pela elaboração do PBA e demais documentação de atendimento às condicionantes da Licença Prévia, participaram o Engenheiro Agrônomo Domingos Zandonadi, a Engenheira Florestal Ana Carolina C. Moreira, e o Diretor da empresa Edson Nomyama.

O presente relatório complementa as informações já apontadas no relatório da vistoria realizada para subsidiar a emissão da Licença Prévia. De igual forma, será complementado pelo relatório que descreverá a segunda vistoria realizada para subsidiar a emissão da Licença de Instalação. Assim, os três relatórios devem ser considerados de forma sequencial, como um aprofundamento das observações e das análises sobre as áreas de inserção do empreendimento.

## II. VISTORIA

## - $1^{\circ}$ dia - 12/02/2012, domingo:

A vistoria teve início na manhã do dia 12, domingo, a partir do deslocamento aéreo dos analistas do IBAMA-Sede no voo GOL 1630/1726, com saída de Brasilia às 10:21hs e chegada a Porto Velho/RO às 14:15hs.

No restante da tarde foi realizada uma reunião com representantes da LVTE e Biodinâmica a fim de detalhar a programação dos dias seguintes e a seleção dos pontos notáveis a serem observados no sobrevoo.

Pernoite em Porto Velho.

## - $\underline{2}^{\circ}$ dia - 13/02/2012, segunda-feira, vistoria aérea:

Após decolagem às 08:00hs, teve início na Subestação de Porto Velho o sobrevoo com o objetivo de percorrer toda a extensão do traçado executivo proposto para a LT pelo empreendedor. A vistoria aérea seguiu no sentido da SE Samuel e, em seguida, na direção da Subestação de Ariquemes, na cidade de mesmo nome. Posteriormente, o sobrevoo teve continuidade até Ji-Paraná, onde foi realizado pouso para almoço e abastecimento do helicóptero.

No trecho inicial do percurso aéreo, passando a Subestação Porto Velho, foram observados os seguintes pontos notáveis ao longo do traçado proposto: ocupações na área periurbana de Porto Velho, que determinaram a definição locacional do traçado, tais como: o cruzamento com a rodovia BR-364, o cinturão verde de pequenos produtores hortifrutigranjeiros
que abastecem a capital, condomínios e loteamentos, o distrito industrial, assentamentos rurais, os pontos de travessia ou proximidade com os rios Preto e Candeias, ambos afluentes do Jamari. Esses pontos podem ser visualizados nas fotos 01 a 16 do relatório fotográfico que segue anexo.

Passada a cidade de Candeias do Jamari, distante cerca de 20 km de Porto Velho, foi possível observar o sítio escolhido pela LVTE para instalação do Canteiro e Alojamento de Candeias do Jamari. Em seguida, foi observada a área de inserção da Subestação Samuel, ao lado do reservatório da Hidrelétrica de mesmo nome. As fotos 17 a 27 ilustram esse trecho.

Após saída do trecho próximo à SE Samuel, onde existe um fragmento significativo de floresta ombrófila, o traçado proposto pela LVTE segue um trecho de paralelismo com a rodovia BR-364, com a LT existente da Eletronorte (Circuito 1) e o reservatório da UHE Samuel. Ver fotos 28 a 35 . Os dois pontos de travessia do remanso do reservatório da UHE Samuel estão representados nas fotos 36 a 44 do relatório fotográfico em anexo.

Na Zona de Amortecimento da FLONA Jamari, altura do km 878 do traçado, situa-se a cidade de Itapoã do Oeste. Em seguida, foram visualizadas as duas minerações de minério de estanho também situadas na zona de amortecimento da Flona, e que serão interceptadas pela Linha. Uma dessas áreas foi objeto da segunda vistoria de Licença de Instalação, cujo relatório encontra-se em elaboração. Sobre esse trecho observar as fotos 46 a 64.

Após o vértice MV06, na altura do km 815 do traçado, a LVTE propõe um desvio com extensão de cerca de $\mathbf{2 1} \mathbf{~ k m}$ denominado Variante Ariquemes, na qual a Linha se afasta do paralelismo com a LT existente até as proximidades da chegada à Subestação Ariquemes. Esse trecho pode ser visualizado nas fotos 68 a 77. A área proposta pela LVTE para a instalação de Canteiro e Alojamento em Ariquemes pode ser vista na foto 78.

As fotos 79 a 88 ilustram o trecho entre Ariquemes e a cidade de Jaru, no qual predominam áreas de pastagens em terrenos planos. Ocupações próximas ao traçado, a travessia do rio Jaru, e a sequência do traçado em paralelo às Linhas de Transmissão dos Circuitos 1 (Eletronorte, já existente) e 2 (Jauru Transmissora. em instalação), bem como a proximidade do traçado com a BR-364 podem ser vistas nas fotos 89 a 93.

As fotos 94 a 105 mostram a área proposta pela LVTE para instalação do Canteiro e Alojamento de Ouro Preto do Oeste, a relação de distância dessa área com a malha urbana, e as Unidades de Conservação REBIO Ouro Preto do Oeste e Parque Municipal Chico Mendes. O IBAMA já autorizou, por Ofício, a instalação de depósito de materiais na área do canteiro.

Após deixar a área urbana dessa cidade, foi visualizado o desvio de traçado com extensão de cerca de $\mathbf{1 0 k m}$, afastado do paralelismo com as duas outras LTs. Esse desvio é denominado Variante Ouro Preto do Oeste, proposto pela LVTE para evitar a passagem sobre áreas de relevo mais ondulado e com fragmentos de vegetação nativa. Ver fotos 106 a 109

Pouco antes do ponto de travessia do rio Ji-Paraná, na altura do km 628 do traçado proposto pela LVTE, as chuvas se intensificaram e foi preciso seguir diretamente para pouso no aeroporto de Ji-Paraná. Conforme programado anteriormente, foi feita uma parada para almoço e abastecimento da aeronave. Ver fotos 106 a 109.

Na parte da tarde, após a decolagem o voo seguiu para o local proposto para travessia do rio Ji-Paraná. A LVTE propõe traçado paralelo aos Circuitos 1 (existente) e 2 (em instalação). Porém essa proposta implica na supressão de vegetação em um fragmento significativo de floresta ombrófila onde vem sendo realizada a soltura de animais silvestres por parte do IBAMA e da polícia ambiental estadual. O local foi vistoriado por terra na segunda vistoria feita pelo IBAMA para subsidiar a emissão da L.I., e a exigência de desvio nesse ponto será debatida com mais detalhes oportunamente. O local é mostrado nas fotos 110 a 115.

O percurso aéreo no início da tarde cobriu o trecho SE Ji-Paraná - SE Pimenta Bueno - SE Vilhena. Os pontos notáveis visualizados são destacados a seguir: a Subestação Ji-Paraná, o trecho de relevo fortemente ondulado entre os kms 595 e 575, uma variante de traçado proposta pela LVTE na altura do km 570 , e o traçado da LT por áreas planas e com maior número de ocupações associadas a antigos projetos de assentamento e colonização que caracterizam o trecho entre Ji-Paraná, Ministro Andreazza e Cacoal. As fotos 116 a 126 ilustram esses pontos.

As fotos 127 a 132 do relatório fotográfico em anexo mostram a cidade de Cacoal e a área proposta pela LVTE para instalação do Canteiro e Aloamento de Cacoal. Assim como para Ouro Preto do Oeste, O IBAMA já autorizou, por Ofício, a instalação de depósito de materiais na área do canteiro de Cacoal. Os canteiros do trecho entre Porto Velho e Pimenta Bueno foram objeto da segunda vistoria de L.I., e as observações deitas nesses locais serão registradas no resspectivo relatório de vistoria.

Após visualização da área de Canteiro de Cacoal, o voo foi novamente direcionado à faixa da LT existente, que é referência de paralelismo ao traçado da Linha da LVTE. As fotos 133 a 138 ilustram o trecho do traçado entre Cacoal e Pimenta Bueno. Nesse trecho também foi possível observar a excessiva supressão vegetal do Circuito 2 (JTE), que se encontra em instalação.

A SE Pimenta Bueno, que fica afastada da área urbana da cidade de mesmo nome, foi ilustrada nas fotos 139 e 140 . Em seguida, foi verificada a Variante Pimenta Bueno, proposta pela LVTE com cerca de 19km de extensão entre os kms 500 e 481 do traçado, com a finalidade de desviar de um remanescente significativo de floresta ombrófila existente na margem posterior à travessia do rio Comemoração ou Pimenta Bueno. Cabe destacar que essa variante é um exemplo positivo da possibiliodade de se realizarem desvios de traçado a fim de evitar ou minimizar impactos ambientais. O trecho está representado nas fotos 141 a 144.

A partir do km 447 (foto 145), as três LTs voltam a ser paralelas e já se notam aspectos de transição floresta-cerrado. Tem início nesse ponto o $1^{\circ}$ trecho de desvio de traçado formalmente solicitado pelo IBAMA por meio da Condicionante 2.10.f da Licença Prévia No 423/2011. Esse trecho de remanescentes vegetacionais contínuos e em bom estado de conservação estende-se do $\mathbf{k m} 448$ ao 390 do traçado proposto pela LVTE, sendo que existem áreas mais degradadas mais próximas à rodovia BR-364 que podem ser alternativas de passagem da nova Linha em relação à proposta de paralelismo ao $\mathrm{C} 1 \mathrm{e} \mathrm{C2}$. A importância do fragmento florestal existente nesse trecho é confirmada pela instalação do Módulo M3 na altura do km 418 do traçado. O trecho do desvio solicitado para os km 448 a 390 foi abundantemente ilustrado e comentado nas fotos 145 a 164.

As Vilas Guaporé e Urucumaquã, onde a LVTE propõe a instalação de Canteiro e Alojamentos, situam-se na altura do km 416 do traçado, no trecho comentado no parágrafo anterior, e são ilustradas pelas fotos 157 a 159 . O local também foi objeto de inspeção terrestre na segunda vistoria de L.I.

Após sobrevôo da variante de traçado proposta pela LVTE para desvio das instalações da PCH Cachoeira, na altura do km 377 , foi possível visualizar a cobertura vegetal em bom estado de conservação entre os kms 376 e 357, razão da solicitação do $2^{\circ}$ desvio de traçado. O trecho é ilustrado pelas fotos 165 a 168.

Em seguida, as chuvas voltaram a se intensificar, impedindo a continuidade do sobrevoo, e obrigaram a realização de um pouso em Vilhena (km 345), que ademais estava previsto na programação para reabastecimento da aeronave.

Após decolagem de Vilhena e sobrevoo da área proposta pela LVTE para instalação de Canteiro e Alojamentos nessa cidade (fotos 170 a 172), o mau tempo permaneceu e impediu a visualização do $3^{\circ}$ trecho de desvio solicitado entre os kms 339 e 325 , na área peri-urbana de Vilhena. Contudo, o local foi objeto de inspeção terrestre nesta mesma vistoria.

Em razão das chuvas intensas, somente foi possível retomar o sobrevoo do traçado proposto para a LT na altura do km 311 , dentro do trecho do desvio solicitado entre os $\mathbf{k m s} 318$ e 295. Esse trecho está representado pelas fotos 173 a 180 do relatório fotográfico em anexo.

O sobrevoo seguiu para o próximo trecho de desvio solicitado pelo IBAMA, entre os kms 290 e 263. As fotos 182 a 186 ilustram esse novo trecho, evidenciando o porte, a densidade e a continuidade da cobertura vegetal. Assim, na altura do km 282, o percurso aéreo foi direcionado para perto da rodovia BR-364, afastando-se do paralelismo com as LTs dos Circuitos 1 e 2. Isso se deveu a que a LVTE aceitou propor, no PBA, o desvio de taçado para o trecho solicitado pelo IBAMA (kms 290 a 263), e foi possível visualizar áreas já alteradas que de fato constituem alternativas locacionais viáveis à passagem da LT.

Na altura do km 260 , ponto onde ia ser retomado o voo sobre a traçado proposto pela LVTE, as chuva tornaram a se intensificar e foi necessário o afastamento para contornar as condições adversas. O vooo sobre a faixa foi retomado próximo ao km 241 do traçado proposto pelo empreendedor. Com isso, não foi possível visualizar o trecho de desvio solicitado para os kms 255 a 250.

As fotos 187 a 191 do relatório fotográfico em anexo ilustram, com comentários, o trecho de desvio solicitado para os kms 233 ao 225 , já nas proximidades da cidade de Comodoro/MT.

As fotos 195 a 200 ilustram o trecho de desvio solicitado para os kms 197 ao 186, onde a cobertura vegetal apresenta aspectos de transição de floresta ombrófila aberta para fitofisionomias de cerrado e campos cerrados. Essa característica ecotonal motivou o pedido de desvio feito pelo IBAMA. O último trecho de desvio de traçado solicitado formalmente pelo IBAMA na Licença Prévia, situado entre os kms 178 e 175, está ilustrado pela foto 202.

No trecho do km 175 ao 40, alternam-se áreas de campos cerrados nativos com pastagens formadas nesse ambiente. As áreas tem relevo plano a suave ondulado, e estão ilustradas nas fotos 203 a 226 .

Na altura do km 138 do traçado, o percurso aéreo foi desviado em relação ao traçado proposto, a fim de sobrevoar a área do Parque Municipal do Uirapuru, no muncípio de Nova Lacerda/MT. No local existem 2 grande cahoeiras de extrema beleza cênica, cavidades em rocha arenítica e outros atributos físicos e bióticos que exigem o reforço da proteção ambiental. Essa área foi objeto de vistoria terrestre na segunda vistoria realizada pelo IBAMA e, portanto, será objeto de futura discussão inclusive no âmbito da destinação de recursos de Compensação Ambiental. O local é representado pelas fotos 210 a 212.

Retomando o sobrevoo do traçado proposto, foi visualizada a área onde a LVTE propõe a instalação do Canteiro e Alojamento conhecido como Morro do Gavião, na altura do km 59 (fotos 220 a 223).

A partir do km 40, o relevo torna-se de medianamente ondulado a amorreado. A cobertura vegetação nativa está bastante fragmentada e a atividade pecuária se intensifica. O trecho é representado nas fotos 228 a 235 , que também ilustram a área proposta para instalação do Canteiro e Alojamento de Jauru, e a Subestação de Jauru, próxima à cidade de mesmo nome, ponto final (ou inicial) do traçado.

Ao fim da tarde foi realizado pouso em Jauru, encerrando a vistoria aérea.
Pernoite em Jauru

- $3^{\circ}$ dia - 14/02/2012, terça-feira, início da vistoria terrestre:

No início da manhã, as equipes do IBAMA se dividiram da seguinte maneira:
Os analistas relacionados ao meio Biótico seguiram para os locais onde foram instalados os Módulos 1 e 2 de levantamentos primários de Fauna e Flora, e foram acompanhados pelo Engenheiro Florestal Samuel Carloni, da LVTE, e pela Engenheira Florestal Ana Carolina C. Moreira, da Biodoinâmica.

São descritas abaixo as observações da equipe de Meio Biótico. Em seguida, serão descritas as observações da equipe de Meio Físico e Socioeconômico, que se dirigiram inicialmente ao local proposto pela LVTE para instalação do Canteiro de Jauru.

Pontos notáveis de visitação da equipe de Meio Biótico: Módulos 1 e 2, e Parcelas de amostragem de Flora.
MÓDULO 1: ver fotos 427 a 434,437 e 438 do relatório fotográfico em anexo.
A exata localização do Módulo 1 foi facilmente encontrada pelo Engenheiro Florestal Samuel, habituado à região, e pela Engenheira Florestal Ana Carolina, que participou da elaboração do Inventário Florestal.

Esse módulo está situado no Município de Vale de São Domingos/MT, na altura do Km 52 do traçado da LT, em área de formação cerrado. No local, foram observados os aspectos florísticos da vegetação, e conferida a metodologia utilizada para realizar o levantamento fitossociológico e o Inventário Florestal na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento.

Dentre as observações realizadas, vale destacar as árvores que foram identificadas nas parcelas inseridas dentro e fora da área do módulo. A vegetação predominante ao longo do transecto linear é composta de espécies arbustivas e arbóreas de pequeno porte, típicas de cerrado, inserido numa região de transição floresta-cerrado em área de tensão ecológica, influenciada por fatores bióticos e abióticos da Amazônia.

As primeiras parcelas do Módulo foram percorridas até o local de instalação das armadilhas (pit-fall) de amostragem de fauna, permitindo observar o aspecto geral da área de inserção do módulo após a passagem da estação chuvosa.

É interessante mencionar a evidência da presença de fogo na região de inserção do Módulo 1, em alguns pontos de pequena área. Contudo não se observou que esse fogo pudesse ter atingido as áreas de instalação de parcelas, no caso, cercas de lona ou baldes (pit-fall).

Incêndios são comuns na região do cerrado, sejam eles espontâneos ou mesmo provocados pelo homem. A ocorrência de fogo na região dos módulos já havia sido alertada à equipe do IBAMA pelos técnicos da consultoria ambiental responsável pela elaboração dos estudos, oportunidade em que eles disseram que tais focos de incêndio, tanto no Módulo 1 quanto no Módulo 3, teriam ocorrido após a realização da $2^{\mathrm{a}}$ campanha de amostragem de fauna.

Na sequência, foi realizada a vistoria na Parcela 1 de amostragem de flora, instalada fora do Módulo 1 (fotos 435 e 436), e próxima à Linha de Transmissão existente Jauru-Vilhena, Circuito Duplo, operada pela Jauru Transmissora de Energia (JTE). As árvores que foram identificadas dentro de cada parcela possuíam etiquetas de PVC pregadas nas mesmas, de cor amarela ou branca, contendo o número ou codificação dos indivíduos com diâmetro (DAP) acima de 5 cm . De mdo distinto, nas árvores identificadas dentro das parcelas inseridas no modulo 1 de amostragem, as etiquetas foram confeccionadas em alumínio.

O Módulo 1 foi o que apresentou os menores indícios de diversidade florística, com vegetação de cerrado em regeneração sujeita à passagem periodica de fogo. O tipo fisionômico é arbustivo-arbóreo, com árvores de pequeno porte, altura variando de 3 a 6 m , podendo chegar até mais para algumas árvores. O sub-bosque apresenta arvoretas menores que 3 m de altura, arbustos, palmeiras baixas, bromélias terrestres e moitas de ananás esparsas.

## MÓDULO 2: ver fotos 439 a 452 do relatório fotográfico em anexo.

Após a inspeção no Módulo 1, a equipe de meio Biótico se deslocou para o município de Comodoro/MT, a fim de realizar a vistoria no Módulo 2. Saindo do Módulo 1, em Vale de São Domingos, o deslocamento foi realizado por estrada não pavimentada (MT-388) até um desvio feito em direção aos municípios de Conquista do Oeste/MT e Nova Lacerda/MT, quando então se teve acesso à rodovia BR-174, pavimentada e em boas condições, seguindo até Comodoro/MT.

O Módulo 2 situa-se na zona rural de Comodoro/MT, e o início de transecto situa-se próximo a uma pequena estrada de terra e a uma área de plantação de soja. Com relação à formação florestal, o módulo encontra-se inserido em área de Floresta Ombrófila Aberta, onde também foram observados os aspectos característicos da vegetação existente, e conferidas das parcelas inseridas dentro e fora da área do Módulo.

Depois da entrada na mata nas proximidades do ponto inicial do transecto, foi possível encontrar a primeira parcela do módulo em aproximadamente 30 minutos de procura.

A vegetação predominante ao longo do transecto linear é composta de espécies arbóreas com sub-bosque presente. As árvores identificadas dentro das parcelas inseridas no módulo estavam marcadas com etiquetas confeccionadas em alumínio, contendo o número ou código da mesma.

Como encontra-se situado em região de floresta ombrófila aberta, observa-se que o aspecto ecotonal geral da área de influência direta do empreendimento é menos evidente no

Módulo 2 do que no Módulo 1. Foi possivel inclusive distinguir, através de vocalizações, āvifauna tipicamente amazônica, confirmando assim o predomínio da vegetação desse bioma frente aos elementos de cerrado.

Assim como no Módulo 1, as primeiras parcelas do transecto do Módulo 2 foram percorridas pela equipe até o local de instalação das armadilhas de amostragem de fauna. Foi possível observar que, diferentemente do Módulo 1, não houve ocorrência do fogo nas proximidades do Módulo 2 recentemente.

Com relação à integridade das armadinlhas localizadas no fim das parcelas de cada módulo, cabe ressaltar que em ambos os casos tanto as próprias armadilhas (baldes) quanto as cercas de lona ainda se encontram sem grandes avarias. Dessa forma não serão nescessários muitos reparos para a realização das próximas campanhas de fauna.

O Módulo 2 encontra-se instalado em um fragmento de floresta ombrófila, contendo árvores de médio e grande porte, sub-bosque denso e com abundância de serrapilheira. Apresenta aspecto de riqueza floristica razoável, principamente à medida que se distancia das bordas da LT existente, que está próxima do início do transecto. A altura máxima das árvores varia de 12 a 30 metros, e os estratos herbáceos e arbustivos compõem o sub-bosque. A fisionomia florestal é de floresta ombrófila aberta, composta por árvores mais espaçadas que a floresta densa, em uma Zona de Tensão Ecológica entre Floresta Ombrófila/Floresta Estacional e Cerrado.

Após a vistoria das parcelas dentro do transecto do Módulo 2, foi vistoriada a Parcela 5 de amostragem de flora, instalada fora do módulo (fotos 453 e 454), próxima da Linha de Transmissão existente Jauru-Vilhena, Circuito Duplo, operada pela JTE. As árvores identificadas nas parcelas instaladas fora módulo (transecto linear) possuíam etiquetas de PVC, de cor amarela ou branca, pregadas nas mesmas, contendo o número ou codificação dos individuos com diâmetro acima de 5 cm .

A equipe responsável pelo meio biótico encerrou as atividades do dia após a vistoria na Parcela 5 do inventário florestal, dirigindo-se em seguida para o hotel.

A partir da manhã do dia 14, os analistas dos Meios Físico e Socioeconômico realizaram percurso terrestre pelos seguintes Pontos Notáveis:

## $1^{\circ}$ ponto notável da equipe de Meio Físico e Socieconômico: CANTEIRO DE JAURU.

Após saída da cidade de Jauru, a equipe formada pelos analistas de meio Físico e Socioeconômico tomou a direção do canteiro de Jauru, saindo da área urbana por estrada de terra. O canteiro está situado a pouco mais de 2 km da mancha urana da cidade, em área rural. Representante da empresa Mavi, empreiteira que ja foi contratada pela LVTE para a instalação do canteiro e construção da Linha nos primeiros 300 km do traçado, informou que 250 trabalhadores estarão alojados no canteiro durante o período de obras.

Destacamos que até a data de realização desta primeira vistoria, a LVTE ainda não havia aprsentado ao IBAMA o Relatório posteriormente protocolado, que informou com mais precisão os quantitativos de trabalhadores a serem alojados em cada canteiro ou nas cidades em que estarão inseridos.

Segundo as informações contidas no EIA, o município de Jauru/MT possui 10.461 habitantes, (IBGE 2010) dos quais 6.171 em área urbana.

Em relação à infraestrutura de saúde, o EIA informa que, de acordo com os gestores públicos de Jauru (MT), o município mantém um hospital filantrópico, o Hospital Patronato Nossa Senhora do Pilar. Situado na área urbana, esse hospital possui 38 leitos, sendo 33 disponíveis ao SUS. É o estabelecimento-referência para o atendimento à população local e atende à demanda do município. Conforme o EIA, Jauru dispõe ainda de 3 unidades do Programa Saúde da Família (PSF), sendo duas na área urbana e uma na rural; um centro de saúde; três postos de saúde na zona rural; uma clinica de reabilitação; um laboratório municipal; quatro consultórios odontológicos privados; um consultório médico privado e dois laboratórios de análise clínica privados.

Ainda de acordo com o EIA, de modo geral, os estabelecimentos atendem à demanda local, mas, ainda assim, seria necessária uma restruturação do sistema de saúde no município.

Essa restruturação visa à transformação do centro de saúde urbano em PSF, para atender a toda a população. Em relação aos profissionais de saúde, o Estudo informa que, na restruturação prevista, existe também uma demanda por novas contratações.

Nos casos em que há necessidade de atendimentos especializados, os pacientes são encaminhados para o município de Pontes e Lacerda, onde se localiza a sede do Consórcio Intermunicipal do Vale do Guaporé (CISNAV). Através de agendamento prévio, o paciente é transportado pela Prefeitura de Jauru. Quando não existe a especialidade no CISNAV, o paciente é encaminhado para Cuiabá (principalmente) e Cáceres, através de agendamento na Central de Regulação Regional (estadual).

Em relação ao número de médicos e outros profissionais de saúde, o EIA informa que Jauru apresenta, no Programa Saúde da Família (PSF), cinco médicos (um pediatra, um ginecologista e três clínicos), uma enfermeira por unidade, uma equipe de odontologia por unidade (cirurgião-dentista, técnico e auxiliar de consultório). A Clínica de Reabilitação contaria com uma fonoaudióloga, uma psicóloga e um fisioterapeuta. A Vigilância Ambiental teria seis agentes de combate a endemias e um coordenador geral, além de 37 Agentes Comunitários de Saúde, havendo duas "micro-áreas" não cobertas pelo serviço, as comunidades de Santa Rosa e de São Pedro e São Paulo.

Ainda segundo informações apresentadas pela LVTE no EIA, a infraestrutura de segurança em Jauru/MT é composta de 14 policiais militares e 07 policiais civis. Entretanto, este efetivo nunca está completo e não atende adequadamente às necessidades do município.

Conforme o Relatório das Áreas de Canteiros de Obras apresentado pela LVTE em 12/03/2012 para atendimento à condicionante 2.15 da LP, o número total de trabalhadores no. Canteiro de Jauru será de 435, e o alojamento comportará 250 trabalhadores. O documento informa que os trabalhadores não alojados no espaço físico do Canteiro serão instalados em casas alugadas e hotéis da cidade de Jauru.

O representante da empresa MAVI, que acompanhou a equipe do IBAMA na visita feita ao local proposto para instalação do canteiro, informou que os trabalhadores serão deslocados para Jauru durante os finais de semana. Isso significa que, para além dauqeles que já estarão alojados nas casas alugadas na cidade, haverá um acréscimo de 250 homens ( totalizando 435) em uma população de 6.171 pessoas na área urbana.

Portanto, é necessário que os programas ambientais relacionados ao impacto de aumento da pressão sobre a infra-estrutura local de saúde, assitência social e segurança pública contemplem medidas de apoio e fortalecimento no sentido de evitar a sobregarga sobre os atuais serviços e estruturas existentes. Neste contexto, é importante que os canteiros também sejam dotados deste tipo de infraestrutura de apoio aos trabalhadores.

Com relação ao sítio físico do local proposto pela LVTE para instalação do Canteiro e Alojamento de Jauru, a propriedade contém áreas abertas que poderão servir para depósito de materiais, bem como gaslpões e outras edificações que, após reformadas, poderão abrigar alojamentos, refeitórios, oficinas, áreas de armação e carpintaria, escritórios administrativos e outras funções.

Os pátios externos apresentam vegetação gramínea e solo nu, e assim não haverá necessidade de supressão vegetal. Contudo, nos fundos do terreno, há o desenvolvimento incipiente de sulcos erosivos, e deverão ser previstos dispositivos de drenagem das águas pluviais. O local já foi utilizado como canteiro para a instalação da LT Jauru-Vilhena, e as estruturas existentes datam do tempo em que ali funcionava a Companhia de Armazéns e Silos do Mato Groso (CASEMAT).

Cabe destacar que, na data da vistoria (fevereiro de 2012), o IBAMA ainda não havia recebido o Relatório de Canteiros de Obras protocolado pela LVTE somente em Março. Assim, os analistas não conheciam previamente o arranjo físico das instalações. Contudo, o Canteiro de Jauru possuirá central de produção de concreto, o que implica no recebimento e guarda de agregados, e a atividade gera elevado nivel de ruído, além formação de poeira, resíduos e efluentes, como água de lavagem de caminhões-betoneiras.

Quanto ao entorno imediato, em razão de o local estar inserido em zona rural, não há ocupações próximas, inexistindo residências na vizinhança. As fotos 231 a 233 e 237 a 246 do relatório fotográfico em anexo ilustrama área proposta para o Canteiro e Alojamento de Jauru.
$\underline{2}{ }^{\circ}$ ponto notável: comunidade de Lucialva e antigo Canteiro de obras da IE Madeira:
Na oportunidade da realização das Audiências Públicas relativas à LT Jauru-Porto Velho, em agosto de 2011, representantes da presente equipe de analistas verificaram a instalação sem licença do Canteiro de Obras de Lucialva por parte da empresa Interligação Elétrica do Madeira. O feito, que por si só constitui infração ambiental, foi agravado pelo fato de o canteiro estar localizado ao lado de uma escola de ensino fundamental e médio, o que gera impactos do ponto de vista do meio socioeconomico, quanto à relação de mais de 350 trabalhadores ali alojados num contexto social de vulnerailidade - Lucialva possui pouco mais de 1.200 habitantes, grande parte residente na zona rural.

Nesse sentido, e em razão de Lucialva estar no caminho do percurso terrestre da presente vistoria, a localidade foi brevemente visitada a fim de subsidiar observações e análises análogas que serão feitas no presente processo de licenciamento, em que estão em discussão os impactos gerados pelo porte e pela localização dos canteiros e alojamentos em áreas de sensibilidade socioamniental.

No local, foi constatada a desativação do canteiro de Lucialva, que foi objeto de autuação por parte desta IBAMA.
$3^{\circ}$ ponto notável: CANTEIRO a ser instalado na localidade MORRO DO GAVIÃO, município de Vale de São Domingos/MT:
Conforme informação prestada no momento da vistoria (fevereiro de 2012) pelo representante da empreitieira MAVI, o Canteiro proposto para a localidade do Morro da Gavião, situada no município de Vale de São Domingos, prevê o alojamento de 125 trabalhadores. Em sua grande maioria, esse trabalhadores também serão deslocados durante os fins de semana para a cidade de Jauru/MT. O Relatório das Áreas de Canteiros de Obras, protocolado no IBAMA em Março de 2012, informa também que alguns trabalhadores serão instalados em casas alugadas e hotéis de Jauru/MT. Esses fatos tornam as medidas de fortalecimento das infraestruturas de saúde, segurança e assistência social do Município de Jauru ainda mais importantes.

O representante da empreiteira contratada pela LVTE, a MAVI, insistiu em alegar que parte da mão de obra será local e que, em razão da anterior instalação de outras LTs na região, existiria, nas cidades próximas, um razoável efetivo com qualificação para as funções menos especializadas (auxiliares, serventes, etc). Há que se ponderar porém, que relatos obtidos pelo IBAMA junto a encarregados de obra costumam apontar que não raro essa mão de obra local não permanece nos postos de trabalho criados, havendo casos não desprezíveis de abandono de emprego, inaptdão e rotatividade. Assim, deverá ser avaliado, durante a instalação do empreendimento, se foram alcançados ou se se mantém os índices de ocupação da mão de obra local propostos nos projetos.

O local proposto pela LVTE para instalação do Canteiro e Alojamento Morro do Gavião encontra-se na altura do km 59 do traçado proposto, às margens da rodovia BR-364, que nesse trecho não tem pavimentação. Situado em meio a um completo vazio demográfico caracterizado pela existência de grandes fazendas que mantém uma pecuária extensiva, o canteiro de fato não possui qualquer vizinhança, ou seja, opcupações humanas em seu entorno próximo. Em parte da propriedade em que se insere a área proposta para canteiro há plantio de eucalipto, nitidamente uma atividade recente e alternativa à criação de gado, que ainda predomina na região.

Quanto ao sítio físico, o local tem pátio a abertos sobre solo nu e gramíneas, que podem servir para depósito de materiais, sem que seja necessário realizar surpessão de vegetação. Assim como a área anterior em Jauru, o local do Morro do Gavião também serivu como canteiro na instalação da LT Jauru-Vilhena, e existem no local galpõese outros edifícios que, após reformas, poderão abrigar alojamentos, cozinha, refeitórios, oficinas, áreas de armação e carpintaria, escritórios administrativos, e outras funções.

Como na data da vistoria o IBAMA ainda não havia recebido o Relatório de Canteiros de Obras protocolado em Março, os analistas não conheciam previamente o arranjo físico das instalações. Contudo, o Canteiro possuirá central de produção de concreto, havendo a possibilidade de incidência dos impatos ambientais associados a essa atividade, o que exige adequadas medidas de controle e gestão dos procedimentos no local.

As fotos 220 a 223 e 247 a 259 do relatório fotográfico em anexo ilustrama área proposta para o Canteiro e Alojamento do Morro do Gavião.

## $4^{\circ}$ ponto notável: cultivo de soja no interior da Terra Indígena Uirapuru.

Coordenadas UTM fuso 21L, E 0246298, N 8408783.
Na altura do km 125 do traçado, no trecho entre o canteiro do Morro do Gavião e o primeiro desvio solicitado por meio da condicionante 2.10.f. da Licença Prévia $N^{\circ} 423 / 2011$, há uma grande área que pertence à Terra Indígena Uirapuru que está ocupada com plantio de soja. Segundo informações dos técnicos da Biodinâmica em campo, não se trata de ocupação ilegal, mas de arrendamento realizado pelos índígenas a produtores rurais.

A primeira questão que se coloca refere-se ao desvio de propósito, uma vez que a razão para a existência de uma terra indigena é a proteção e conservação das populações indígenas, seu modo de vida e cultura. Não se trata de discutir aqui o direito inalienável dos indígenas ao desenvolvimento de formas de apropriação de renda. A questão é que o arrendamento da terra, e em especial para a monocultura de grãos, impossibilita o uso da terra pelos próprios indígenas, os exclui do território, erradica a flora e fauna nativas, e elimina a possibilidade de qualquer forma de uso dos recursos naturais previamente existentes.

Nesse contexto, é importante compreender o histórico deste arrendamento, suas justificativas e, principalmente, sua base legal. Entendemos que devem ser buscados esclarecimento para estas questões junto à Funai. Com relação ao traçado da LT, tendo em vista o tipo de ocupação do solo já consolidados, entendemos que a aproximação do traçado da LT não causaria impactos ambientais relevantes do ponto de vista do componente indigena nesse trecho.

As fotos 260 a 263 ilustram a situação descrita acima, e mostram placas no entroncamento da BR-364 com a rodovia MT-388 que identificam o arrendatário das terras para o plantio de soja, e também apontam a localização de uma Usina de Álccol próxima aos limites da T.I. Uirapuru.

5 ${ }^{\circ}$ ponto notável: DESVIO solicitado pelo IBAMA na condição 2.10.f. da Licença Prévia.

## Trecho entre os kms 175 e 178 do traçado.

O acesso ao primeiro trecho de desvio vistoriado foi realizado na altura do km 177 do traçado proposto pelo empreendedor, em local concidente com as praças das Torres 165/2 e 166/1 da LT existente Jauru-Vilhena, Circuito Duplo, referencidado pelas Coordenadas UTM, Fuso 20L, E 0413164, N 9025488.

O trecho está representado nas fotos 202 e 266 a 268 do relatório fotográfico em anexo, que ilustram o aspecto e a densidade da vegetação caracterizada basicamente pela transição de fisionomias de cerrado para floresta ombrófila aberta. Esse remanescente ecotonal destaca-se pela sua singularidade em meio a extensas áreas de campos cerrados que dominam a paisagem nos primeiros 200 kms do traçado, e tem relevância ainda maior no contexto regional de pressão pela substituição da cobertura vegetal nativa para formação de pastagens ou na agricultura intensiva de grãos como soja e milho.

A discusão conclusiva das razões que fundamentaram cada um dos desvios solicitados pelo IBAMA na Licença, e a análise das justificativas apresentadas pela LVTE no PBA para não execução dos mesmos será levada a cabo em Parecer Técnico que abrangerá as demais complementações necessárias ao Projeto Básico Ambiental.


## Trecho entre os kms 186 e 197 do traçado.

O remanescente florestal foi acessado a partir do km 186 e , em razão de haver um acesso permanente mantido pela JTE sob a LT Jauru-Vilhena, foi possível percorrer praticamente toda a extensão do trecho em que o traçado da LVTE, proposto em paralelo àquela Linha, intercepta o fragmento.

No trecho, foi possível verificar que há diversos córregos que são atravessados pela faixa, todos tributários do Ribeirão Quarenta e Quatro, e que fazem parte de uma extensa bacia de contribuição que drena em direção às Terras Indígeas Taihantesu e Vale do Guaporé, descendo da Chapada dos Parecis para o interior do Vale. De forma análoga, o fragmento florestal do km 186 a 197 se conecta em escala micro-regional com os remanescentes vegetacionais das mesmas T.I.s. Há que se destacar ainda que o fragmento também tem conexão com o trecho onde foi instalado o Módulo 2 de amostragem de flora e fauna.

O trecho segue ilustrado nas fotos 193 a 200 do sobrevoo e 271 a 278 da vistoria terrestre, que evidenciam a relevância sob o ponto de vista da flora. Em relação ao traçado proposto pela LVTE, entendemos que esse trecho pode ser desviado juntamente com o trecho anterior (km 175 a 178), com o prosseguimento do traçado para o lado oposto da BR-364 a partir do vértice MV10 (km 173), retornando ao paralelismo com a LT da JTE na altura do km 200.

Após a inspeção no interior do trecho do km 186 a 197, as equipes retomaram o percurso terrestre pela rodovia BR-364, seguindo no sentido de Comodoro, próximo à Terra Indígena Nambiquara.

## $7^{\circ}$ ponto notável: DESVIO solicitado pelo IBAMA na condição 2.10.f. da Licença Prévia.

Trecho entre os kms 225 e 233 do traçado, próximo à mancha urbana de Comodoro.
Na tarde do dia 14, terça-feira, as equipes buscaram vistoriar por terra o fragmento florestal situado no trecho entre os $\mathbf{k m s} 225$ e 233 do traçado proposto pela LVTE, que está situado logo após a mancha urbana da cidade de Comodoro/MT, pra quem segue de Jauru para Vilhena. Contudo, não foi possível identificar acessos ao interior do remanescente.

As equipes deram a volta pelo perímetro do fragmento, circundando-o em busca de um acesso em meio a uma grande fazenda onde a soja estava sendo colhida por diversas colheitadeiras (fotos 281 e 282). Nos trechos mais próximos da área urbana existem chácaras e propriedades particulares menores, pelas quais também não foi possível adentrar ao fragmento.

Uma última tentativa sem sucesso foi feita a partir da pista de pouso que existe junto à cidade, de onde foi possível visualizar parte do fragmento (foto 283). As fotos 187 a 191 (sobrevoo) do relatório fotográfco em anexo ilustram esse trecho.

## $8^{\circ}$ ponto notável: CANTEIRO DE COMODORO.

Na fim da tarde do dia 14, terça-feira, as equipes se dirigiram à área proposta pela LVTE para instalação do canteiro de Comodoro/MT, que está localizada à beira da rodovia BR174, no setor industrial localizado na entrada da cidade. No entorno dessa área já estão instaladas várias oficinas, posto de gasolina e indústrias, tal como a fábrica de calhas que é vizinha ao terreno escolhido. Assim, a área é adequada no que se refere à localização, uma vez que esse setor da cidade já abriga atividades e tipologias semelhantes.

O Relatório das Áreas de Canteiros de Obras apresentado pela LVTE informa que o número total de trabalhadores vinculados ao canteiro será de 440, o alojamento deverá comportar até 300 trabalhadores, e o restante será instalado em casas alugadas e hotéis de Comodoro.

A cidade de Comodoro/MT possui cerca de 18.000 habitantes, e a infraestrutura urbana é suficiente no sentido de absorver os trabalhadores envolvidos na implantação do empreendimento.

Entretanto é fundamental que a infraestrutura de saúde, assistência social e segurança nos canteiros para atendimento ao público interno seja reforçada de forma a evitar sobrepressão sobre a infraestrutura dos serviços públicos já existentes no município.

As fotos e 284 a 292 ilustram as condições de vizinhança e o sítio físico da área proposta para o Canteiro e Alojamento de Comodoro. Praticamente não há ocupações residenciais no entorno imediato, e também não existe vegetação árbórea no interior do terreno, apenas gramíneas e solo nu. O terreno tem um caimento para a sua parte posterior, o que deverá ser contemplado por dispositivos de drenagem de águas pluviais.

Edificações necessárias aos alojamentos e ao abrigo das demais atividades deverão ser construídas, uma vez que, a menos de um pequeno galpão sem vedação lateral, não há qualquer outra estrutura pré-existente no local. Está prevista a instalação de central de concreto.

Após a vistoria da área proposta para o Canteiro, as equipes percorreram a malha urbana da cidade, acompanhados por representante da empreiteira contratada pela LVTE, a construtora MAVI. Foi possível verificar o porte e a boa infra-estrutura da cidade quanto a comércio e serviços.

Pernoite em Comodoro.

## - $4^{\circ}$ dia - 15/02/2012, quarta-feira, continuação da vistoria terrestre:

## $1^{\circ}$ ponto notável: DESVIO solicitado pelo IBAMA na condição 2.10.f. da Licença Prévia.

## Trecho entre os kms 250 e $\mathbf{2 5 5}$ do traçado.

No início da manhã do dia 15, as equipes deixaram Comodoro pela BR-364, no sentido de Vilhena, com o objetivo de verificar o trecho de desvio solicitado para os km 250 a 255 . Esse trecho foi acessado a partir do km 251, onde uma grande voçoroca foi verificada em um dos acessos existentes à Linha Jauru-Vilhena CD, da JTE, que é uma estrada interna de uma fazenda. Esse acesso intercepta um córrego que está assoreado pelo carreamento de material proveniente do processo erosivo já instalado. Destaca-se a mata ciliar ainda bastante conservada, mas que não é capaz de conter o fenômeno de eutrofização das águas do córrego. Entendemos que o local pode vir a ser objeto de um projeto de recuperação de áreas degradadas.

Representantes da LVTE e Biodinâmica informaram que esse acesso não deverá ser utilizado para instalação da nova Linha, que pode contar com um acesso pela própria faixa da LT existente. O local pode ser visualizado através das fotos 295 a 300, correspondentes à vistoria terrestre.

Como o trecho do km 250 a 255 não pôde ser visualizado no sobrevoo em razão do mau tempo (chuvas muito instensas), um segundo ponto no mesmo trecho foi vistoriado a partir do km 255 . As fotos 301 a 308 ilustram esse segundo ponto, onde o relevo ondulado favoreceu a manutenção da cobertura vegetal sob a LT existente, uma vez que alguns pequenos vales puderam ser atravessados pelos cabos com altura que dispensou a supressão vegetal. Essa conformação dos terrenos poderá favorecer a instalação da nova Linha no mesmo trecho. Contudo, devem ser avaliadas a relevância dos remanescentes florestais, a presença de corpos hídricos no local (foto 303), e a existência de áreas vizinhas de plantio de soja que podem ser alternativas à passagem da LT.
$2^{\circ}$ ponto notável: DESVIO solicitado pelo IBAMA na condição 2.10.f. da Licença Prévia.

## Trecho entre os kms 260 e 295 do traçado.

O trecho foi inicialmente acessado na altura do km 270 e , após o percurso de alguns vão de torres na faixa da LT existente Jauru-Vilhena (JTE CD), o relevo ondulado impediu o avanço. Contudo, foi possível observar o bom estado de conservação do fragmento, que pode ser visualizao nas fotos 310 a 312.

Um segundo ponto foi acessado na altura do km 281 , saindo da rodovia BR-364 pela localidade conhecida como Padronal (foto 313, restaurante Rossati). O acesso existente estava bloqueado por toras caídas, e as equipes seguiram a pé até a faixa da Linha da JTE, onde foi possível novamente verificar o porte elevado e a grande densidade da vegetação. As fotos 182 a 186 e 314 a 320 ilustram o trecho.
$3^{\circ}$ ponto notável: DESVIO solicitado pelo IBAMA na condição 2.10.f. da Licença Prévia.

## Trecho entre os kms 295 e 318 do traçado.

Após almoço em Padronal, na parte da tarde do dia 15, o trecho de desvio foi inicialmente acessado na altura do km 295 , onde o remanescente é ladeado por extensos plantios de soja, que estava sendo colhida após a aplicação de esfoliante (fotos 321 e 322). Nsse primeiro ponto foram visualizadas pegadas de anta, o que significa que o ecossistema etá equilibrado a ponto de permitir a manutenção de grandes mamíferos. Nesse trecho, também foi possível observar torres alteadas da JTE que, contudo, não evitaram elevada taxa de supressão de vegetação, que é caracterizada por floresta ombrófila aberta em excelente estado de conservação. As fotos 177 a 180 (sobrevoo) e 323 a 330 (terrestre) ilustram a descrição acima.

É importante destacar que a Jauru Transmissora foi autuada por este IBAMA em razão de impactos ambientais ocorridos exatamente no trecho ora em discussão, que está associado ao curso e áreas de APP do Córrego do Mutum. O trecho foi percorrido em grande extensão pelo acesso permanente mantido sob a faixa da LT JTE já instalada. Na saída desse trecho pelo km 295 do traçado da LVTE, foi possível visualizar o material lenhoso resultante da supressão para abertura da faixa da JTE, que permanece há mais de 4 anos no local, sem destinação adequada (foto 330). Coordenadas UTM de referência: Fuso 21L, E 176560, N 8554628.

Um segundo ponto do trecho de desvio do km 295 a 318 foi acessado junto ao km 310 do traçado da LVTE, e segue ilustrado nas fotos 173 a 175 e 332 a 338. Nesse segundo trecho, o traçado proposto pelo empreendedor corre muito em cota um pouco inferior ao ponto mais alto do rebordo que define o divisor de águas e a vertente de drenagem para o Vale do Guaporé. O acesso aos pontos visitados nesse segundo trecho era bastante declivoso.

Foi possível constatar novamente o bom estado de conservação do remanescente florestal, que motivou a solicitação de desvio com vistas a afastar a nova LT do paralelismo com a Linha da JTE. De igual forma, foi verificada a supressão vegetal excessiva ocorrida para instalação dessa Linha existente (ver fotos 174 e 337 ), procedimento que não será autorizado pelo IBAMA, independente da definição locacional.

## $4^{\circ}$ ponto notável: DESVIO solicitado pelo IBAMA na condição 2.10.f. da Licença Prévia.

## Trecho entre os kms 325 e 338 do traçado.

Em razão do mau tempo meteorológico, não foi possível visualizar esse trecho no sobrevoo. Contudo isso foi possível tanto na vistoria de Licença Prévia, como foi feito por terra nesta vistoria de L.I., como segue descrito. O trecho foi inicialmente acessado pelo km 325 , que igualmente ao trecho de desvio anterior, apresenta cobertura floresstal bastante preservada. As fotos 341 a 343 ilustram esse local, que se encontra próximo à cidade de Vilhena.

## $\underline{5}$ ponto notável: CANTEIRO DE VILHENA.

A área proposta pela LVTE para instalação do canteiro de Vilhena/RO localiza-se na entrada da cidade, no setor industrial, à 500 metros da rodovia BR-364 (lado direito, sentido Mato Grosso-Rondônia).

O Relatório das Áreas de Canteiros de Obras informa que o número total de trabalhadores será de 369 , e que o alojamento comportará 280 trabalhadores. O documento informa ainda que alguns serão instalados em casas alugadas e hotéis de Vilhena/RO.

A cidade de Vilhena/RO possui aproximadamente 76.000 habitantes, e a infraestrutura urbana é suficiente no sentido de absorver os trabalhadores envolvidos na implantação do empreendimento. Entretanto é fundamental que a infraestrutura de saúde, assistência social e segurança nos canteiros, para atendimento ao público interno, seja reforçada de forma a suprir o aumento de demanda sobre a infraestrutura dos serviços públicos já existentes no município.

Em relação ao sítio físico da área proposta para o canteiro, trata-se de um terreno urbano, ou seja, inserido na malha urbana da cidade, totalmente plano e onde já existem estruturas que poderão abrigar as atividades do canteiro, tal como um galpão e casas que poderão servir como escritórios. As fotos 344 a 352 mostram as instalações e os pátios externos. O IBAMA autorizou o depósito de materiais como perfis metálicos e cabos.
$6^{\circ}$ ponto notável: DESVIO solicitado pelo IBAMA na condição 2.10.f. da Licença Prévia.
Trecho entre os kms 325 e 338 do traçado.
Após atravessar a mancha urbana de Vilhena, um segundo ponto foi acessado no trecho de desvio do km 325 a 318. Na altura do km 330 , na área peri-urbana da cidade, existe um assentamento em implantação composto de chácaras e algumas áreas de invasão. Contudo, não foi possível concluir sobre a situação legal da área, que pode ser visualizada nas fotos 353 a 358 .

A maioria dos lotes está em fase de desmatamento, limpeza e destoca. A agricultura familiar parece ser preponderante, e as áreas em produção se dedicam, no momento, à agricultura de subsistência, havendo alguns pequenos plantios de milho, hortaliças e a criação de pequenos animais, notadamente galinhas e galinhas d'angola. É importante ponderar sobre a possibilidade de realização de ações focadas em educação ambiental, notadamente com referência à conservação de solo e proteção de APPs.

Tendo em vista o estágio de implantação do assentamento e o contexto socioeconômico atual, a hipótese de desvio conforme proposto pela condicionante 2.10.f. deve ser analisada no sentido de verificar se os impactos a serem provocados sobre o assentamento não se imporiam sobre os impactos relativos ao meio biótico na hipótese de não execução do desvio.

Pernoite em Vilhena.

## - 5 응 dia - 16/02/2012, quinta-feira, continuação da vistoria terrestre:

Saindo de Vilhena/RO, as equipes seguiram juntas pela parte da manhã, havendo separação apenas na parte da tarde:
$1^{\circ}$ ponto notável: DESVIO solicitado pelo IBAMA na condição 2.10.f. da Licença Prévia.

## Trecho entre os kms 357 e 376 do traçado.

Um primeiro acesso a esse trecho foi feito a partir do km 360 , próximo ao cruzamento do traçado com a rodovia BR-364 (foto 362). No local, que fica no alto de um vale, foi possivel notar a degradação de uma extensa área correspondente à antiga praça de montagem de torre da Linha existente Circuito 1 da Eletronorte, instalada em 2006, sem que tenha havido recuperação até a presente data (fotos 360 e 361). O local corresponde ao vértice MV 04 do traçado da LVTE no tracho Vilhena - Pimenta Bueno. A partir desse ponto, foi possível constatar que a vegetação no interior do vale encontra-se batante preservada (fotos 363 e 364), e apresenta aspectos de transição cerrado-floresta. Ese trecho também foi vistoriado, como segue descrito abaixo.

Uma placa indicativa de acesso a locais de torres do Circuito 2 da JTE (foto 359) evidencia que mais uma vez o licenciamento estadual junto à SEDAM não exigiu desvios ou sequer questionou a possibilidade de afastamento em relação ao paralelismo com o Circuito 1.

Um segundo ponto foi vistoriado no mesmo trecho de desvio, tendo sido acessado o interior do vale mencionado acima, na altura do km 365 . No acesso a esse trecho a partir da BR364, foram visualizadas sapatas que serão utilizadas nas fundações de torres da Linha da JTE, Circuito 2 (foto 365). Nesse acesso, que está sendo usado pela JTE para instalação da LT Vilhena

- Samuel e segue ilustrado na foto 366 , foi avistado um bando de catetos, que deixou as pegadas mostradas na foto 367 .

Após alcançar o eixo da LT existente (Circuito 1, Eletronorte), foi percorrido o acesso permanente mantido na faixa até o km 367 (fotos 368 a 369 ), onde foi avistada uma cotia.

O trecho de desvio solicitado para o intervalo do km 357 a 376 também pode ser visualizado nas fotos 166 a 168 do sobrevoo.

## $\underline{2^{\circ}}$ ponto notável: Vila São Lourenço.

Na Vila de São Lourenço, a equipe do IBAMA conversou com a diretora da escola rural ali existente. Chamou atenção a boa qualidade e organização da escola, que atende a aproximadamente 150 crianças oriundas da vila e da área rural próxima. A escola possui $1^{\circ} \mathrm{e} 2^{\circ}$ graus, e funciona durante os 3 turnos.

A comunidade da Vila São Lourenço se estruturou em torno de uma serraria que atualmente está parcialmente desativada. A comunidade possui aproximadamente 30 familias em sua área "urbana". Os moradores da Vila devem ser incorporadaos aos públicos-alvo dos programas envolvendo ações de educação ambiental. A escola deve ser enquadrada como elemento prioritário uma vez, que por agregar os filhos da população rural, tem capacidade de operar naturalmente no processo de conscientização dessa população a partir da criança, da informação e do aprendizado.

A Vila está situada na beira da rodovia BR-364, altura do km 385 do traçado da LVTE, e conta com um pequeno posto de saúde, uma igreja católica e outra evengélica, e casas de padrão muito simples, o que pode se visualizado nas fotos 371 a 376.
$3^{\circ}$ ponto notável: DESVIO solicitado pelo IBAMA na condição 2.10.f. da Licença Prévia.

## Trecho entre os kms 390 e 448 do traçado.

Esse trecho foi inicialmente acessado na altura do km 404 do traçado proposto (Torre 60/2 a partir de Vilhena). No local foi possível verificar o porte e a densidade da vegetação de floresta ombrófila aberta, o que pode ser visualizado nas fotos 160 (sobrevoo) e 377 a 382, que mostram a supressão vegetal excessiva feita pela JTE para instalação do C 2 em paralelo ao C1 Eletronorte, cuja faixa também foi totalmente suprimida a corte raso. A Coordenada UTM Fuso 20L, E $0755444, \mathrm{~N} 8636086$ referencia a supressão em toda a área da base das torres e em quase toda a largura da faixa da JTE.

Serão descritas abaixo as observações feitas num segundo ponto de vistoria nesse mesmo trecho.

## $4^{\circ}$ ponto notável: VILA GUAPORÉ e VILA URUCUMAQUÃ.

A Vila Guaporé, que dá nome à localidade onde a LVTE propõe instalar um canteiro, alojamentos e depósito de materiais, na verdade é constituída de 2 núcleos, divididos pela BR364. Do lado esquerdo da rodovia, para quem vai de Vilhena para Pimenta Bueno, fica a Vila Guapopré propriamente dita, que pertence ao município de Chupinguiaia/RO. Do lado direito, fica a Vila Urucumaquã, que pertence ao município de Pimenta Bueno/RO.

Apesar de a LVTE denominar o local proposto para a instalação do Canteiro como Vila Guaporé, essa estrutura, caso seja instalada, ficaria na verdade na Vila Urucumaquã, que é visivelmente mais pobre que a Vila Guaporé. Contudo, ambas as vilas apresentam infra-estrutura e serviços extremamente precários, e não têm condições de atender ao aumento das demandas por segurança pública, saúde e assistência social a serem geradas pelo aporte do contingente de trabalhadores associados ao emprendimento. Essa situação será discutida em detalhes abaixo.

O sítio físico da área proposta para instalação de canteiro e alojamento conta com uma edificação que pode ser utilizada como escritório administrativo. O restante do terrenos é
constituído de áreas externas onde há somente vegetação rasteira. Há ainda um antigo galpão de madeira em péssimas condições de conservação que, na eventual hipótese de ser aproveitado, precisaria ser reformado completamente para torná-lo um ambiente salubre.

As ruas no entorno imediato do terreno, assim como em toda a Vila Urucumaquão não possuem pavimentação nem qualquer dispositivo de drenagem de águas pluviais. Na vizinhança, há apenas residências e um galpão que funciona como alojamento de funcionários da serraria onde a LVTE também pretende depositar mateiriais.

As fotos 383 a 396 ilustram e complementam a descrição feita acima, que também será complementada abaixo, nos comentásrios sobre a infra-estrutura das vilas.

Após essa primeira passagem pelas Vilas, as equipes seguiram pra almoço na altura do km 450 do traçado da Linha, na localidade conhecida como Marco Rondon, uma vez que a equipe de meio biótico iria se separar na parte da tarde para vistoria do Módulo 3, enquanto os analistas de meio físico e sócio econômico percorreriam o segundo ponto no último trecho de desvio solicitado, e em seguida retornariam às Vilas.
$\underline{5}^{\circ}$ ponto notável: contato com o Sr. Altamiro, proprietário da área onde foi identificada a "Fenda do Mineiro".
Após o almoço (km 450), retornando no sentido de Vilhena, a equipe do IBAMA fez com Sr . Altamiro (filho do Sr . Aldenir), proprietário da área onde foi identificada a, "Fenda do Mineiro", feição geomorfológica associada à possibilidade de ocorrência de cavidades ou vazios em sub-superfície, associada ao córrego do Melgacinho e afloramento de rochas areníticas, e localizada na altura das torres 106/1 e 106/2 do trecho Vilhena-Pimenta Bueno..

O Sr . Altamiro também é proprietário de um pequeno restaurante na beira da rodovia BR-364, onde foi feito o contato. Em razão de o ponto não estar contemplado na programação da vistoria, não houve visita ao local das possíveis cavidades, o que demandaria muito tempo. Esse ponto ficou para a segunda vistoria realizada para subsidiar a emissão da L.I.
$\underline{6^{\circ}}$ ponto notável: a equipe de Meio Biótico seguiu para o MÓDULO 3. Fotos 455 a 468.
Tendo somente o período da tarde para localizar o módulo, a equipe do IBAMA responsável pelo meio Biótico contou com o auxilio do Engenheiro Florestal Samuel Carloni e da Engenheira Florestal Ana Carolina C. Moreira para encontrarem rapidamente o local preciso de instalção do Módulo 3.

Localizado no município de Chupinguaia/RO, o módulo foi vistoriado sob persistente chuva. Contudo, foi possível realizar o percurso pelo transecto e observar os elementos de fauna e flora objeto da vistoria. A equipe do IBAMA decidiu percorrer 2 Km do transecto do Módulo 3, e todas a extensão de 250 metros conforme curva de nível das três parcelas situadas nas distâncias de 50 metros, 1.000 e 2.000 metros a partir do início do transecto.

Logo no trecho inicial do transecto, foi observado que houve a ocorrência de incêndio ou queimada, que afetou o subbosque e queimou parte dos marcos de madeira e PVC, além das lonas plásticas e das armadilhas (baldes) enterrados no Módulo. Frise-se que a vegetação (subbosque) já se encontra em regeneração. Os representantes da LVTE e da Biodinâmica afirmaram que, assim como no Módulo 1, o fogo também teria ocorrido após a realização da segunda campanha de levantamentos no Módulo 3.

Em razão da ocorrência de fogo no local, que danificou parte do aparato nessessário à realização das campanhas de fauna, será necessária a reposição do mesmo para as próximas campanhas. Outras consequências somente poderão ser melhor compreendidas após analise dos resultados da segunda campanha de fauna, e a partir da comparação com os resultados da primeira campanha (Levantamento), o que poderá indicar se de fato o fogo ocorreu após a realização da segunda campanha. Do contrário, os resultados dessa campanha, caso se apresentem muito distintos do esperado, poderão estar afetados pelo evento.

Quanto aos aspectos da flora, foram observadas as característicaus da vegetação presente ao longo do transecto, bem como os detalhes da amostragem relizada para os estudos relativos ao levantamento florístico e o Inventário Florestal.

Foram localizadas as árvores amostradas, demarcadas com etiquetas de alumínio pregadas nas mesmas, contendo uma numeração de registros efetuados nos estudos apresentados ao IBAMA.

A área onde foi implantado o Módulo 3 é coberta por um fragmento de floresta ombrófila aberta, composto de árvores de médio e grande porte e um sub-bosque denso. O solo encontra-se coberto de serrapilheira. O Módulo 3 foi o que apresentou ter maior diversidade de espécies florestais, com base nos aspectos floristicos observados.

A altura máxima das árvores varia de 20 a 30 m com estratos herbáceos, arbustivos e arbóreos bem definidos e solo arenoso.

Vale ressaltar que nessa área de floresta há indícios de exploração de madeira comercial ocorrida no passado. Certamente houve corte seletivo, haja vista que existe no local estrutura viária, como estradas e carreadores típicos de atividade madeireira, além da presença tocos de árvores cortadas.

Após longa caminhada para reconhecimento e vistoria do Módulo 3, os técnicos do IBAMA, da LVTE e da Biodinâmica encerraram as atividades do dia e retornaram ao hotel.
$7^{\circ}$ ponto notável: DESVIO solicitado pelo IBAMA na condição 2.10.f. da Licença Prévia.

## Trecho entre os kms 390 e 448 do traçado.

Esse trecho foi acessado por um segundo ponto, na altura do km 440 , onde a faixa existente da Eletronorte intercepta uma área de Projeto de Manejo Florestal (fotos 397, do acesso, e 398, da placa de identificação do manejo). Essa informação já indica que há um importante remanescente de floresta ombrófila em bom estado de conservação, a ponto de ainda oferecer matéria prima florestal em escala comercial.

Assim que foi alcançada a faixa do C1, foi possível visualizar o pessoal contratado pela Jauru Transmissora trabalhando na instalação da Linha do Circuito 2. As equipes que estavam no local estavam iniciando os trabalhos de fundações, uma vez que já estava concluída, nesse trecho, a supressão de vegetação. Novamente a supressão vegetal vinha foi realizada em toda a área da praça de montagem das torres, e com largura muito excessiva ao longo do eixo da faixa. A Coordenada UTM, Fuso 20L, E 0741168, N 8666216, referencia essa situação observada na altura da Torre 95/1, próximo ao km 439 do traçado da LVTE. Essa supressão, somada ao corte raso de vegetação também realizado pela Eletronorte em toda a largura da faixa do C1 e das bases de torres resulta numa extensa faixa com quase 80 metros de largura, em meio ao fragmento com muito bom estado de conservação.

Nesse contexto, devem ser avaliados os impactos ambientais cumulativos e sinérgicos associados à instalação de uma terceira faixa de servidão, considerando ainda a existência de alternativas locacionais para a passagem da nova Linha em área mais degradadas e com menores impactos. Essa situação motivou o pedido de desvio feito pelo IBAMA, que será discutido em detalhes em Parecer Técnico que também tratará das demais complementações necessárias ao PBA. A LVTE não identificou adequadamente esses impactos nos estudos apresentados.

O trajeto terrestre no trecho acessado pelo km 440 seguiu por cerca de 10 km no sentido ré, até a altura do km 430 do traçado, ou ponto sugerido para a instalação da torre 86/1 da LVTE, na Coordenada UTM 20L E 0745122, N 8657939. ao longo de todo esse percurso choveu intensamente, mas foi possível observar a inadequação das práticas de supressão e de manutenção de faixa realizados pela Eletronorte e pela JTE, bem como subsidiar a avaliação pela retirada do traçado do Circuito 3 (LVTE) do interior desse extenso maciço florestal.


## $8^{\circ}$ ponto notável: segunda passagem pelas Vilas Guaporé e Urucumaquã.

As Vilas Guaporé e Urucumaquã têm sua formação influenciada pelo efeito "de beira de estrada", ou seja, nascem a partir de um ponto de parada e entreposto ao longo da rodovia, tal como a cidade de Cacoal, que na origem era um canteiro de obras da construção da BR-364.

A Vila Urucumaquã está sendo proposta, pela LVTE, como local para implantação de canteiro. Não se pode dizer que possua uma infraestrutura urbana, isto é, há muito baixa densidade populacional e de construções, e a ocupação é essencialmente residencial, inexistindo atividade comercial de fato. A Vila assemelha-se a um povoado, e se estruturou em torno de uma Serraria, cuja atividade teve seu auge em décadas anteriores. As casas que atualmente existem na vila são muito simples, e foram erguidas como alojamento dos trabalhadores da madeireira. Atualmente boa parte delas está abandonada. Nessa Vila há apenas uma escola municipal de ensino fundamental, cujas instalações podem ser vistas na foto 426.

Na Vila Guaporé, as poucas instalações comerciais tem pequeno porte, estrutura precária e baixa diversidade, resumindo-se praticamente a um posto de gasolina, dois hotéis típicos de pernoite para quem percorre a estrada, uma farmácia, e alguns poucos restaurantes e bares (ver fotos 416 a 424). A infra-estrutura de segurança e saúde resumem-se a um pequeno posto de saúde e um posto policial, sendo insuficientes para receber o aporte de trabalhadores associados à instalação do empreendimento. Na vistoria, um funcionário da Linha Verde informou que já estariam alojados na Vila Guaporé mais de 100 trabalhadores da empresa Jauru Transmissora de Energia S.A., responsável pela construção do Circuito 2.

Na vistoria realizada em fevereiro de 2012, representantes da LVTE e da Biodinâmica afirmaram que não mais que 100 trabalhadores estariam alojados na Vila Guaporé (na verdade na Vila Urucumaquã), sendo 80 alojados no canteiro, e os demais em casas alugadas e hotéis. Notar que a instalação simultânea com a Linha da JTE pode inviabilizar essa opção. Na segunda vistoria ralizada pelo IBAMA em março de 2012, foi visitado o alojamento da Jauru Transmissora, que conta comaté 120 homens nessas mesmas localidades, e já ocupa toda a lotação dos dois únicos hoteis existentes na Vila Guaporé.

Contudo, o PBA protocolado em dezembro de 2011 informava, no Quadro 13-2 da página 13-34, que o quantitativo ligado ao Canteiro seria de 279 homens. Um terceiro número surgiu no Relatório das Áreas de Canteiros de Obras, protocolado em março de 2012, que apontava um total de até 130 trabalhadores ligados ao canteiro.

Na visita feita ao Posto de Saúde Zoforcal Zainedim, localizado na parte da Vila Guaporé, município de Chupinguaia/RO, fomos informados pela auxiliar de enfermagem que o posto atende majoritariamente crianças e casos de primeiros socorros. Semanalmente o posto recebe, em regime de plantão, um médico lotado em Chupinguaia. O posto possui também uma viatura para encaminhamento dos casos mais graves ao hospital de Vilhena.

O Posto Policial da Vila Guaporé é operado por cinco soldados da Polícia Militar de Rondônia, sendo dois durante o plantão diurno e três durante o plantão noturno, e possui apenas uma viatura. Fomos informados pelo policial que se encontrava de plantão que as ocorrências policiais se referem majoritariamente a problemas contra a ordem pública. Entrevistamos o dono do bar localizado à beira da estrada que relatou o aumento significativo da prostituição em decorrência da presença dos trabalhadores.

É importante lembrar que na área urbana de Chupinguaia, a 49 km da Vila Guaporé, também já está instalado um canteiro da I. E. Madeira, operado pela empreiteira Toshiba, que aloja aproximadamente 500 homens.

Nesse contexto, entendemos que a melhor alternativa é tranferir o canteiro/alojamento proposto pela LVTE de Guaporé (Urucumaquã) para outra localidade, uma vez que os impactos referentes ao efeito cumulativo de mais um canteiro sequer foram identificados, descritos e avaliados pela LVTE, e em razão de a Vila não contar com infra-erstrutura de saúde, segurança pública e assistência social suficientes em número e qualidade para absorver o excedente de população e os possíveis conflitos advindos do aporte desse contingente.

A instalação de canteiro na Vila Urucumaquã somente poderá
 socioambientalmente viável mediante a comprovação da inviabilidade tanto, deve ser detalhadamente justificados os imperativos de ordem logística e/ou construtiva que determinam como única possibilidade a locação do canteiro naquele local específico. A hipótese do eventual aceite à instalação do Canteiro e Alojamento em Urucumaquã deverá estar necessariamente condicionada à concreta e efetiva implementação de medidas consistentes de apoio e fortalecimento das infraestruturas de saúde, segurança e assistência social. Essas ações deverão ser dimensionadas e qualificadas não apenas no sentido de evitar a sobregarga sobre os atuais serviços existentes, mas principalmente estruturá-los na escala adequada ao tamanho da demanda gerada pelo empreesndimento sobre o público interno (trabalhadores) e externo (comunidade).

## $9^{\circ}$ ponto notável: área urbana do Município de Chupinguaia/RO.

A fim de conhecer o porte e a infra-estrutura da área urbana de Chupinguaia, as equipes se direigiram até a área central desse município, distante 49 km da Vila Guaporé, onde foi possível verificar o porte do Canteiro da Toshiba / I.E. Madeira.
$10^{\circ}$ ponto notável: novamente Vila Guaporé e Urucumaquã, no retorno de Chupinguaia
Retornando de Chupinguaia, as equipes passaram ainda mais uma vez pelas Vilas, a fim de percorrer outras ruas e conhecer mais a fundo as características de ambos os povoados.

No fim do dia, as equipes se dirigiram para Vilhena, para pernoite..

## - $6^{\circ}$ dia - 17/02/2012, Sexta-feira, encerramento da vistoria terrestre:

Na manhã de sexta-feira, os analistas da COEND dirigiram-se ao Escritório Regional do IBAMA em Vilhena, a fim de informar sobre o empreendimento, as atividades da vistoria e a etapa do processo de licenciamento ambiental, bem como discutir a eventual possibilidade de participação do ESREG nesse processo.

Após essa reunião, os analista se dirigiram ao Aeroporto de Vilhena, para o vôo de retorno a Brasília, encerrando a Vistoria.

## III. CONCLUSÃO

Apesar do mau tempo ao longo de quase toda a semana, e principalmente em alguns trechos do sobrevoo, a vistoria possibilitou ampliar os conhecimentos dos meios físico, biótico e socioeconômico da região de inserção do empreendimento. Esses conhecimentos, aliados às informações contidas no PBA, com as necessárias complementações que serão oportunamente solicitadas à LVTE, permitirão um adequado posicionamento da equipe técnica quanto à análise das adequações ou restrições associadas à instalação do empreendimento.

Foram percorridos por meio aéreo apenas parte dos trechos de desvios de traçado solicitados pelo IBAMA. Por meio terrestre, as áreas de inserção desses mesmos desvios foram vistoriadas de modo intensivo.

Quanto aos aspectos florísticos, foi verificado que o traçado preferencial proposto sobrepõe-se a trechos dos biomas Cerrado, Amazônia, áreas de transição e ecótonos, além de áreas de uso agropecuário. Verificou-se também que o paralelismo em certos trechos implicará em extensa supressão de vegetação, sendo necessário o aprimoramento de estudos locacionais na busca alternativas de traçado menos impactantes à cobertura vegetal e à fauna nativa.

A co-localização e a instalação simultânea de outros empreendimentos de transmissão de energia também constituem pontos de atenção, principalmente em relação ao meio socioeconomico. A vulnerabilidade do contexto social e a precariedade da infra-estrutura e dos serviços de saúde, segurança pública e assistência social em determinadas localidades, tal como a Vila Guaporé, deve resultar na proibição da instalação de canteiros e alojamentos.

Um última ressalva deve ser registrada. O IBAMA contou apenas com analistas ambientais em campo. Contudo, a presença, na vistoria, de interlocutores em nível de diretoria por parte do empreeendedor e da empresa de consultoria resultou muitas vezes na filtragem de conteúdos das informações que poderiam e deveriam ser obbtidas junto aos técnios dessas empresas que estavam presentes em campo. Como não é atribuição dos analistas ambientais realizar a interlocução institucional do IBAMA em nível gerencial, a presença daqueles interlocutores chega a prejudicar a isenção das observações feitas junto às comunidades, uma vez que os contatos ocorreram com a intervenção dos interessados diretamente na instalação do empreendimento.



Andonio Awguto A. Ferreire
Analiota Ambiental
Mase 1511425

$$
\begin{aligned}
& \text { De acordo. Pora amesar no procuso. } \\
& \text { Em 23loult. } \\
& \text { Ahahi Mndrede } \\
& \text { André de Lima Andirade } \\
& \text { Coondenader de E. Eletrica, Nuciear e Duto: } \\
& \text { COENDICGENEDLLCMBAMA }
\end{aligned}
$$

Foto 01: entorno da área de inserção da Subestação Porto Velho, próxima à BR 364, ponto inicial do sobrevoo, que seguiu em direção à SE Samuel. Indicação do traçado da nova LT.


Foto 03: após a saida da SE Porto Velho, as ocupações na área periurbana da cidade balizam o traçado inicial da LT no lado esquerdo da BR-364 (sentido SE Samuel).


Foto 05: loteamento no lado direito da BR , indicado na foto acima e que ilustra a expansão da mancha urbana de Porto Velho no entorno da SE.


Foto 02: SE Porto Velho com a Usina Termelétrica ao fundo, e indicação do traçado na saida/chegada da LT à Subestação. Entorno próximo apresenta baixa ocupação demográfica.


Foto 04: após contornar ocupações na área de expansão urbana de Porto Velho, a Linha cruza a rodovia para áreas de menor ocupação antrópica e para desviar Candeias do Jamari.


Foto 06: traçado da LT na área periurbana de Porto Velho, após cruzar a BR-364, eixo ao longo do qual se sucedem agrovilas de hortigranjeiros, o distrito industrial, e a cidade de Candeias.


## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 1/102/2012.

Foto 07: seguindo pelo lado direito da rodovia (sentido SE Samuel), a LT interceptará alguns fragmentos de florestais, com a necessidade de realização de supressão vegetal.


Foto 08: a Comunidade Nova Jerusalém (abaixo e assinalada na foto ao lado) está situada na AID da Linha e foi visitada pela equipe do IBAMA na vistoria de Licença Prévia.


Foto 10: o traçado proposto para a LT intercepta a vegetação ciliar dos rios Candeias (abaixo) e Preto (foto 11), que alternam trechos degradados e conservados. Candeias do Jamari ao fundo

Foto 11: idem comentário da foto anterior. Abaixo, aspecto da mata ciliar do rio Preto, tributário do Candeias.


Foto 12: na altura das travessias dos rios Candeias e Preto, o percurso aéreo foi desviado para sobrevoo da cidade Candeias
do Jamari, situada na margem oposta à rodovia (eixo azul).


Foto 09: a LT (verm.) passará ao fundo do distrito industrial de Porto Velho. A medida do afastamento das áreas urbanas, predomina a atividade pecuária. Ao fundo a BR-364 (eixo azul).



Foto 13: vista de área de expansão da mancha urbana de Candeias do Jamari, para o lado oposto da rodovia (azul) em relação ao traçado da Linha.


Foto 15: Candeias do Jamari: ocupação ao longo da BR. O rio impõe um limite à expansão da mancha urbana. O traçado da LT segue a cerca de 2 km à direita da BR até quase SE Samuel.

Foto 14: vista do porte da área mais adensada da cidade de Candeias do Jamari, nas margens da rodovia BR-364 (em azul) e do rio Candeias (a direita)


Foto 16: retornando ao sobrevoo sobre o traçado proposto, a LT está prevista para interceptar áreas de assentamentos rurais. Abaixo: Assentamento Flor do Candeias.


Foto 17: vista do entorno do local proposto pelo empreendedor para instalação do canteiro de Candeias do Jamari, junto à BR364. Área rural e predomínio da atividade pecuária.



Foto 18: vista aproximada da área escolhida pela LVTE para instalação do canteiro de Candeias. Ausência de ocupações na vizinhança, e oportunidade logistica associada à BR.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 19: vista aproximada da propriedade sugerida pela LVTE para instalação do canteiro de Candeias. O local será objeto da segunda vistoria de L.I.


Foto 20: trecho em que o traçado da LT se aproxima da BR-364 (azul). Travessia de rio, onde a formação de pastagens para a pecuária foi responsável pela eliminação da vegetação na APP.

Foto 22: após o cruzamento com a BR, a nova LT (em vermelho) segue paralela ao Circuito 1 (cyan), na direção da SE Samuel, interceptando remanescente de floresta ombrófila aberta.


Foto 24: sentido de chegada do traçado da nova LT na SE Samuel. Projeto executivo deve identificar se haverá interferência com edificações localizadas no entorno da Subestação.

(

Foto 23: aspecto da vegetação no maciço a ser interceptado pela Linha, com supressão de vegetação, na aproximação à Subestação da Usina Hidrelétrica de Samuel (ao fundo).


Foto 21: ponto de cruzamento do traçado da LT com a BR-364. A nova Linha segue em paralelo e pela esquerda da LT existente da Eletronorte, Circuito 1 (cyan).

$\qquad$

Foto 25: vista da SE Samuel e do entorno imediato, com o sentido de chegada da nova LT.


Foto 27: após sair da SE Samuel, a nova LT LVTE (vermelha) seguirá paralela à LT C1, da Eletronorte (cyan), e à LT Vilhena Samuel C2 (verde), da Jauru Transmissora de Energia (JTE).


Foto 29: supressão vegetal excessiva realizada pela JTE em toda a área da base da Torre do Circuito 2 (licenciamento estadual). Procedimento não é aceito no licenciamento IBAMA.


Foto 26: vista aproximada da SE Samuel, com a direção e o pórtico de entrada da nova Linha da LVTE (circuito 3).


Foto 28: faixa da LT existente Circuito 1 da Eletronorte (cyan), e posição contigua e paralela da LT Circuito 2, da JTE (verde), e da LT Circuito 3 LVTE (vermelho). Trecho de supressão vegetal


Foto 30: passado o fragmento próximo à SE Samuel, a nova LT corre paralela à BR-364 e ao reservatório da UHE do km 943 ao 925, à direita da JTE C2 (verde) e LT Eletronorte C1 (cyan).


## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. ${ }^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 31: na altura do remanso de Samuel, o traçado proposto é paralelo à LT da Eletronorte (C1), ao Circuito 2 em instalaçāo (JTE) e à BR-364, afastado cerca de 400 m desta. Pastagens.


Foto 33: predomínio da pecuária no trecho de Candeias do Jamari até Ariquemes, entre vértices MV23 e MV22 do traçado, que segue paralelo às duas outras LTs e à BR-364 (em azul).


Foto 35: ponto de travessia do igarapé São Marcos, com influência do remanso da UHE Samuel, vão entre torres 115-1 e 114-2 do trecho Samuel-Ariquemes. Curva da BR-364 (MV22).


Foto 32: o trecho entre Samuel e Ariquemes caracteriza-se por pastagens e quase total ausência de cobertura vegetal nativa. Abaixo, vértice MV23 junto a curva da BR-364. altura do $\mathbf{k m} 910$.


Foto 34: cruzamento rodovia estadual no vão entre torres $115-2 \mathrm{e}$ 115-1 do traçado da nova LT no trecho Samuel-Ariquemes. Curva da rodovia BR-364 onde está situado o MV22, altura do km 905 .


Foto 36: para evitar a instalação de torres dentro do reservatório, desviar de ocupações e buscar uma travessia menos extensa, na altura do km 900 o traçado da LT se afasta da LT existente do C1


Foto 37: trecho antes da travessia onde a nova LT corre isolada Alternam-se fragmentos degradados e áreas desmatadas para formação de pastagens ao longo de uma estrada de terra.


Foto 39: vista aproximada do remanescente a ser interceptado na margem anterior do reservatório, conforme a proposta de traçado e o local de travessia apresentados pela LVTE.


Foto 41: local de travessia do reservatório. APPs podem ser objeto de enriquecimento floristico e re-conexão a fragmentos ainda existentes, em parceria com proprietários rurais locais.


Foto 38: traçado da nova Linha na margem anterior à travessia do reservatório da UHE Samuel, e fragmento a ser interceptado caso se mantenha a proposta do local de travessia.


Foto 40: aspecto da vegetação no fragmento a ser interceptado pela LT antes da travessia. Remanescentes conservados são fragmentados por desmatamentos ao longo do eixo da estrada.


Foto 42: percurso da nova LT na margem posterior à travessia do reservatório irá gerar supressão em APP que, ao contrário, pode receber projeto de recuperação de áreas degradadas.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 43: fragmento na margem posterior à travessia da Linha, que conforme traçado proposto será interceptado. Supressão vegetal em APP para instalação de 3 torres.


Foto 45: após a travessia, o traçado proposto para a LT volta a seguir paralelo à LT existente e à BR-364 (azul), em áreas com predomínio de pastagens. Circuito 2 (verde) está à direita do C 1


Foto 47: Itapoã do Oeste vista a partir do local de passagem do traçado da LT. A cidade se expande no lado oposto da BR, na altura do km 877 do traçado da nova Linha.


Foto 44: nova vista do mesmo fragmento na margem posterior do reservatório, em área de preservação permanente. Cabe discutir a retirada do traçado da APP e do interior do remanescente.


Foto 46: aproximação com Itapoã do Oeste. A faixa existente fica no lado oposto da rodovia em relação à cidade. Notar a faixa existente e a praça de montagem de torre do Circuito 2 da JTE.

Foto 48: local de cruzamento com a BR 364 no vão das torres 84 1 e 83-2 do trecho Samuel-Ariquemes, vértice MV15, km 874. A nova LT seguirá à direita das 2 LTs, e a menos de 200 m da BR.


Foto 49: posição da faixa existente (C1), do Circuito 2 e da nova LT C3 da LVTE em relação à BR-364 no trecho após Itapoã do Oeste, do km 874 (MV15) ao km 858 (MV11).


Foto 51: lavra garimpeira de estanho, altura do km 854 (torre $63-2$ do trecho Samuel-Ariquemes). Situação do licenciamento ambiental é objeto de condicionante da LP e consulta à SEDAM


Foto 53: vista em detalhe da área de lavra, sobre o limite da FLONA Jamari (assinalada). Notar a faixa da LT existente, que será seguida em paralelo pelos Circuitos 2 (JTE) e 3 (LVTE).


Foto 50: proximidade da LT existente em relação à FLONA Jamari (assinalada). Nesse trecho especifico, o traçado da LT da LVTE (C3) faz uma variante para desviar áreas úmidas.


Foto 52: vista aproximada da mesma área de jazida mostrada ao lado, no limite da FLONA. Notar a evidente eutrofização das águas do rio que atravessa o polígono que está sendo lavrado.


Foto 54: devem se verificada a regularidade do licenciamento ambiental, o pedido de bloqueio minerário e a metodologia de indenização, além da avaliação do convívio da LT com a lavra.


Foto 55: faixa da LT existente na zona de amortecimento da FLONA Jamari, na altura da torre 58-3 da LVTE. Nesse trecho as LTs passam a cerca de $1,5 \mathrm{~km}$ a direita do limite da Unidade


Foto 57: Na variante em relação ao paralelismo com a LT existente, a nova LT desvia trecho de vegetação conservada (abaixo), na zona de amortecimento da Flona e conectado à UC


Foto 59: após a "variante da Flona", o paralelismo com C1 e C2 é retomado na Torre 46-3. As LTs também seguem paralelas à BR por 10 km a cerca de 900 m da rodovia, em áreas planas e degradadas, onde a vegetação nativa foi substituida por pasto.


Foto 56: Em relação ao paralelismo com a LT existente C1 (cyan), a nova LT faz uma variante da torre 57-2 a 46-3, e se afasta um pouco mais dos limites da FLONA Jamari (no alto da imagem).


Foto 58: rio Duas Naçōes ou Preto do Crespo, km 845, limite final da FLONA. Nesse trecho a nova LT faz uma variante, afasta-se da LT existente C1, e desvia trecho de APPs conservadas.


Foto 60: na altura do km 828, torre 37-1 do trecho SamuelAriquemes, o traçado da LT intercepta uma segunda jazida de grande porte em operação, e é paralelo ao C1 e C2, sem desvios.


Foto 61: área de jazida. O IBAMA consultou oficialmente a SEDAM/RO a respeito da situação do licenciamento ambiental.


Foto 63: nova vista da área de lavra e dos impactos associados à exploração da área.


Foto 65: cruzamento com estrada conhecida como "Linha C-90" e inicio de trecho de relevo medianamente ondulado com maior indice de recobrimento da vegetação nativa. Altura do km 825.


Foto 66: a vegetação conservada deve-se a terreno dobrado e afloramento rochoso que restringe aproveitamento econômico. Praça de torre do C2 à esquerda do C1. LT C3 na meia encosta


Foto 62: nova vista da área de jazida e da eutrofização de um córrego. Não foi possivel saber a operação está regular.


Foto 64: passagem das LTs pela área de jazida mostrada acima.


Foto 67: faixa da LT existente em terrenos de solos rasos com afloramentos rochosos na altura das torre 29/1 e 28/2. Predominio da atividade pecuária.


Foto 69: na torre 22/3 o traçado inicia a Variante Ariquemes que segue do km 814 ao 793. A LT afasta-se da mancha urbana e desvia áreas mais conservadas de vegetação nativa.


Foto 71: chegada do traçado da Variante Ariquemes, que tem 21 km de extensão, à cidade de mesmo nome, ao fundo.


Foto 68: após o trecho abaixo (km 815), a nova LT (LVTE C3) realizará a Variante Ariquemes na altura da torre 24/2, afastandose do paralelismo com C1 e C2 (em instalação na foto abaixo).


Foto 70: apesar de a variante buscar um traçado por áreas mais degradadas, a LT ainda interceptará alguns fragmentos em bom estado de conservação, como junto às Torres 12/2 a 11/1 (abaixo)


Foto 72: aproximação da cidade de Ariquemes, na direção da Subestação.


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. ${ }^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.
Foto 73: entorno da Subestação de Ariquemes, km 790 (círculo). A LT C1 (cyan) foi envolvida pela expansão da cidade, fato que inviabilizou o traçado em paralelo da nova LT da LVTE.


Foto 75: vista do entorno da Subestação de Ariquemes, km 790, situada em área peri-urbana da cidade.


Foto 77: relação entre a área da SE Ariquemes e a mancha urbana de Ariquemes. A nova Linha (vermelho) chega na SE com traçado afastado dos trechos de expansão das ocupações.

Foto 78: área proposta pela LVTE para instalação do Canteiro de Ariquemes, e edificaçōes já existentes no local. Ao fundo, a Subestação, acessada pela mesma estrada que sai da cidade.


## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 79: da SE Ariquemes até a torre 153/1 (MV22) no sentido de Ji-Paraná, a nova LT segue paralela ao Circuito 1 e 2, mas afastada cerca de 200m. Notar a praça de Torre da LT da JTE.


Foto 81: paisagem dominante no trecho Ariquemes-Ji-Paraná, altura do km 773: áreas planas e predomínio da pecuária levaram à substituição da floresta ombrófila por pastagens.
-


Foto 83: paisagem na altura do $\mathbf{k m} 745$ do traçado da nova Linha. Ausência de fatores ambientais que criem impeditivos significativos à instalação da LT no trecho Ariquemes-Ji-Paraná

Foto 80: da Torre 151/2 a 149/2 do trecho Ariquemes-Ji-Paraná, altura do km 776 da nova LT, ocorrem terrenos amorreados em meio a grandes áreas planas a suaves. A nova LT a 100 m do C 1 .


Foto 82: vértice MV18 junto à BR364, km 746,5 da nova LT que, além de paralela, volta a correr contigua ao C 1 (Eletronorte-cyan) e C2 (JTE-verde). Áreas planas e vegetação bem fragmentada.


Foto 84: a partir do km 740 , ocorre maior número de pequenas propriedades na margem da BR-364. As ocupações exigirăo novo afastamento da LT do paralelismo e da rodovia.



## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 85: afastamento da nova LT em relação ao paralelismo com o C1, C2 e da rodovia, altura do km 738, em razão do adensamento de propriedades menores próximas à BR (azul).

Foto 86: a nova LT mantém traçado quase paralelo ao C 1 e C2, mas segue afastada de 500 a 700 m das duas Linhas entre os kms 738 e 705. Abaixo, BR-464 que leva à Theobroma, $\mathbf{k m} 712$


Foto 87: vista de Jaru/RO, situada na altura do km 707 do traçado da nova LT, que passa afastada da mancha urbana.


Foto 89: travessia do rio Jaru, logo após a mancha urbana da cidade. Vão entre torres 79-1 e 78-2 do trecho Ariquemes - JiParaná. Sedes de propriedades restringem locais de passagem


Foto 88: o afastamento da nova LT em relação ao C1 e C2 evitou aproximação com a mancha urbana de Jaru, abaixo.


Foto 90: cobertura vegetal nas APPs do rio Jaru foi restringida ao mínimo e podem ser objeto de projeto de enriquecimento Circuitos 2 (JTE) e 3 (LVTE) correm paralelos ao C1 (abaixo).


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 91: na altura do km 704 do traçado da nova LT, nova vista do rio Jaru e do local de travessia do C 2 e C3, paralelos ao C1.


Foto 93: vértice MV07 do traçado da LVTE, altura do $\mathbf{k m} 685$. O traçado mantém referência da BR e o paralelismo com C1 e C2. Pecuária e áreas planas até a cidade de Ouro Preto do Oeste.


Foto 95: vista aproximada da área proposta pela LVTE para instalação do Canteiro de Ouro Preto, com galpões existentes.


Foto 92: paisagem dominante no trecho Ariquemes-Ji-Paraná, altura do km 697: terrenos planos e pastagens não oferecem impeditivos ao traçado da nova LT em paralelo ao C1 e C2.


Foto 94: vista da área solicitada para instalação do Canteiro de Ouro Preto do Oeste, na margem da BR-364, com a cidade ao fundo, na altura do km 668 do traçado da nova Linha.


Foto 96: detalhe da área. Ibama autorizou apenas a instalação de depósito de materiais, sem permitir outras atividades antes da LI.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.Foto 97: afastamento da área de Canteiro em relação à cidade de Ouro Preto do Oeste, e acesso pela BR-364.


Foto 99: vista a REBIO Ouro Preto do Oeste, limitada pela BR364 (em azul) e cercada pela da mancha urbana da cidade.


Foto 101: vista do Parque Municipal Chico Mendes, conectado à REBIO e também à margem da BR-364, sentido Ji-Paraná.


Foto 102: vista aproximada da área do Parque, que praticamente se restringe às áreas declivosas do morro.
Foto 98: malha urbana da cidade com a REBIO Ouro Preto do Oeste (esq.) e Parque Municipal Chico Mendes ao fundo (dir.).


Foto 100: continuação da área da REBIO, na sequência do percurso pela rodovia.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 103: Parque Municipal em primeiro plano (vermelho), REBIO assinalada em verde, e Ouro Preto do Oeste ao fundo.


Foto 105: aspecto da vegetação na REBIO Ouro Preto do Oeste, com a cidade ao fundo.


Foto 108: antes de se aproximar de ocupações ao longo da estrada abaixo, na altura do km 655, a "Variante Ouro Preto do Oeste" inflexiona de volta e o traçado retornará ao paralelismo.


Foto 104: rampa de vôo livre e antenas instaladas no topo do morro do Parque Municipal, REBIO a direita e a cidade ao fundo.


Foto 106: no trecho abaixo, altura do km 659, a LVTE propõe a Variante Ouro Preto do Oeste, saindo do paralelismo em 10 km , evitando relevo dobrado e alguns fragmentos de vegetação nativa


Foto 109: no cruzamento com a estrada vicinal abaixo (Linha 10), altura do km 643, a LT LVTE já retomou o paralelismo com o C1. Em razão do mau tempo meteorológico, o voo seguiu para pouso.


## Foto 109: em razão de chuvas intensas, após o km 643 a aeronave foi obrigada a pousar em Ji-Paraná, altura do $\mathbf{k m} 625$

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.


Foto 111: a LT da Eletronorte fragmenta mata ciliar na Chácara Triângulo, área de soltura de animais silvestres conveniada ao IBAMA. Paralelismo do C 2 e C3 aumentará impacto ambiental.


Foto 113: vista das dimensões do remanescente de vegetação nativa existente na margem anterior da travessia do rio.


Foto 110: após nova decolagem, o voo seguiu ao local proposto pela LVTE para travessia do rio Ji-Paraná, paralelo ao C1 e C2.


Foto 112: detalhe da torre do C1 antes da travessia, e da torre na ilha no meio do rio Ji-Paraná. O traçado proposto pela LVTE em paralelo também supõe a instalação de uma torre na ilha.


Foto 114: vista da largura do rio no local proposto para travessia.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. 1a Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 115: vista do remanescente na margem anterior a partir da margem posterior do rio Ji-Paraná, e cicatriz da faixa existente. Notar as lagoas marginais existentes na margem posterior.


Foto 117: vista aproximada da SE Ji-Paraná. Notar obras de ampliação da Subestação.


Foto 119: após a SE, trecho de terrenos planos e vegetação fragmentada, paisagem que se repete até o km 595 . A LT LVTE se afasta entre 300 e 500 m do C1 e C2 por 12 km após a SE.


Foto 116: após o sobrevoo do local de travessia do rio, o percurso aéreo seguiu para a Subestação Ji-Paraná, na altura do km 625. Notar a cidade ao fundo.


Foto 118: nova vista da SE Ji-Paraná, com canteiros e as obras em pleno andamento (galpões erguidos e caminhőes operando).


Foto 120: na altura do km 595 (abaixo), o relevo passa a ser amorreado até o km 565. A LT LVTE volta a ser paralela à Linha existente da Eletronorte (C1) e à LT em instalação da JTE (C2).


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 121: km 594, trecho de relevo mais dobrado em todo o traçado, o que propiciou a manutenção da cobertura vegetal.


Foto 123: trecho na altura do $\mathbf{k m} 588$, na sequência dos terrenos fortemente ondulados a amorreados.


Foto 125: cruzamento da rodovia RO-471, km 561 da nova LT, outra vez paralela e quase contigua ao C1 e C2. Notar ocupações, base de torre do C2, e áreas novamente planas.


Foto 122: vista de trecho na altura do km 590. A nova Linha segue paralela aos Circuitos 1 e 2.


Foto 124: na altura do km 573 , a nova LT se afasta do C1 e C2 para evitar novo trecho dobrado e ocupaçōes. Abaixo, km 572.


Foto 126: km 555, cruzamento de estrada vicinal. Adensamento de ocupações se deve a Projetos de Assentamentos comuns entre Ji-Paraná e Cacoal, e a nova LT afasta-se para esquerda.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 127: na altura do km 545 do traçado da nova LT, o voo foi $\mid$ Foto 128: nova vista da malha urbana de Cacoal com o rio direcionado para a cidade de Cacoal (abaixo) para conhecer seu porte em razão da proposta de instalação de canteiro.


Foto 129: vista da área proposta pela LVTE para instalação do Canteiro de Cacoal, e acesso pela BR-364 a partir da cidade.


Foto 131: vista posterior da área de depósito de materiais, que é pretendida para instalação do canteiro de Cacoal.


Folha No 877
Proc. No $5510 / 10$
Rubrur Machado ao fundo.


Foto 130: nova vista da área proposta pela LVTE para Canteiro. O IBAMA autorizou o depósito de materiais. Terreno à beira da BR.


Foto 132: área do canteiro olhando para zona rural do municipio. Galpões no entorno imediato e aparente baixa densidade de residências, o que será verificado em vistoria terrestre.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 133: km 529, trecho de relevo suavemente ondulado e cobertura vegetal fragmentada, carateristicos do trecho entre Cacoal e Pim. Bueno. A LT da LVTE segue paralela ao C1 e C2


Foto 135: interceptação de fragmento florestal, altura do km 521. Supressão vegetal excessiva gerada pelo Circuito 2.


Foto 137: na altura do $\mathbf{k m}$ 511, a nova LT faz um pequeno ajuste de traçado para desviar ocupações.


Foto 134: cruzamento com estrada vicinal "Linha E" e córrego, na altura do km 527 do traçado da nova LT.


Foto 136: pastagens formam a paisagem tipica do trecho entre Cacoal e Pim. Bueno. Abaixo, km 512 do traçado da nova LT.


Foto 138: km 505, chegada à Subestação de Pimenta Bueno, que fica afastada da mancha urbana, em área rural.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rubrica
Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 17/02/2012.

Foto 139: vista da SE Pimenta Bueno pela estrada de acesso.


Foto 140: nova vista da SE Pimenta Bueno e entorno imediato.


Foto 142: LVTE propôs a Variante Pimenta Bueno para desviar maciço florestal na margem oposta do rio Comemoração, ou rio Pimenta Bueno. Exemplo pode ser repetido onde o IBAMA exigiu.


Foto 144: trecho logo após o ponto de travessia da nova Linha sobre o Rio Comemoração ou Pimenta Bueno.


Whws

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. 1a Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 145: a Variante Pimenta Bueno termina no km 481. Na altura do km 477 (abaixo) as 3 LT estão paralelas de novo e já se veem na vegetação aspectos de transição floresta-cerrado.

Foto 147: cruzamento com a BR-364, na altura do $\mathbf{k m} 448$ do
traçado proposto pela LVTE, localidade conhecida como Marco
Foto 147: cruzamento com a BR-364, na altura do km 448 do
traçado proposto pela LVTE, localidade conhecida como Marco Rondon. As três LTs seguem paralelas e contiguas nesse ponto


Foto 149: $1^{\circ}$ trecho de desvio solicitado pelo IBAMA, do km 448 ao 390 . Trechos degradados junto à rodovia e áreas mais preservadas no paralelismo com o C1. Abaixo km 445.


Foto 146: curva da BR-364 na altura do km 466: paisagem plana e degradação da cobertura nativa, reduzida a fragmentos desconectados. As 3 LTs seguem paralelas e contiguas.

Foto 148: após o cruzamento com a BR no km 448, nota-se a supressão vegetal excessiva para instalação do Circuito 2 (JTE). Circuito 1 mantem um acesso permanente sob a Linha.


Foto 150: aspecto homogêneo do maciço florestal na altura do km 444, no trecho do $1^{\circ}$ desvio solicitado pelo IBAMA por meio da condicionante 2.10.f da Licença Prévia. Em azul a BR-364.

$\qquad$

Foto 151: Continuidade e a densidade da cobertura vegetal (floresta ombrófila aberta) na altura do km 442. Notar a supressão vegetal nas praças de torre do Circuito 2 JTE (verde)


Foto 152: vértice MV-11 do traçado proposto pela LVTE, km 441, altura da torre 97-1. A cumulatividade dos impactos da instalação do Circuito 2 e 3 é um dos motivos da solicitação de desvio.


Foto 153: na altura do $\mathbf{k m} 440$, supressão vegetal excessiva na abertura de praças de torres e no eixo da faixa do Circuito 2 JTE, procedimento que não é aceito pelo IBAMA.


Foto 155: na altura do km 434, continuidade do maciço florestal e existência de áreas desmatadas junto ao eixo da BR (azul). Notar toda a área da praça de torre suprimida para a LT da JTE


Foto 156: mais de 20 m de largura da supressão vegetal na faixa do Circuito 2 JTE, altura do $\mathbf{k m} 430$. Faixa da Eletronorte Circuito 1 foi desmatada em toda a largura na instalação em 2006.


Foto 154: cumulatividade do impacto de 3 LTs sobre fragmentos preservados e a existência de alternativa locacional por áreas degradadas junto à BR motivam a solicitação de desvio: km 439 .


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.Foto 157: Vila Guaporé, em primeiro plano, e Vila Urucumaquã do outro lado da rodovia BR-364. O local foi visitado por terra a fim de verificar as vulnerabilidades de infra-estrutura social.


Foto 159: o local proposto pela LVTE para canteiro e alojamento é circundado por residências e vizinho a uma serraria que abrigaria parte das instalaçōes.


Foto 161: em razão do pedido de desvio, no km 412 o voo foi direcionado para o eixo da rodovia BR-364, a fim de averiguar alternativa de passagem da LT em áreas mais degradadas.


Foto 158: vista aproximada da Vila Urucumaquã, pertencente ao municipio de Pimenta Bueno, onde a LVTE propõe a instalação de um canteiro e alojamentos.


Foto 160: após o sobrevoo das Vilas Guaporé e Urucumaquã, o percurso aéreo retomou o eixo das LTs C1 e C2. Abaixo, km 412. Extensão do remanescente é motivo do pedido de desvio.


Foto 162: do km 412 ao 395 há uma estrada de terra paralela à rodovia pelo lado esquerdo. Entre essas vias há uma faixa de áreas mais degradadas que as do paralelismo com o C 1 e C 2 .


Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Foto 163: localidade conhecida como posto Gaúcho (posto de combustiveis), na altura do km 397 do traçado da LVTE. Notar a posição relativa da faixa do C 1 (cyan) em relação à rodovia.


Foto 165: trecho na altura do $\mathbf{k m} 380$, antes de um cruzamento com a BR-364, onde o traçado da LVTE sai do paralelismo para desviar as instalações da PCH Cachoeira, situada mais a frente


Foto 167: ao se afastar da rodovia e voltar ao paralelismo com C1 e C2, o traçado LVTE intercepta trecho de vegetação mais conservada na altura do km 373, onde o IBAMA solicita desvio.

Foto 164: trecho na altura do $\mathbf{k m} 385$, As 3 LTs seguem paralelas, contiguas e afastadas da BR-364. Notar que a instalaçāo do C2 (JTE) utiliza o acesso permanente criado pela LT Eletronorte C1.


Foto 166: instalações da PCH Cachoeira, altura do km 377. O traçado da LVTE retorna ao paralelismo com a faixa existente do C1 e a LT do C2 após a PCH.


Foto 168: trecho na altura do km 366 . O trecho compreendido entre os kms 357 e 376 corresponde ao $2^{\circ}$ trecho de desvio solicitado pelo IBAMA na condicionante $2.20 . \mathrm{f}$ da Licença Prévia.


Foto 169: após sobrevoo do $2^{\circ}$ trecho de desvio solicitado, as chuvas intensas na altura do km 360 obrigaram a ida imediata para pouso em Vilhena. Abaixo, Subestação Vilhena, km 345.

Foto 170: após nova decolagem, foi sobrevoada área proposta pela LVTE para instalação de canteiro e alojamentos em Vilhena. Abaixo, vista do entorno imediato do local sugerido.


Foto 172: vista aproximada da área proposta para canteiro e alojamentos em Vilhena. O IBAMA autorizou a instalação de depósito de materiais. As edificações já existiam no local.


Foto 174: tal como na foto 173, maciço bastante preservado de floresta ombrófila aberta na altura do km 308 , dentro do trecho do $4^{\circ}$ desvio solicitado pelo IBAMA, do km 318 ao 295.


Foto 173: deixando Vilhena, o voo retomou o traçado paralelo à faixa JTE Circuito Duplo na altura do km 310, abaixo. A chuva impediu o sobrevoo do $3^{\circ}$ trecho de desvio, do km 339 ao 325 .


Foto 171: nova vista da área sugerida pela LVTE para canteiro e alojamentos, em setor industrial de Vilhena. Notar a distância das áreas mais adensadas da cidade e acesso pela BR-364.


## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 175: na altura do $\mathbf{k m}$ 306, vista da extensão do remanescente de onde foi solicitado o desvio do traçado da nova Linha. A LVTE propõe o paralelismo com a LT CD da JTE

Foto 176: na altura do km 304, cruzamento com estrada vicinal que é eixo de desmatamento. Notar as condições meteorológicas adversas que dificultaram o sobrevoo em alguns trechos.


Foto 178: nova porção do mesmo remanescente bem conservado e continuo entre os kms 302 e 295, dentro do trecho do $4^{\circ}$ desvio solicitado. Paralelismo supõe elevada área de supressão vegetal.

Foto 180: altura do km 295, ponto final do extenso fragmento mostrado nas 3 fotos anteriores. As áreas de lavouras seguem até o km 288 do traçado proposto pela LVTE.


Foto 179: em trecho próximo ao km 295 é evidente a existência de áreas já degradadas que podem ser alternativas locacionais ao traçado da nova Linha, com muito menos supressão vegetal.


Foto 177: vista do fragmento florestal entre os kms 302 e 295 no interior do trecho do $4^{\circ}$ desvio de traçado solicitado pelo IBAMA. Notar a faixa da LT JTE circuito Duplo Jauru-Vilhena.
 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 181: áreas de lavouras de cereais (milho e soja) entre os kms 295 e 288.

Foto 182: altura do km 288, início de novo trecho para o qual o IBAMA solicitou o $5^{\circ}$ desvio de traçado, do km 290 ao 263.


Foto 183: na altura do $\mathbf{k m}$ 287, área interior ao fragmento continuo do qual o IBAMA solicitou o desvio de traçado.


Foto 185: área desmatada e ângulo correspondente ao vértice MV15, na altura do $\mathbf{k m} \mathbf{2 8 4}$ do traçado proposto pela LVTE.


Foto 186: continuação do fragmento mostrado desde a foto 182 altura do km 283, no $5^{\circ}$ desvio solicitado, do km 290 ao 263.


Foto 187: a chuva impediu o voo sobre o traçado do km 260 ao 241, e a visualização do $6^{\circ}$ desvio ( km 255 a 250). Abaixo, início do trecho do $\underline{70}^{\circ}$ desvio ( $\mathbf{k m} 233$ ) e cruzamento da BR-174

Foto 188: aspecto da cobertura vegetal na altura do km 231, dentro do $7^{\circ}$ trecho de desvio solicitado pelo IBAMA, ou seja, do km 233 ao 225.


Foto 190: trecho do mesmo fragmento na altura do km 226,5 mostra que há áreas vizinhas convertidas para a agricultura e que podem receber o desvio de traçado da nova LT (70 desvio).


Foto 192: uso do solo característico no trecho do km 224 ao 211. Agricultura intensiva de grãos como soja e milho. Abaixo, km 222.

Foto 191: na altura do $\mathbf{k m} 226$ ( $7^{\circ}$ desvio), a cobertura vegetal
preservada está associada a áreas úmidas e nascentes (APPs).


Foto 189: grande extensão do fragmento florestal na altura do km 229, o que motivou a solicitação de desvio do traçado em relação ao paralelismo. Há áreas de lavoura próximas à BR-364


$\qquad$ 888

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 193: lavoura de soja na altura do km 211, onde a Linha existente (JTE CD) e o traçado da nova LT (em vermelho) estão mais próximas da Terra Indigena Nambikwara (alto à esquerda)

Foto 197: aspectos da transição floresta-cerrado na altura do km 191 do traçado proposto pela LVTE em paralelo ao da JTE.

Foto 195: na altura do km 197 (abaixo) tem início um extenso fragmento contínuo de vegetação de transição de floresta ombrófila aberta para cerrado, razão da solicitação do $8^{\circ}$ desvio

Foto 194: trecho na altura do $\mathbf{k m} \mathbf{2 0 0}$, onde o traçado da nova LT (em vermelho), proposto em paralelo à LT existente (JTE Circuito Duplo) tangencia um remanescente fragmentado.


Foto 196: nesta e nas próximas fotos, vistas sequenciais do aspecto e densidade da cobertura vegetal no interior do $8^{\circ}$ trecho de desvio solicitado pelo IBAMA, do km 197 ao 186.


Foto 198: idem foto anterior. Na altura do $\mathbf{k m} 188$ pode-se notar a intercorrência de fitofisionomias.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Folha $\mathrm{N}^{\circ}$ $\qquad$
Proc. $N^{\circ} 5510 / 10$
Rubrica.


Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. 1a Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 199: sequência do trecho de transição da cobertura vegetal, na altura do km 187. Notar a supressão vegetal excessiva no centro da vão e na base das torres da LT da JTE.


Foto 201: paisagem típica do trecho entre os kms 185 e 178 Desmatamentos e uso do solo convertido à atividade pecuária.

Foto 200: aproximação com o km 186, já com aspecto característico de vegetação de cerrado, no final do trecho onde o IBAMA solicitou o $8^{\circ}$ desvio de traçado em relação ao paralelismo.


Foto 202: vegetação de cerrado na altura do km 177, dentro do trecho do $9^{\circ}$ desvio solicitado pelo IBAMA (km 175 a 178).


Foto 203: ângulo associado ao vértice MV10 do traçado da LVTE, altura do km 172,5. Cobertura vegetal e solo degradados

Foto 204: vegetação de campos cerrados na altura do km 163,5, cuja ocorrência seque até quase o km 40 do traçado da LVTE. Já se nota a aproximação com a rodovia BR-364 (em azul).


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 205: área de campos cerrados alterados pela formação de pastagens na altura do km 157. Traçado proposto em paralelo.


Foto 207: cruzamento de estrada vicinal e travessia de tributário do Rio Juina na altura dos kms 146/145. Campos cerrados.


Foto 209: ângulo do vértice MV08, altura do $\mathbf{k m} 138$ do traçado proposto pela LVTE em paralelo ao da JTE. Nesse ponto, o percurso aéreo foi desviado para sobrevoo do Parque Uirapuru.

Foto 210: área do Parque Municipal do Uirapuru, município de Nova Lacerda/MT. O traçado da LVTE dista cerca de 8 km das cascatas (onde há 2 cavidades) e 4 km dos limites do Parque.
Foto 206: cruzamento com a BR-364, na altura do km 153, onde a rodovia não é pavimentada. Segue o paralelismo.


Foto 208: aspecto da vegetação na altura do km 144.


## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 211: uma das 2 cachoeiras do Parque. Além de atributos bióticos relevantes, a beleza cênica do lugar è o principal atrativo turístico do municipio. A precariedade da estrutura de uso público e acidentes fatais ocorridos levaram à interdição da área para visitação. O potencial hidráulico foi explorado para geração de energia pelos militares. O projeto foi abandonado.


Foto 213: paisagem típica dos campos cerrados entre os kms 130 e 85. Abaixo, altura do km 117 do traçado paralelo à JTE.


Foto 215: sede de fazenda na altura do km 87. Predomínio de grandes propriedades e atividade pecuária até a Jauru/MT.


Foto 212: segunda cachoeira do parque. As duas cascatas desaguam no mesmo poço, no encontro de 2 rios.


Foto 214: travessia do córrego do Atoleiro, na altura do km 91. A vegetação se adensa nas áreas úmidas de APP dos rios.


Foto 216: travessia do rio Juruena, km 81. O porte e a densidade da mata ciliar são distintos da vegetação de campos cerrados.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO <br> Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 217: travessia do córrego do Bugre, no km 76, que corre em direção oposta ao Juruena, evidenciando o traçado da LT pelo divisor de águas.


Foto 219: ângulo correspondente ao vétice MV06, na altura do km 62.


Foto 221: vista aproximada da localidade Morro do Gavião, na margem da BR-364. Ausência total de ocupações no entorno.


Foto 218: paisagem de campos cerrados do trecho do km 75 ao 65. Quase não se vê, no trecho até Jauru, o desenvolvimento de atividades econômicas além da pecuária extensiva.


Foto 220: na altura do km 59, o voo se afastou do traçado para visualização da área conhecida como Morro do Gavião, proposta pela LVTE para instalação canteiro e alojamentos.


Foto 222: vista da mesma área no sentido de Jauru. Parte da propriedade é utilizada para plantio de eucalipto.


Foto 223: vista aproximada dos galpões existentes no local, que foi utilizado como canteiro de obras pela Jauru Transmissora.


Foto 225: vegetação adensada associada a corpos hidricos na altura do $\mathbf{k m} 50$ do traçado.


Foto 227: vegetação mais densa na altura do km 45. Notar a supressão vegetal no centro do vão, resultado da baixa altura da Linha da JTE.


Foto 224: aspecto da paisagem e da cobertura vegetal na altura do $\mathbf{k m} 51,5$, onde foi implantado o Módulo 1 de amostragem.


Foto 226: erosões existentes na altura do $\mathbf{k m} 46$ do traçado, passivo ambiental que deverá ser considerado pela LVTE.


Foto 228: paisagem de relevo médio ondulado que, junto com a atividade pecuária, predomina nos últimos (ou primeiros) 40 km do traçado até Jauru. Abaixo, altura do km 38.

$\qquad$
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Rubrica $\qquad$
Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. ${ }^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 229: proximidade com a UHE Guaporé (reservatório ao fundo), na altura do km 32 do traçado proposto pela LVTE.


Foto 231: vista do entorno da área proposta pela LVTE para instalação de canteiro e alojamentos em Jauru


Foto 233: detalhe do terreno e das edificações existentes na área do Canteiro de Jauru, afastado cerca de 2 km da cidade.


Foto 230: aspecto da paisagem e do uso do solo na altura do km 13 do traçado.


Foto 232: vista aproximada da área pretendida para instalação do Canteiro de Jauru.


Foto 234: vista da Subestação de Jauru.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rubrica $\qquad$ Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 235: vista da Subestação de Jauru, situada na área rural do município, afastada da área urbana da cidade.


Foto 237: vistoria terrestre se iniciou na manhã do dia 14/02, na área proposta pela LVTE para instalação do Canteiro de Jauru. Galpão existente será usado para alojamentos.

Foto 236: O percurso aéreo da vistoria foi encerrado após pouso
na cidade de Jauru/MT (abaixo) na cidade de Jauru/MT (abaixo), no fim da tarde do dia 13/02/12.


Foto 238: vista da área frontal do terrenos proposto pela LVTE para o Canteiro de Jauru, distante cerca de 2 km da área urbana da cidade, e com acesso por estrada de terra.


Foto 239: vista do pátio central e de galpão existente no terreno proposto para instalação do Canteiro de Jauru.

Foto 240: continuação da vista da área central do sitio do Canteiro, com a LT da JTE ao fundo, na lateral do terreno.



Foto 243: vista da área central para a parte posterior do terreno. Foto 244: notam-se sulcos erosivos em desenvolvimento.


Foto 245: estrutura existente no local escolhido para instalação do canteiro, que demanda reforma para poder ser aproveitada.

Foto 246: vista para a área frontal do terreno. O edificio branco
e azul será aproveitado para funções administrativas.


Foto 247: vista da propriedade escolhida pela LVTE para instalação do Canteiro denominado Morro do Gavião.

Foto 248: sequencia da imagem da Fazenda Morro do Gavião a partir do acesso à propriedade pela rodovia BR-364.

Foto 249: edificações existentes e área frontal do terreno proposto pela LVTE para instalação do Canteiro.

Foto 250: a propriedade fica no município de Vale de São Domingos/MT, altura do km 59 do traçado.


Foto 251: vista da porção central do sitio, a partir do limite posterior do terreno.

Foto 252: notar as edificações existentes que serão aproveitadas. O local foi utilizado como canteiro pela Jauru Transmissora - JTE.

$\qquad$

Foto 253: vista da área posterior do sitio escolhido para instalação do Canteiro Morro do Gavião.

Foto 254: silvicultura existente na propriedade e a ausência de ocupaçōes na vizinhança, de características totalmente rurais.


Foto 255: área central e edificações existentes no local. O galpão à direita será usado como alojamento de trabalhadores.

Foto 256: Distante cerca de 60 km de Jauru, os trabalhadores serão deslocados para essa cidade nas folgas dos finais de semana, gerando sobrepressão na infra-estrutura local.


Foto 257: sitio proposto pela LVTE para instalação do Canteiro e alojamento Morro do Gavião, visto a partir da lateral da área.

Foto 258: o sítio está em região de vazio demográfico. Salvo a relação de sobrecarga da cidade de Jauru, não há ocupações na vizinhança que restrinjam localmente a escolha da área.


## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 259: o Morro do Gavião, que dá nome à localidade, visto a partir dos fundos da área proposta para canteiro e alojamento.


Foto 261: sede da fazenda "Tiaraju" e plantio de soja no interior da Terra Indigena Uirapuru. O nome remete ao folclore gaúcho, revelando o processo de colonização ocorrido na região.


Foto 263: as placas revelam o arrendamento da Terra Indigena Uirapuru para plantio de soja e a existência de Usina de Álcool após os limites da T.I, que é atravessada pela MT-388.


Foto 260: após vistoria do canteiro Morro do Gavião, o percurso terrestre seguiu pela BR-364. Na altura do km 125 do traçado, a T.I. Uirapuru é arrendada para plantio de soja, o que deve ser considerado na avaliação de impactos sobre a questão indigena.


Foto 262: entroncamento da BR-364 com a rodovia MT-388, que segue para o fundo da imagem. Altura do km 127 do traçado. As placas, detalhadas na foto seguinte, apontam $\circ$ arrendamento.


Foto 264: na altura do km 134, a Linha da JTE Circuito Duplo cruza a BR-364.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. 1a Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.Foto 265: aspecto dos campos cerrados que predominam na região de inserção da LT entre os kms 40 e 175. O traçado da LVTE tem por referência o paralelismo com a LT JTE (na foto).


Foto 267: estrutura da vegetação no trecho do km 175 ao 178, $9^{\circ}$ desvio solicitado pelo IBAMA, e a diferença de porte entre o fragmento conservado e a regeneração na faixa de supressão


Foto 269: vista geral da área anterior ao maciço situado entre os kms 186 a 197, $8^{\circ}$ trecho de desvio solicitado pelo IBAMA

Foto 266: desvio solicitado para o trecho do km 175 ao 178 foi acessado na altura dos kms 176/177 (ver também foto 202). Vegetação suprimida em quase toda a largura da faixa da JTE.


Foto 268: na JTE houve supressão vegetal em toda a área da praça de montagem de torre estaiada, reforçando a demanda pelo uso de autoportantes no interior de fragmentos florestais.


Foto 270: na região alternam-se extensas lavouras (milho/soja), evidência de que há alternativa locacional à passagem da LT

Foto 271: o trecho de desvio do km 186 ao 197 foi acessado pelo km 185. Regeneração ainda em estágio inicial após a supressão vegetal a corte raso na faixa da LT da JTE CD.


Foto 273: aspecto e estrutura da cobertura vegetal no trecho de desvio solicitado entre o km 186 e 197. Notar a supressão vegetal em toda a área da base da torre estaiada da JTE CD.


Foto 275: no percurso pelo acesso de manutenção permanente da faixa da JTE no trecho do km 186 ao 197, foram atravessadas 3 grotas de tributários do rio "Quarenta e Quatro"


Foto 272: extensão do maciço florestal, e acesso permanente na faixa da LT existente da JTE, altura do km 187 do traçado LVTE, trecho de desvio do km 186 ao 197. Ver também fotos 195 a 200.


Foto 274: adotar o paralelismo com a Linha existente implica em elevada taxa de supressão vegetal. Existem áreas degradadas no lado oposto à BR-364 que são alternativas viáveis de passagem.


Foto 276: a medida do avanço do percurso terrestre do km 186 em direção ao 197, a vegetação foi tornando-se mais densa e mais alta, reduzindo-se os efeitos de borda.
 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 277: novo trecho na área do desvio do km 186 ao 197 Notar o porte da vegetação e o impacto de alteração de habitat associado ao corte raso da vegetação na faixa e base de torres.


Foto 279: altura do km 193 do traçado da LVTE, final do percurso terrestre feito desde Jauru pela rodovia não pavimentada BR-364, que contorna o maciço do km 186 a 197.

Foto 278: placa de identificação da propriedade na saida, junto à BR-364, do fragmento associado ao desvio solicitado pelo IBAMA para o trecho do km 186 ao 197.


Foto 280: há alternativa de passagem da LT por áreas lavouras no lado direito da BR-364 (vindo de Jauru), fora do maciço florestal e sem o traçado se aproximar mais da T.I. Nambiquara


Foto 281: o $7^{\circ}$ trecho de desvio solicitado pelo IBAMA, do km 225 ao 233, é circundado por extensas áreas de agricolas, o que aumenta a relevância dos remanescentes de mata nativa.

Foto 282: em razão da colheita de grãos e por falta de acessos francos, não foi possivel adentrar ao fragmento correspondente ao trecho do $7^{\circ}$ desvio, que fica próximo a Comodoro/MT.


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.
Foto 283: ao fundo o fragmento relativo ao $7^{\circ}$ trecho de desvio (km 225 ao 233). Ver também as fotos 187 a 191 do sobrevoo.


Foto 285: vista da mesma rua no sentido oposto, e da parte frontal da área proposta para o Canteiro de Comodoro.


Foto 284: rua marginal à BR-174, onde está situada a área proposta pela LVTE para instalação do Canteiro de Comodoro.


Foto 286: o terreno tem por confrontante lateral uma fábrica de calhas quase nenhuma ocupação residencial no entorno próximo. O setor, no limite da área urbana de Comodoro, é dedicado a atividades industriais, oficinas mecânicas, postos de gasolina e outras típicas da condição de "beira de estrada" (BR-174).

Foto 287: área interna do terreno proposto pela LVTE para a instalação de canteiro de obras e alojamentos em Comodoro.

Foto 288: continuação da vista da frente para a parte de trás do terreno. Ao fundo há muitos terrenos vazios, sem ocupação.


Foto 289: vista interna do terreno proposto para o Canteiro e Foto 290: continuação da vista do Canteiro de Comodoro. O Alojamento de Comodoro, olhando para uma das laterais.
galpão de tijolos não faz parte do terreno selecionado.

Foto 291: vista do terreno olhando para a outra lateral e para a frente do terreno (onde estão os carros).

Foto 292: continuação da vista do terreno proposto para o Canteiro de Comodoro, último ponto vistoriado no dia 14/02.


Foto 293: início do dia 15/02/2012: vistoria ao local do desvio solicitado do kms 250 ao 255, na altura do km 251. LT JTE, referência de paralelismo à LVTE, passa após o vale abaixo.


Foto 294: na altura do km 251 , vista da área de inserção da LT da JTE após o vale mostrado ao lado (referência de paralelismo à LT da LVTE). Área do desvio solicitado do km 250 ao 255.


## RELATORIO FOTOGRÁFICO

Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17102/2012.

Foto 295: vista das vertentes que conformam as margens do córrego e da vegetação ciliar.


Foto 297: vista da calha do córrego e da vegetação em uma das margens. Solo exposto e erosōes geram assoreamento.


Foto 296: é necessário esclarecer se o local será utilizado como acesso pela LVTE, uma vez que há erosões severas na estrada.


Foto 298: vista da outra margem. Presença de muitas drenagens no trecho do km 250 ao 255 foi a razão da solicitação de desvio.

Foto 300: no alto do lado oposto do vale, local de passagem da LT JTE, que é referência de paralelismo para o traçado da LVTE.


Foto 299: vista a partir do lado oposto do vale, onde passa a LT. Exposição do solo e erosões geram impactos ao córrego.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rubrica $\qquad$ ses Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 301: trecho de desvio solicitado entre os km 250 e 255 também foi acessado pelo seu trecho "final", altura do km 255 , onde há extenso plantio de soja na Fazenda Jatai.


Foto 303: os impactos ambientais sobre corpos d'água e vegetação ciliar gerados pela instalação da Linha no trecho de maior movimentação do terreno foi a razão do pedido de desvio


Foto 305: fragmento preservado no interior do vale. Instalação de torres nos topos de morro pode evitar maior supressão de vegetação em razão da maio altura dos cabos no centro do vão


Foto 302: na altura do km 254 , porção "final" do trecho do desvio solicitado do km 250 ao 255, foi possível notar a ondulação do terreno que pode favorecer a locação das torres.


Foto 304: no mesmo trecho próximo ao km 254 , nota-se a movimentação do terreno criando os vales dos cursos d'água, o que requer práticas adequadas de obra na instalação da LT


Foto 306: km 254, acesso permanente mantido para acessar as estruturas da Linha da JTE, e que deve ser aproveitado para instalação da LT da LVTE, evitando nova supressão vegetal.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velhore
Rubrica $\qquad$ B a 17/02/2012

Foto 307: km 254. Área de base de estrutura estaiada da JTE totalmente suprimida, e vegetação conservada no interior do vale, no centro do vão entre torres.


Foto 309: na altura do km 270 do traçado da Linha da LVTE, sede de fazenda com área de plantio de grãos, no acesso para o trecho de desvio solicitado entre os kms 260 e 293.


Foto 308: aspecto da vegetação e acesso permanente no centro do vão entre torres da Linha da JTE, referência de paralelismo ao traçado da LT da LVTE. Fim do trecho do desvio do km 250 a 255


Foto 310: sobre o trecho de desvio solicitado para os km 260 ao 293, ver também as fotos 182 a 186 do sobrevoo. Abaixo, acesso ao fragmento florestal junto ao km 270 .


Foto 312: km 270. Extrato arbóreo fora da faixa da JTE, e apenas arbustivas sob os cabos após supressão feita na instalação da LT


Foto 311: km 270 do traçado da nova Linha, o fragmento florestal encontra-se bem preservado. Relevo ondulado impediu o avanço do percurso terrestre por esse lado do remanescente.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 313: para continuar a vistoria do trecho de desvio entre os km 263 e 290, as equipes retornaram à BR-364, passando pela localidade de Padronal (abaixo).


Foto 315: as equipes seguiram a pé para acessar a faixa da JTE e o traçado da LVTE na altura do km 281 , para verificar o fragmento no trecho de desvio do km 263 a 290


Foto 317: km 281 do traçado da LVTE. A supressão vegetal excessiva foi realizada em toda a largura da faixa da LT da JTE (circuito duplo), licenciada na COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.


Fotos 314 a e b: bloqueio e porte da vegetação no acesso ao km 281 do traçado da LVTE. Ver também fotos 182 a 186 do sobrevoo, que mostram o trecho de desvio do km 263 ao 290.


Foto 316: estrutura da vegetação no acesso ao km 281 do traçado da nova Linha. Fragmento florestal em bom estado de conservação, apesar de indicios de antiga extração madeireira.


Foto 318: diferença de porte entre a vegetação fora da faixa da LT da JTE, e a regeneração após o corte raso em toda a largura da faixa, evidenciando os impactos do corte excessivo.


## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 319: na altura do km 281 do traçado da LVTE, toda a área de base de torre estaiada da JTE foi suprimida, razão pela qual devem ser usadas estruturas autoportantes, de menor base.


Foto 321: Número de colheitadeiras e pulverização aérea de esfoliante indicam o porte do plantio de soja no km 295, acesso ao desvio solicitado para o trecho do km 295 ao 318.


Foto 320: na instalação, na energização ou na manutenção contra fogo, as empresas suprimem toda a área entre as pontas dos estais, resultando supressão maior que nas torres autoportantes.


Foto 322: chegada da Linha da JTE na altura do km 295, por dentro de áreas de lavoura de soja. Para visualização do trecho de desvio do km 295 ao 318, ver também fotos 173 a 180 do voo.


Foto 324: faixa da JTE e largura excessiva de supressão de vegetação. O paralelismo implicaria em ampliação desse impacto.


Foto 323: porte da vegetação na lateral da faixa da JTE, na altura do KM 295 do traçado da LVTE.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 325: mesmo com o alteamento das torres da JTE, a supressão vegetal nas praças de montagem das estruturas foi excessiva até para as autoportantes.


Foto 327: o porte e a densidade da cobertura florestal e os impactos ambientais decorrentes da supressão motivaram o pedido do IBAMA pelo desvio no trecho do km 295 a 318.


Foto 329: km 297, novo exemplo da caracteristica da vegetação no trecho de desvio solicitado entre os kms 295 e 318.


Foto 326: a supressão excessiva repete-se em muitas outras torre no avanço do percurso pelo fragmento que segue do km 295 ao 318. Notar o porte e a densidade da vegetação.


Foto 328: pegada de anta na estrada de acesso permanente mantido na faixa da JTE, na altura do km 297 do traçado da LVTE. Indicador da presença de fauna rara e ameaçada.


Foto 330: saindo do fragmento pelo $\mathbf{k m}$ 295, foi vista a madeira resultante da supressão da JTE, que ali está desde 2006.

$\qquad$

Foto 331: limite entre lavoura de soja e o fragmento no altura do km 310 , segundo ponto de vistoria do mesmo trecho de desvio entre os kms 295 a 318.

Foto 333: aspecto da vegetação na lateral da faixa da JTE, altura do km 310 do traçado da LVTE, trecho para o qual foi solicitado o desvio do km 295 ao 318.


Foto 332: acesso permanente mantido pela JTE, e que foi utilizado para acessar o fragmento na altura do $\mathbf{k m} 310$ do traçado da Linha da LVTE.


Foto 334: detalhe do porte e densidade da cobertura florestal na lateral da faixa da Linha da JTE, no mesmo trecho mostrado ao lado. Impactos na vegetação gerados pela supressão excessiva.


Foto 335: na altura do km 310, supressão vegetal em toda a base de torre estaiada.

Foto 336: continuação da imagem ao lado.


Foto 337: densidade da vegetação no fragmento florestal e supressāo excessiva na altura do km 310 , no trecho de desvio solicitado do km 295 ao 318 do traçado da LVTE.


Foto 339: no trecho do $\mathbf{k m} 325$ a $\mathbf{3 3 8}$, para o qual o IBAMA também solicitou desvio, a LT JTE e o traçado em paralelo da LVTE interceptam um remanescente florestal significativo.


Foto 341: vista da faixa existente da LT Circuito Duplo da JTE na altura do km 325 , no trecho de desvio solicitado entre os kms 325 a 338.


Foto 338: retorno do trecho mostrado nas fotos acima por acesso aberto pela JTE em meio a área florestada. Para ver o trecho do km 295 a 318, ver fotos 173 a 180 do sobrevoo.


Foto 340: o primeiro ponto de vistoria no intervalo do km 325 ao 338 foi o trecho junto ao km 325, onde a marcação de torre já estava no campo.


Foto 342: nova vista da faixa da LT existente, no altura do km 325, trecho onde a LVTE propõe o paralelismo de traçados.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 343: porte da vegetação na altura do km 325 . O bom estado de conservação motivou o pedido de desvio.


Foto 345: o IBAMA autorizou somente as atividades de guarda de materiais, como bobinas de cabos e estruturas de torres.


Foto 344: após a vistoria no primeiro ponto do trecho do km 325 ao 338, foi visitada a área proposta pela LVTE para instalação do Canteiro e Alojamento de Vilhena. Edificações existentes.


Foto 346: depósito de peças das estruturas metálicas das torres na área proposta para Canteiro e Alojamento de Vilhena.

Foto 348: nova vista da mesma edificação existente no local.


Foto 347: galpão existente no local que deverá ser aproveitado para construção dos alojamentos de trabalhadores.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{a}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.Foto 349: pátio externo do local proposto para Canteiro e Alojamento em Vilhena.


Foto 351: ambiente de dormitório dos trabalhadores no galpão existente no local proposto para Canteiro e Alojamento.


Foto 353: após a visita ao local do canteiro, a vistoria buscou o segundo ponto no trecho de desvio solicitado entre os kms 325 a 339 , onde exite um assentamento.


Foto 354: "chácara" no local do assentamento, que fica na área periurbana da cidade de Vilhena. Relatos conflitantes apontam a área como invasão e também como assentamento do INCRA.
 trabalhadores.


Foto 355: foram constatados desmatamentos e queimadas nos lotes, mostrando o estágio de consolidação do "assentamento".


Foto 357: após percurso pelo assentamento, que fica na área que poderia ser alternativa ao traçado paralelo, foi alcançado o local proposto para instalação da torre 330-2 da LT da LVTE.


Foto 359: no dia 16, a vistoria teve inicio pelo trecho do desvio solicitado para os km 357 a 376. Placas da JTE indicam LT em instalação na altura do km 360 do traçado da LVTE.


Foto 356: a edificação de uma igreja e de um salão comunitário também apontam para a consolidação do "assentamento".


Foto 358: aspecto da vegetação junto à faixa existente da JTE na altura do km 330 do traçado da LVTE, no trecho em que o IBAMA solicitou o desvio entre os kms 325 e 339.


Foto 360: Entre Vilhena e Porto Velho, a LT existente é o Circuito 1 da Eletronorte (torre e áreas degradadas abaixo, na altura do km 360 do traçado da LVTE). O C2, da JTE, está em Instalação.

$\qquad$

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. ${ }^{\text {a }}$ Vistoria $\qquad$ L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 361: km 360, primeiro ponto no trecho do desvio do km 357 ao 376. Torre da LT do C1 Eletronorte, e vale com extenso maciço florestal preservado, razão do pedido de desvio.


Foto 363: vista da faixa da LT C1 Eletronorte sobre o maciço visto do km 360. A LT C2 da JTE, com licenciamento estadual, já está sendo instalada em paralelo ao C 1 , sem qualquer desvio


Foto 362: nova vista do maciço florestal que se estende do km 360 ao 376. Ao fundo, em azul, a BR-364. Alternativas de passagem da nova LT com menor impacto devem ser avaliadas

Foto 365: sapatas para fundações de torres da LT JTE no acesso ao km 365 do traçado da LVTE, segundo ponto de vistoria no trecho de desvio entre os kms 357 a 376.


Foto 364: vista aproximada do maciço florestal que se estende do km 360 ao 376. Após essa visualização a partir do km 360 , as equipes seguiram para um segundo ponto no interior do vale

Foto 366: o acesso ao km 365 do traçado da LVTE foi feito por
estrada de terra existente no interior do vale mostrado acima, e
que está sendo
Foto 366: o acesso ao km 365 do traçado da LVTE foi feito por
estrada de terra existente no interior do vale mostrado acima, e que está sendo usada para instalação da JTE (veiculo abaixo).


Foto 367: pegadas de um grupo de catetos que foram vistos pela equipe na estrada de acesso ao km 365


Foto 369: nova vista da praça de torre estaiada da Eletronorte onde a supressão vegetal foi absurdamente excessiva. km 365


Foto 371: após vistoria do trecho de desvio do km 357 ao 376, foi visitada a Vila São Lourenço, na beira da BR-364, altura do km 385 do traçado da LT da LVTE. Abaixo, Posto de Saúde.


Foto 368: na altura do km 365 do traçado da LVTE, praça de torre do C1 Eletronorte ainda degradada, após 6 anos da instalação.


Foto 370: na altura do km 365 , foi suprimida toda a largura da faixa da LT C1 da Eletronorte, que é sócia da Abengoa na LVTE.


Foto 372: padrão bastante simples das casas da Vila São Lourenço.

$\qquad$

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

 Rubrics Filloria para L.I.: 12 a 17/02/2012.Foto 373: escola municipal visitada na Vila São Lourenço.


Foto 374: continuação da vista da Escola Municipal que recebe crianças da zona rural.


Foto 375: a Vila São Lourenço possui uma igreja católica (abaixo) e outra evangélica.


Foto 377: após a Vila São Lourenço, as equipes seguiram para o trecho do último desvio, entre os kms 390 e 448. Abaixo, acesso pela faixa da LT C1 toda suprimida na altura do km 404


Foto 376: serraria que foi a atividade responsável pela consolidação da Vila São Lourenço.


Foto 378: o trecho do $\mathbf{k m} 390$ ao 448 corresponde ao um extenso maciço florestal, razão do pedido de desvio feito pelo IBAMA. Notar o porte e a densidade da vegetação no km 404.


Foto 379: percorrendo cerca de 3 km da faixa da Eletronorte, foi possível ver a supressão vegetal excessiva promovida pela JTE para instalação do Circuito 2, procedimento vedado pelo IBAMA


Foto 381: porte da vegetação junto ao km 405. A faixa da Eletronorte foi suprimida em toda sua largura de 40 m . A JTE está fazendo igual, o que resulta em 80 metros de desmate.


Foto 383: após vistoria do trecho junto ao km 404 , as equipes seguiram para as Vilas Guaporé e Vila Urucumaquã (abaixo), na margem da BR-364 na altura do km 418 do traçado da LVTE


Foto 380: toda a área de $40 \times 40$ metros da base das torres foi suprimido pela Jauru Transmissora, cuja Linha passa por licenciamento estadual junto à SEDAM/RO.


Foto 382: material resultante da supressão abusiva procedida pela Jauru Transmissora. Devem ser avaliados os impactos cumulativos de uma terceira faixa de supressão nesse contexto.


Foto 384: padräo bastante simples das casas da Vila Urucumaquã, municipio de Pimenta Bueno, onde a LVTE pretende instalar um canteiro de obras e alojamentos.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. 1a Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.Foto 385: aspecto das casas e da estrutura viária precária da Vila Urucumaquã, no município de Pimenta Bueno/RO, onde a LVTE pretende instalar o canteiro denominado "Guaporé"


Foto 387: vista da vizinhança e da propriedade sugerida pela LVTE para instalação de Alojamentos e do Canteiro Guaporé.

Foto 386: mesma rua sem pavimentação mostrada ao lado, que passa em frente à área pretendida pela LVTE para instalação de Alojamentos e Canteiro de Obras.


Foto 388: continuação da vista ao lado, com a edificação que existe no terreno escolhido pela LVTE para o Canteiro Guaporé


Foto 389: pavilhão utilizado para alojamento de funcionários da serraria que é vizinha ao local escolhido para o Canteiro Guaporé, que fica na Vila Urucumaquã e não na Vila Guaporé.

Foto 390: vista da rua frontal à área pretendida para o Canteiro Guaporé.


Foto 391: vista da área interna da propriedade escolhida pela LVTE para instalação de Alojamentos e do Canteiro Guaporé.

Foto 392: continuação da vista ao lado, com detalhe da edificação existente na área pretendida para o canteiro.


Foto 393: vista dos fundos para a frente da terreno escolhido
Foto 394: continuação da vista ao lado. pela LVTE para instalação de Alojamentos e Canteiro Guaporé.


Foto 395: nova vista do terreno aos fundos da edificação existente na sitio sugerido pela LVTE para o Canteiro Guaporé.

Foto 396: continuação da vista ao lado.


## RELATORIO FOTOGRÁFICO

 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012Foto 397: o trecho do ültimo desvio solicitado pelo IBAMA, entre os kms 390 e 448, foi vistoriado a partir do km 440 , cujo acesso (abaixo) atravessa área de projeto de manejo florestal.


Foto 399: vista do mesmo acesso ao local proposto pela LVTE para passagem da LT na altura do km 440 do traçado, com evidências de exploração madeireira.


Foto 401: o trecho do último desvio, entre os kms 390 e 448, foi acessado na altura do km 440 do traçado proposto, onde foi constatada a supressão excessiva feita pela JTE para ○ C2


Foto 398: placa de identificação do Projeto de Manejo Florestal. Conforme traçado proposto pela LVTE, a área será interceptada pela Linha.

## 

Propriedade: LOTES 11
Detentor do Projeto: ISMAEL DA SILVA
Area Efetiva do Plano de Manejo: 1.197,6869 ha
Area da Propriedade: 1,957,3738 ha
Processo CEPROFISEDAM N• 2406/2009
Municipio: PIMENTA BUENO RO
Responsável Técnico: MARCELO RAFAEL BOVO

##  <br> TSEDAM <br> 

Foto 400: detalhe das evidências de exploração madeireira no acesso ao km 440 do traçado da LT


Foto 402: vista da faixa da LT existente C1 Eletronorte, na altura do km 440 , onde a supressão a corte raso em toda a largura da faixa acarreta uma lenta regeneração natural.


Linha de Transmissão 230kV

Foto 403: no trajeto realizado do km 440 ao km 430 do traçado da LVTE, proposto em paralelo aos Circuitos 1 (Eletronorte) e 2 (JTE), a situação de desmate abaixo se repetia na faixa da JTE


Foto 405: além da supressão absurda na base das torres, a JTE também vem suprimindo áreas no eixo da Linha com largura excessiva.

Foto 404: nos 10 kms percorridos, todas as bases de torres da LT da JTE encontravam-se suprimidas em toda a área de $40 \times 40$ metros, procedimento que não é aceito pelo IBAMA.


Foto 406: a instalação da LVTE deve ser avaliada face à cumulatividade dos impactos da co-localização dos Circuitos 1 e 2, que somam quase 80 metros de largura de supressão vegetal.


Foto 407: vista da estrutura do remanescente florestal ao fundo de uma área de supressão vegetal de base de torre da LT JTE.


Foto 408: ausência de regeneração na faixa da LT C1 Eletronorte, suprimida em toda sua largura, na altura dos kms 440 a 430.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. ${ }^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012

Foto 409: indivíduo arbóreo suprimido na instalação da Linha Circuito 2 JTE Vilhena-Samuel, altura do km 435 da LVTE.


Foto 411: na altura do km 430 , acesso existente em meio ao remanescente florestal, aberto em razão do projeto de manejo.


Foto 413: sinalização de trecho de torres da LT C1 Eletronorte na altura do km 430 do traçado da LVTE.


Foto 410: na altura do km 430 do traçado da LVTE, nota-se a precariedade do acesso e a ausência de recuperação da degradação da faixa existente da Eletronorte.


Foto 412: vista da faixa da Eletronorte com acesso permanente sob a Linha e ausência de recuperação de áreas degradadas.


Foto 414: sinalização de trecho de torres da LT C2 da JTE na altura do km 430 do traçado da LVTE.
 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17102/2012.

Foto 415: placa de identificação do projeto de manejo florestal. Possíveis conflitos de convivio de atividades e a questão da justa indenização são objeto das avaliações de socioeconomia.


Foto 417: exemplo de infra-estrutura precária na Vila Guaporé, que é dividida da Vila Urucumaquã apenas pela rodovia BR-364


Foto 419: farmácia na Vila Guaporé que, diferente da Vila Urucumaquã, tem ruas pavimentadas.


Foto 418: a Vila Guaporé apresenta tímida atividade econômica. Incluem-se um posto de gasolina e hotéis de beira de estrada.


Foto 416: após sair do trecho entre os kms 440 e 430, no trecho de desvio solicitado do km 390 ao 448 , as equipes retornaram à Vila Guaporé, municipio de Chupinguaia/RO, altura do km 418 .


Foto 420: padrão bastante simples das casas e do comércio na Vila Guaporé, na estrada que liga a sede de Chupinguaia/RO


Foto 421: estrutura acanhada do posto de saúde da Vila Guaporé. São feitos apenas atendimentos básicos. Qualquer demanda por serviço especializado é redirecionada a Vilhena.


Foto 423: padrão simplório das casas na Vila Guaporé.


Foto 425: após a vistoria à Vila Guaporé, as equipe se dirigiram novamente à Vila Urucumaquã, tendo sido constatada a precariedade de sua estrutura,


Foto 422: posto policial na Vila Guaporé, com efetivo bastante reduzido. Existe apenas uma viatura, que se encontrava em manutenção no dia da vistoria.


Foto 424: idem foto anterior.


Foto 426: pequeno porte e estrutura simplória de escola municipal de ensino médio e fundamental na Vila Urucumaquã


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$

Foto 427: Entrada da equipe na trilha do Módulo 1, aproximadamente na altura do $\mathbf{k m} 52$ da traçado da LT. No detalhe a vegetação de Cerrado


Foto 428: Caminhamento ao longo da trilha no Móduilo 1. No detalhe a vegetação arbustiva predominante nesse trecho


Foto 429: Marcação de árvore que foi amostrada dentro do
Foto 430: Árvore marcada com Plaqueta de alumínio dentro do Módulo1


Foto 431: Placa de aluminio pregada na árvore, dentro do Módulo M1


Foto 432: Identificação de árvore amostrada para fins de Levantamento Florístico e Inventário Florestal.


Foto 433: Indício de queimada na área do Módulo 1: presença de residuos de carvão no solo.


Foto 435: Observações realizadas na Parcela 1. Verificação dos aspectos da vegetação e de árvores amostradas.


Foto 437: Marco indicatório de 250 m , início da linha em curva de nivel onde são instalados os pit-falls (baldes), na primeira parcela do módulo M1


Foto 434: No detalhe a etiqueta vermelha de plástico, contendo c número da árvore de controle do inventário florestal na parcela 1 Coordenadas UTM: 21L $284.531 \mathrm{E} / 8.336 .388 \mathrm{~N}$.


Foto 436: Árvore amostrada dentro da Parcela 1: marcação feité com uso de etiqueta de plástico de cor vermelha.


Foto 438: Observa-se que é boa a condição geral de conservaçãc da cerca de lona plástica.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria paråubrice 42-a-47/02/20-12.

Foto 439: Plantio de soja em frente ao fragmento florestal Foto 440: Caminhamento ao longo da trilha no Módulo 2. No onde foi instalado o Módulo 2 de amostragem de flora e
detalhe a vegetação arbórea predominante nesse trecho
fauna, na altura do km 203 do traçado do projeto da LT.

Foto 441: Observações realizadas ao longo do transecto do Módulo 2: verificação dos aspectos da vegetação, de árvores amostradas e da instalação de armadilhas para captura de fauna (pit-fall).


Foto 443: Árvores amostradas dentro do Módulo 2.


Foto 442: Árvore amostrada dentro do Módulo 2: marcação feita com uso de etiqueta de aluminio.


Foto 444: Árvores marcadas com uso de etiqueta de alumínio.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 445: No detalhe, uma árvore marcada no Módulo 2


Foto 447: Áreas alagáveis na região de inserção do Módulo M2.


Foto 449: É possível encontrar individuos arbóreos de diâmetro considerável no Módulo M2.


Foto 446: No detalhe, etiqueta de alumínio contendo o número da árvore de controle do inventário florestal no Módulo 2


Foto 448: Marco indicatório do inicio da primeira parcela do Módulo M2.


Foto 450: Cerca de lona da primeira parcela do Módulo M2 permanece em bom estado.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rubrica $\qquad$ Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. ${ }^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a $17 / 02 / 2012$. Foto 451: No detalhe a picada (trilha) do Módulo M2.

Foto 452: Caminhamento ao longo da trilha que leva ao M2.


Foto 453: No detalhe a etiqueta amarela de PVC na árvore amostrada na parcela 5. Coordenadas UTM: 21L 212.291 E / 8.470.692 N.


Foto 455: Área queimada no Módulo M3, instalado nas proximidades do km 419 do projeto da LT.

Foto 456: Árvore marcada com etiqueta de aluminio no M3.


## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. 1a Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 457: Pequenos tubos de PVC usados para estabelecer a Foto 458: Marco indicatório de 250 m , fim da primeira parcela
curva de nivel, fixados de 10 em 10 metros, foram afetados pelo fogo.
do M3, onde deveria começar a cerca de lona.


Foto 459: Cerca de lona e ripas da primeira parcela danificadas pelo fogo.


Foto 461: Cerca de lona e armadilhas da segunda parcela do Módulo M3 ainda estão em boas condições de conservação.


Foto 460: Marco indicatório de 1.000 m do transecto principal do módulo M3, na altura de inserção da segunda parcela.


Foto 462: Trilha até o Km 2 do transecto do Módulo M3.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 463: Marco indicatório de 2.000 m do transecto principal do módulo M3, onde se situa a terceira parcela.


Foto 465: As cercas de lona da terceira parcela ainda encontram-se em condições razoáveis de conservação.


Foto 467: Parcela dentro do Módulo 3.


Foto 468: No detalhe, a etiqueta de alumínio com o número da árvore de controle do inventário florestal no Módulo 3.


PROGRAMAÇĀO DE VISTORIA: 12 a 17 de fevereiro de 2012 - Versão 2, de 07/02/2012Rubrica Primeira Vistoria para subsidiar as análises relacionadas a emissão da Licença de Instalação Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

## $12 / 02$ - DOMINGO

Deslocamento Aéreo de Brasilia/DF (10:21hs) para Porto Velho/RO (14:15hs) - Vôo GOL 1630 / 1726. Reunião de detalhamento da programação de vistoria dos dias seguintes e discussão do Plano de Voo. Pernoite em Porto Velho/Ro.

## 13/02: SEGUNDA - SOBREVOO:

MANHĀ, 8 a 11 hs: Ida SE PORTO VELHO - SE SAMUEL - SE ARIQUEMES - SE JI-PARANÁ
Sobre o traçado proposto pela LVTE, com variantes Ariquemes e Ouro Preto d' Oeste.
Eventual pouso em Ariquemes para intervalo de descanso.
Pouso em Ji-Paraná para refeição e abastecimento.
TARDE, 12:30 a 15hs: Ida SE JI-PARANÁ - SE PIMENTA BUENO - SE VILHENA
Sobre o traçado proposto pela LVTE, incluindo variante Pimenta Bueno.
Verificação dos trechos de DESVIOS solicitados pelo IBAMA.
Pouso em Vilhena: intervalo para descanso e eventual abastecimento.
TARDE, 15:30 a 18hs: Ida SE VILHENA - SE JAURU
Sobre o traçado proposto pela LVTE, incluindo variante Comodoro.
Verificação dos trechos de DESVIOS solicitados pelo IBAMA.
Pouso em Jauru.
OBSERVAÇÃO: no voo, circular Subestações, locais dos 11 Canteiros, Vila Guaporé e trechos de desvios solicitados! Pernoite em Jauru/MT.

14/02: TERÇA - Início da Vistoria Terrestre, no trecho de Jauru (km zero) a Comodoro (km 225). DIA TODO: Saída 07:30hs COM DIVISĀO DAS EQUIPES:

- Biótico Fauna-Flora: Módulos 1 e 2 e Parcelas do Inventário Florestal em Cerrado.

Parcelas: PF01 na altura do km 48 ; e PF07 na altura do km 187 . Se possível, ver também os desvios...

- Físico e Sócio: SE Jauru, Canteiros $\times$ Comunidades, e DESVIOS solicitados.

Ponto 1. Subestação Jauru.
Ptos 2 a 5 . Canteiros, nessa ordem: Jauru; Pontes e Lacerda, Nova Lacerda, Comodoro.
Ptos 6 e 8 . Desvios: primeiro: km 175 ao 178, acesso no km 175 ,
segundo: km 186 a 193 (trecho médio potencial Espeleologico)
Acessar torres $187 / 1$ ou 188/1, e 197/1.
terceiro: km 225 ao 233,5 próximo a Comodoro (eventualmente dia seguinte).
Comunidades: não há pontos de vistoria, trecho de vazio demográfico! só há fazendas enormes);
OBS 1: o andamento determinará o número de canteiros e os demais pontos a serem vistoriados.
OBS 2: Cavidade Uirapuru, acesso pelo km 130 (ponto não provável de visita; apenas se houver tempo).
Pernoite em Comodoro/MT.
$\qquad$

15/02: QUARTA - Continuação da Vistoria Terrestre, no trecho entre Comodoro (km 225) e Pubrica

ithena
DIA TODO: Saida 07:30hs SEM DIVISÃO das equipes:

- Todos os Meios: Comunidades, DESVIOS, Parcelas Inventário Florestal Ombrófila Aberta / transição.

Comunidades: Jataí (próx. km 255), Padronal, eventuais Moradores rurais próximos à faixa?
Ocupações junto ao desvio kms 250-255.
Parcelas Inventário em áreas de Flor. Ombrófila Aberta serão substituidas por trechos de desvios abaixo.
Desvios: primeiro: km 250 ao 255. Acessar Torres 228-1 e 230-1, conferir Aeródromo e Comun. Jataí.
segundo: 2 desvios solicitados do km 263 ao 318 . Acessar faixa existente em alguns dos seguintes pontos: km 270 (pto de espeleo), 275, 280, 290, 295 a 298, 305, 310, 315.

## Almoço em Padronal?

Desvio: terceiro: km 325 a 339. Área periurbana Vilhena! Acessar kms 325, 330, 335. Reserva Legal! Canteiro de Vilhena, se der tempo (é passagem), do contrário fica p/ sexta de manhã.
Pernoite em Vilhena/RO.

16/02: QUINTA - Contin. Vistoria Terrestre, trecho entre Vilhena (km 345), Vila Guaporé (km 417), até km 450. Saída 7:30hs SEM DIVISÃO de equipes. Divisão APENAS à tarde, na chegada ao M3 e Vila Guaporé. OBS: o trecho terá a co-localização das 3 LTs: a LT existente, o C2 JTE (em instalação?), e LVTE C3.
MANHÃ: Todos os Meios: DESVIOS, Comunidades.
$1^{\circ}$ Desvio: km 357 ao 376 (próx. PCH Cachoeira). Comunidades: Vila São Lourenço - km 385 (escarpas erosivas...), Fazenda Santa Clara, Sebastião. $2^{\circ}$ Desvio: km 390 ao 448 . Acessar faixa existente nos kms 405, 420 a 425, 430, 435,
Almoço: Vila Guaporé (km 417).
TARDE: - Biótico Fauna-Flora:
Módulo 3 (km 418), e Parcelas Inventário Florestal em Ombrófila Aberta próximas ao Módulo 3.

- Físico e Sócio: Vila Guaporé e Urumaquã: área proposta p/ Depósito, Alojamento, Canteiro.

Ver "fundos" da Vila Urumaquã e margem direita ("Este-nordeste") da rodovia BR 364, sentido Vilhena Pimenta Bueno, até o km 450.

OBS: em razão das prioridades desta primeira vistoria e da exiguidade de tempo, trechos e pontos notáveis relativos à Espeleolopgia, Paleontologia e Arqueologia serão objeto da segunda vistoria a ser oportunamente agendada.

Retorno e Pernoite em Vilhena/RO.

## 17/02: SEXTA

08:00 às 11:00hs: Todos: Subestação de Vilhena e assentamento Águas Claras (vizinho à SE).
Eventual repasse na área periurbana de Vilhena e/ou Canteiro de Vilhena, ou primeira visita a um ou outro local, caso não tenha dado tempo nos dias anteriores.
12:00hs: $\quad$ Aeroporto de Vilhena: deslocamento aéreo de retorno para Brasilia.
Vôo TAM JJ 5523/3651: sai de Vilhena 13:10 hs, conexão Cuiabá, chega em Brasilia 20:12 hs.
Fim da Vistoria.

OFICIO n. 2 269/DPA/FCP/MinC

Documento: 02001.020893/2012-77


Brasília (DF) 03 de Abril de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
Dr. GISELA DAMM FORATTINI
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Cep : 70.818-900 - Brasília - DF
Telefone : (61) 3316-1282
Fax : (61) 3307-1801

## Assunto: ANUÊNCIA - LICENÇA INSTALAÇÃO - LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S A.

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao OFÍCIO Co 022/2012, enviado por Vossa Senhoria, informo que até a presente data não foram identificadas em nosso arquivos a existência de comunidades quilombolas nos municípios de Jauru, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda, Conquista d' Oeste, Nova Lacerda, Comodoro, Estado de Mato Grosso-MT e nos município de Vilhena, Chupinguaia, Pimenta Bueno, Cacoal, Ministro Andreazza, Presidente Médici, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jauru, Theobroma, Ariquemas, Rio Crespo, Alto Paraíso, Cujubim, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari e Porto Velho, Estado de Rondônia.
2. Informo ainda, que no município de Pontes e Lacerda-MT, foi identificada apenas a comunidade de Vila Guaporé (Vila dos Pretos), que dista cerca de 42 km da LT, objeto de discussão.
3. sobre os impactos em áreas quilombolas, tendo em vista a proteção do patrimônio cultural, bens, documentos, sítios históricos e a reprodução física, social e econômica, consoante os art. 215 e 216 da CF/88 e do Decreto n. ${ }^{\circ} 4.887 / 03$.
4. Por fim, manifestamos a nossa anuência para liberação da Licença de Instalação em favor da Linha de Transmissão $\mathbf{2 3 0} \mathbf{K v}$ - Jauru - Porto Velho C3.

$\qquad$

# RELATÓRIO DE VISTORIA N ${ }^{\circ} 11 / 2012$ 

Dos Analistas Ambientais: Alexandre Leonardo Beira Zoccoli Antônio Augusto Aguiar Ferreira Carlos Fernando Anicet Fischer Diogo Gonçalves Zeni Guilherme Vendramini Pereira

Ao: Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND André de Lima Andrade

Assunto: segunda vistoria de subsídios às análises relativas à emissão de Licença de Instalação.
Empreendimento: Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO - Circuito 3.
Lote C - Contrato de Concessão n ${ }^{\circ}$ 021/2009.
Processo IBAMA N ${ }^{\circ}$ 02001.005510/2010-79.
Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE.
Sociedade de Propósito Especifico formada por Eletronorte e Grupo Abengoa.
Período: 18 a 23 de março de 2012.
Data: 02/05/2012
Anexos: Programação de Vistoria, Relatório Fotográfico e;
Cópias do Parecer Técnico No 1005/2011-COMEF/SEDAM e da Licença de Instalação № 11705/COLMAM/SEDAM, emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia em relação à Linha de Transmissão 230kV Vilhena-Samuel C2 da Jauru Transmissora de Energia S.A. (JTE).

## I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Este Relatório descreve as observações feitas durante a vistoria realizada entre 18 e 23 de março de 2012 ao longo das áreas de influência do traçado proposto para a Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3, e Subestações associadas. Serão comentadas as atividades realizadas dia-a-dia, os pontos notáveis vistoriados, e os contatos feitos com as comunidades a serem direta ou indiretamente afetadas.

A vistoria teve por objetivo colher subsidios às análises técnicas relacionadas à emissão da Licença de Instalação do empreendimento, complementando a verificação das informações apresentadas pela LVTE no "Relatório de Atendimento às Condicionantes da Licença Prévia ${ }^{\circ} 423 / 2011$ ", no Projeto Básico Ambiental - PBA, e no "Relatório de Canteiros de Obras".

A vistoria enfatizou o trecho entre Porto Velho/RO e Pimenta Bueno/RO, que não havia sido percorrido por terra na primeira vistoria. De modo geral, os principais pontos vistoriados foram os locais propostos pela LVTE para a instalação de canteiros de obras e alojamentos, suas áreas de entorno e condições de vizinhança.


Os percursos terrestres incluiram ainda a área de potencial espeleológico chamada Fenda do Mineiro, situada na localidade de Marco Rondon, altura do km 450 do traçado da Linha. A vistoria se estendeu até a área de inserção da Cascata Uirapuru, local onde a Prefeitura de Nova Lacerda/MT propõe a criação de uma Unidade de Conservação. Também foram vistoriadas novamente as Vilas Guaporé, município de Pimenta Bueno, e Urucumaquã, em Chupinguaia/RO.

No inicio da vistoria foram realizadas duas reuniões técnicas: a primeira com representantes do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do IBAMA em Rondônia; a segunda junto à Coordenação de Monitoramento e Licenciamento Ambiental da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Estado de Rondônia - SEDAM, a fim de discutir a cumulatividade dos impactos ambientais decorrentes da co-localização e da instalação simultânea da LT da LVTE, licenciada pelo IBAMA, e da Linha 230kV Vilhena/RO - Samuel/RO, licenciada pelo órgão estadual.

Por parte da LVTE, acompanharam a equipe do IBAMA os Engenheiros Florestais Samuel Carloni e Fábio de Paula Padilha.

Por parte da Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva, participaram o Engenheiro Agrônomo Domingos Sávio Zandonadi, e a Bióloga Camila Carnevale de Carvalho.

O presente relatório complementa as informações decorrentes da vistoria realizada antes da emissão da Licença Prévia, bem como as informações constantes do relatório da primeira vistoria de L.I., ocorrida entre 12 e 17 de fevereiro de 2012.

## II. VISTORIA

- $1^{\circ}$ dia - 18/03/2012, domingo:

A vistoria teve início no fim da tarde do dia 18/03/2012, a partir do deslocamento aéreo dos Analistas do IBAMA-Sede no voo AVIANCA 6187, com saida de Brasilia às 19:45hs e chegada a Porto Velho/RO às 22:45hs no horário local (um fuso a menos que Brasilia).

Pernoite em Porto Velho/RO.

- $\underline{2}^{\circ}$ dia-19/03/2012, segunda-feira: inicio da vistoria terrestre.


## Reuniōes NLA-SUPES/IBAMA/RO e SEDAM/RO.

Na manhã de segunda feira, foi realizada uma reunião entre os Analistas Ambientais da equipe da COEND com representantes do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do IBAMA em Rondônia - NLA/SUPES/IBAMA/RO. Representando o NLA, estiveram presentes o Sr. Luiz Alberto Cantanhede, chefe do Núcleo, e os Analistas Ambientais Yuri de Mendonça e Émerson Luiz Nunes Aguiar.

A reunião teve por objetivo apresentar ao NLA o empreendimento e a equipe da COEND que conduz o correspondente processo de licenciamento ambiental, bem como informar sobre o seu andamento. Também foram discutidas questões registradas no Oficio n ${ }^{\circ}$ 183/2012DILIC/IBAMA, que foi dirigido à SEDAM/RO. O intuito era verificar se o Núcleo tinha conhecimento e se poderia contribuir em relação às questões a serem debatidas em seguida junto ao OEMA, a exemplo da confirmação ou não da existência de convênio do IBAMA com a Chácara Triângulo, para soltura de animais silvestres no fragmento florestal localizado no ponto de travessia do rio JiParaná. Um analista do Núcleo de Fauna da SUPES, o Sr. Jácomo Antônio Mediote, sugeriu que a informação fosse obtida junto à Gerência Executiva de Ji-Paraná.

Foi discutida ainda a possibilidade de a equipe do Núcleo participar de etapas futuras do processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão da LVTE. Contudo, o chefe do NLA acenou negativamente em razão de haver a participação daquela equipe em outros empreendimentos de maior prioridade definidos pela DILIC. No atual momento, a equipe técnica do NLA/RO trabalha principalmente no apoio aos processos de licenciamento ambiental das UHEs Jirau e Santo Antônio, e executa poucas atividades referentes aos licenciamentos de Linhas de Transmissão.


## Folha $n^{\circ}$

$\qquad$
Rubrica
Ainda na parte da manhã, foi realizada uma reunião junto à Coordenação de Monitoramento e Licenciamento Ambiental da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Estado de Rondônia - SEDAM, a fim de discutir a cumulatividade dos impactos ambientais decorrentes da co-localização e da instalação simultânea da LT da LVTE, licenciada pelo IBAMA, e da Linha 230 kV Vilhena/RO - Samuel/RO, licenciada pela SEDAM. A pauta da reunião foi estabelecida pelo conteúdo do Oficio $n^{\circ} 183 / 2012$-DILIC/IBAMA, por meio do qual o IBAMA questiona a SEDAM ou propõe a discussão sobre os seguintes pontos principais:

1 - regularidade do licenciamento ambiental de lavras garimpeiras existentes na Zona de Amortecimento da FLONA Jamari, cujos processos tramitam no órgão estadual;
2 - se a ESEC Estadual de Samuel possui ou não Plano de Manejo e, no caso afirmativo, qual seria a delimitação de sua Zona de Amortecimento.
3 - pontos notáveis dos traçados paralelos das duas Linhas, tais como a ocorrência de feições cársticas associadas ao local denominado como "Fenda do Mineiro", e o local de travessia do rio Ji-Paraná;
4 - solicitação de cópia da Licença de Instalação e da ASV emitidas pela SEDAM em favor da Jauru Transmissora de Energia (JTE) para a Linha Vilhena-Samuel C2.
Estiveram presentes na reunião, pelo IBAMA, os analistas da COEND e do NLASUPES/RO. Pelo órgão estadual estiveram presentes o atual Coordenador de Monitoramento e Licenciamento Ambiental da Secretaria, Sr. Valmir Luiz Moretto, a sua Secretária, e técnicos da SEDAM de diferentes especializações que foram convocados naquele momento conforme os temas propostos no Ofício eram discutidos.

Na reunião, foi possivel obter a informação de que a ESES Samuel não possui Plano de Manejo. Um geólogo da SEDAM demonstrou amplo conhecimento da região em que se insere a Fenda do Mineiro, e foi convidado a acompanhar a vistoria do IBAMA no dia de campo específico de observação das feições. Contudo, em razão de impedimentos logísticos, o técnico não pôde se deslocar.

O IBAMA recebeu em mãos cópia da Licença de Instalação solicitada, bem como do Parecer que subsidiou a sua emissão. Esses documentos seguem em anexo ao presente Relatório e serão comentados em Parecer Técnico. Os representantes da SEDAM não tinham conhecimento das demais questões suscitadas no Oficio do IBAMA, ou seja, da discussão sobre a travessia do rio Ji-Paraná e sobre o licenciamento das lavras junto à FLONA Jamari. O Coordenador de Licenciamento da SEDAM se comprometeu e responder o Oficio encaminhando as informações solicitadas.

Nas discussões havidas na reunião, foi possivel constatar que o licenciamento ambiental no âmbito da SEDAM/RO segue ritos e procedimentos diferentes dos praticados pelo IBAMA. No contexto de fortalecimento do SISNAMA, seria oportuno buscar envolver a SEDAM/RO nas discussões acerca do licenciamento da Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT Porto Velho/RO, Circuito 3, no sentido de compatibilizar os licenciamentos federais e estaduais ocorrentes em faixas paralelas e contíguas.

Essa aproximação com a SEDAM já havia sido, de inicio, um dos objetivos do IBAMA ao solicitar a reunião. Entendemos que os trabalhos podem ser realizados de forma tecnicamente colaborativa entre as equipes de licenciamento dos dois órgãos, bastando para tanto que a integração institucional seja incentivada de forma oficial.

## $1^{\circ}$ Ponto: local sugerido para o Canteiro e Alojamento de Candeias do Jamari/RO.

Após as reuniões ocorridas pela manhã, a vistoria terrestre prosseguiu no período da tarde, saindo de Porto Velho com deslocamento no sentido da cidade de Candeias do Jamari/RO.

Candeias do Jamari dista cerca de 19 km de Porto Velho e está praticamente conurbada com a capital. As manchas urbanas das duas cidades separam-se por algumas ocupações e atividades periurbanas tais como assentamentos e loteamentos, chácaras, e um cinturão verde de hortifrutigranjeiros.

Após passar a área central de Candeias, as equipes se deslocaram até o local onde a LVTE propõe a instalação de um canteiro de obras e alojamento de pessoal, em área rural do municipio.

Estavam presentes no local representantes da empresa Só Galpões Comércio e Serviços Ltda. (ou S.G. Engenharia), que foi contratada pela LVTE para instalação e operação do canteiro, bem como construção e montagem da Linha no trecho que vai de Porto Velho (km $985,7)$ até o km 860 do traçado, que é cerca de 15 km após Itapoã do Oeste/RO.

A área proposta para instalação do Canteiro de Candeias está localizada à beira da BR-364, no km 40 (sentido Porto Velho - Ariquemes), na localidade denominada Fazenda Conceição, zona rural do município de Candeias do Jamari/RO. Inexistem ocupações residenciais no entorno imediato, que é constituído de fazendas onde predomina a atividade pecuária. Assim, entendemos que não há restrições quanto ao uso e ocupação do solo ou conflitos de vizinhança que restrinjam a localização do canteiro no local proposto pela LVTE.

Essa área é mostrada nas fotos 01 a 08 do relatório fotográfico que segue anexo ao presente documento, bem como nas fotos 17 a 19 do relatório fotográfico do primeiro relatório de vistoria paera L.I., folhas 858 e 859 dos autos do processo de licenciamento ambiental.

Conforme informações apresentadas pela LVTE no Relatório das Áreas de Canteiros de Obras protocolado em março de 2012, o número total de trabalhadores vinculados ao Canteiro de Candeias será de 462 homens. Entretanto, os técnicos da empresa SG Engenharia não souberam informar estava prevista a instalação de alojamentos no local, demonstrando desconhecimento do conteúdo do Relatório de Canteiros apresentado pela LVTE ao IBAMA cerca de uma semana antes da data da vistoria.

Representantes da LVTE informaram que cerca de 200 trabalhadores seriam alojados no local do canteiro, e representantes SG, os Srs. Eugênio e Rodrigo, informaram que estavam em curso os trâmites para o aluguel de um outro imóvel na área urbana de Candeias do Jamari. para acomodação dos cerca de 262 trabalhadores restantes. Os representantes da SG Engenharia informaram ainda que a mão de obra especializada é trazida de estados do Nordeste, além de Goiás e do Rio Grande do Sul.

A partir da informação do aluguel de imóvel em Candeias, a equipe do IBAMA decidiu regressar até a área urbana da cidade para conhecer o imóvel e as condições de vizinhança do local pretendido para instalação do alojamento. O imóvel selecioado pela SG é constituído por um conjunto de casas térreas em alvenaria mostradas nas fotos 09 a 13 do relatório fotográfico anexo, e contém 40 dormitórios, comportando o alojamento de até 8 homens por ambiente, cada um servido por um banheiro com um único conjkunto de vaso, chuveiro e pia. Em 32 dos 40 dormitórios desse imóvel, a SG (ou a LVTE) pretende alojar até 256 trabalhadores. Os restantes serão alojados em casas alugadas na cidade de Candeias.

O imóvel se localiza à margem da BR 364, numa localização periférica em relação ao centro de Candeias, mas a menos de 01 km da avenida principal de cidade. Ao longo dessa avenida sucedem-se diversos bares e restaurantes praticamente em todas as esquinas, alguns bastante populares, voltados a um público de baixa renda. As residências do entorno imediato do imóvel demonstram um padrão muito simples de construção, que é mostrado nas fotos 14 a 16 do relatório fotográfico em anexo. Devem ser cuidadosamente avaliados om impactos do aporte de cerca de 250 homens nesse contexto de vulnerabilidade social.

Na avenida que liga a periferia ao centro de Candeias localiza-se a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, que foi visitada pela equipe do IBAMA, e que atende 1.211 alunos em dois turnos, possuindo 26 professores e 78 funcionários. A escola desenvolve diversas atividades extracurriculares, inclusive de saúde pública e educação ambiental, e pode-se afirmar que está física e funcionalmente bem estruturada. Segundo a Diretora, com quem os analistas do IBAMA conversaram, há interesse por parte da escola em desenvolver atividades ligadas à informática e horticultura. Ver fotos 19 e 20.

A Diretora informou que os alunos do período da manhã são majoritariamente oriundos da área urbana ( $90 \%$ ), enquanto que no periodo da tarde predominam alunos provenientes da zona rural ( $70 \%$ ).


Acrescentou ainda que os principais problemas se referem a uso de drogas, já tendo havido diversas apreensões, e alguns casos de prostituição de alunas em áreas próximas à escola, principalmente associados à rodovia BR-364.

A Diretora explicou que, como as aulas no período da tarde se iniciam apenas às 13:30hs e os alunos da zona rural chegam por volta de 11:30hs, os (as) jovens ficam desocupados(as) nesse intervalo de tempo, e algumas adolescentes de até 11 anos de idade chegam a se prostituir para caminhoneiros que param em postos de gasolina na beira da estrada.

A Diretora reforçou que seria muito positivo o desenvolvimento de atividades extracurriculares nesse horários, a fim de contribuir para evitar essa situação.

Destacamos que esse contexto social deve ser levado em conta, pela LVTE, na reestruturação dos programas de prevenção de DSTs, de educação ambiental, e nas medidas de melhoria da infra-estrutura e dos serviços de assistência social, saúde e segurança pública.

Após a visita à Escola foi feito um percurso pelas áreas mais centrais de Candeias do Jamari, onde foi possível identificar um Posto da Polícia Civil e um Posto de Saúde (fotos 21 e 22). No municipio de Candeias existem ainda duas outras escolas estaduais e uma escola municipal, que atendem apenas o ensino fundamental.

OBS: em razão de a programação de vistoria ter sido concluida antes de a LVTE apresentar o relatório no qual descreveu as áreas propostas para instalação de Canteiros, estava prevista a visita a um canteiro em Itapoã do Oeste, conforme informado no Projeto Básico Ambiental - PBA. Porém, de modo diferente do que foi apresentado no PBA, o relatório mais recente informou que não haverá canteiro nessa cidade. De qualquer forma, a cidade de Itapoã foi alvo de uma breve passagem a fim que se conhecer sua estrutura, que é bastante precária.

Após saida da cidade de Itapoã, as equipes se buscaram encontra as áreas de lavra garimpeira que serāo atravessadas pelo traçado da LT. Numa primeira tentativa, as equipes se dirigiram à ERSA - Estanho de Rondônia S.A., cuja área de lavra, contudo, não será interferida pelo empreendimento.

## $\underline{2}$ Ponto Notável de campo: Mineralcoop: cooperativa e lavra garimpeira.

Após a passagem por Itapoã, as equipes se dirigiram até uma lavra garimpeira de Cassiterita e Colombita, minérios que respectivamente compõem ligas metálicas de estanho e nióbio,que têm alto valor para a indústria mecânica de precisão, tal como a bélica e aeronáutica. O título minerário da lavra é de propriedade da Mineralcoop, uma cooperativa que atualmente conta com 21 garimpeiros.

O objetivo da vistoria foi o de verificar a regularidade do licenciamento ambiental da área, prevista para ser interceptada pelas Linhas de Transmissão tanto da LVTE C3 como da JTE C2. Nesse sentido, a preocupação também era de verificar se a passagem dos empreendimentos poderia vir a gerar algum conflito de uso ou restrição à ampliação da área de lavra que pudessem suscitar a discussão de um eventual desvio. Outra razão da visita é que a mineração estão situada na Zona de Amortecimento da FLONA Jamari, bem próximo de seus limites.

O representante da Mineralcoop que estava no local informou que atualmente 20 pessoas trabalham na lavra, mas que 70 pessoas já trabalharam simultaneamente em época de pico de produção. O entreposto de venda dos minérios é a cidade de Ariquemes/RO, onde são tratados os negócios de exportação, normalmente via fluvial pelo sistema hidroviário dos rios Madeira e Amazonas.

Foi possível verificar no local as devidas licenças ambientais emitidas pela SEDAM, que estão vigentes. As fotos 23 a 30 do relatório fotográfico em anexo ilustram o local. Após a visita á área de lavra, as equipes se dirigiram à cidade de Ariquemes, para pernoite.

Pernoite em Ariquemes/RO.

## $1^{\circ}$ Ponto Notável: local proposto para Canteiro e Alojamento de Ariquemes/RO.

A área proposta pela LVTE para instalação de Canteiro de Obras e Alojamento em Ariquemes/RO localiza-se junto à rodovia RO-257, na altura do km 03, zona de expansão urbana do município de Ariquemes à aproximadamente 3 km do perímetro urbano da cidade. O canteiro localiza-se em área de baixo adensamento de população, e não há residências no entorno imediato, que ainda é tipicamente rural. Assim, entendemos que não há óbices à definição locacional do Canteiro. O local, suas características fisicas, e as condições de vizinhança são mostradas nas fotos 31 a 42 do relatório fotográfico em anexo, e na foto 78 do relatório da primeira vistoria de L.I.

A instalação e operação do canteiro estará a cargo da empresa OCTA, que já está contratada pela LVTE e é originária de Sergipe. Dois representantes da OCTA, os Srs. Paulo e Ângelo, estavam presentes no local sugerido para o canteiro no momento da vistoria. Essa empresa também será responsável pela construção e montagem da Linha no trecho entre os kms 744 e 860 do traçado.

Segundo os representantes da empreiteira, o projeto do canteiro prevê a instalação de alojamento para 250 a 300 trabalhadores, sendo de 420 trabalhadores o total previsto para o pico da obra, alojados simultaneamente. O total geral, incluindo o pessoal administrativo, é previsto para cerca de 504 trabalhadores, o que confere com os quantitativos apresentados pela LVTE no Relatório de Canteiros protocolado no IBAMA na semana anterior à vistoria.

Os trabalhadores não alojados no canteiro serão instalados em hotéis e casas alugadas na cidade de Ariquemes, cujo porte é capaz de absorver o aporte de pessoas sem haver grande impacto sobre o seu contexto social. Os representantes da OCTA informaram ainda que a mão de obra especializada, como supervisores e engenehiros, deverá ser trazida da sede da empresa, ou seja, de Sergipe.

Apesar de o Relatório de Canteiros da LVTE apontar a previsão de instalação de uma central de concreto no canteiro, o que supõe área para armazenamento de agregados, produção de ruídos, poeira e efluentes, o pessoal da OCTA informou que será utilizada uma "Usina Móvel de Concreto". Essa Usina móvel é um caminhão, no qual o concreto é diretamente produzido a partir da mistura de agregados que está carregada na caçamba do veículo, com a vantagem de poder se deslocar até a frente de obra. Com isso, evita-se a perda de concreto caso o deslocamento até o destino demore mais do que o tempo de cura.

É importante observar que essa tecnologia poderia ser também empregada em outros trechos da obra da Linha, notadamente na região de Pimenta Bueno, sendo possivel assim evitar a instalação de canteiro na Vila Guaporé.

Com relação às folgas dos trabalhadores e a interação com a comunidade de Ariquemes, os representantes da OCTA informaram que está sendo feito contato com o SESI a fim de estabelecer convênio em programas e atividades de lazer.

## $\underline{2}^{\circ}$ Ponto: área proposta para o Canteiro e Alojamento de Ouro Preto do Oeste/RO.

Conforme Relatório de Canteiros de Obras protocolado pela LVTE, a área proposta para instalação de Canteiro de Obras e Alojamento em Ouro Preto do Oeste/RO localiza-se na altura do km 03 da rodovia BR-364, na zona rural do município de Ouro Preto do Oeste e a cerca de 2 km do perimetro urbano da cidade.

A visita feita ao local permitiu constatar que o canteiro localiza-se em área periurbana da cidade, com características ainda predominantemente rurais de baixo adensamento populacional. Não existem ocupações residenciais na vizinhança, sendo portanto adequada a seleção locacional da área.

$\qquad$
A própria ABENGOA será a responsável pela instalação e operação do canteiro, cujo sítio foi ocupado anteriormente por uma fábrica de calçados. As instalações existentes no local, as características físicas do terreno e do entorno imediato, bem como as condições de vizinhança são ilustradas nas fotos 43 a 54 do relatório fotográfico em anexo, bem como nas fotos 94 a 97 do relatório da $1^{\mathrm{a}}$ vistoria de L.I.

A ABENGOA também será responsável pela construção e montagem da LT no trecho entre os km 300 e 744. Porém, o Canteiro de Ouro Preto deve suprir apenas o trecho de obra do km 611 ao 744.

No local do canteiro está prevista a instalação de alojamento para 200 trabalhadores. A ABENGOA trabalha com a previsão de contratação de mão de obra local na ordem de cerca de 130 trabalhadores. Pessoal especializado em número de até 50 trabalhadores deverão ser alojados em casas na cidade, totalizando 380 trabalhadores. Esses quantitativos foram obtidos em campo, mas conferem com a relatório protocolado pela LVTE.

O projeto do canteiro prevê a instalação de usina de concreto e áreas para armazenagem de agregados. A posição da central foi indicada pelos representantes da ABENGOA presentes no local, e pode ser vista nas fotos 51 e 52 do relatório fotográfico em anexo.

Está previsto que os trabalhadores se desloquem para a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO nos fins de semana, o que determina a necessidade de ações no sentido de evitar sobrepressão sobre os serviços de saúde, assistência social e segurança pública do município.

No local do canteiro, um galpão preparado para alojamento conta com 11 cômodos de 55 a 65 metros quadrados cada, sendo previsto o alojamento de até 18 trabalhadores em cada dormitório (foto 54).

No municipio de Ouro Preto do Oeste existem 4 escolas estaduais de ensino médio, duas escolas municipais de ensino fundamental, e uma escola agrícola. O município se destaca pela riqueza gerada principalmente pela produção leiteira, sendo o lider estadual nessa atividade.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino foi visitada pela equipe do IBAMA (foto 55) após a vistoria da área de canteiro. A escola conta 33 professores, outros 35 funcionários e 760 alunos nos turnos da manhã e tarde. Segundo o Diretor, o índice de evasão estaria próximo de zero. Alunos oriundos da zona rural do Município frequentam a escola apenas no período da tarde.

O Diretor da Escola afirmou que são raros os problemas com drogas, prostituição ou violência entre os alunos. Contudo, o principal problema seria a gravidez na adolescência, tendo sido relatada pelo Diretor a ocorrência de 2 casos. Apesar das boas condições estruturais e de ensino observadas na escola visitada, que apresenta bons indices tanto no IDEB como em relação a aprovação no ENEM ( $1^{\circ}$ lugar no Município e $12^{\text {a }}$ posição no Estado), o Diretor destacou insuficiência da infraestrutura de ensino em dois outros colégios da rede de ensino do município.

O Diretor afirmou que a sua escola pode ser considerada a segunda melhor do Município, mas que há outras instituições de menor qualidade, que infelizmente não puderam ser visitadas em razão da programação da vistoria. Essa situação deverá ser levantada pelo empreendedor, com vistas a que outra(s) escola(s) possa(m) eventualmente vir a ser sede de ações de educação ambiental.

O Diretor ainda informou que a cidade de Ouro Preto do Oeste conta apenas com cursos básicos de nivel superior, a exemplo de faculdades de Administração e Pedagogia. Outros cursos seriam oferecidos apenas em Jaru, que conta com uma unidade da UNICEMP, e em JiParaná, onde está presente a ULBRA. Essa situação forçaria a migração dos jovens da cidade.

## $3^{\circ}$ Ponto Notável: REBIO Ouro Preto do Oeste e Parque Municipal Chico Mendes

Na sequencia da vistoria, as equipes se deslocaram até o Parque Municipal Chico Mendes, Unidade cujos limites praticamente se resumem a um morro no interior do perimetro urbano de Ouro Preto do Oeste, mas que ainda mantém a vegetação nativa em bom estado de conservação.

Subindo por uma pequena estrada de terra em direção ao topo do morro, tem-se acesso a uma área destinada à pratica de voo livre (fotos 56 a 58 do relatório fotográfico em anexo), de onde se tem uma ampla visão da região e do contraste entre o grau de conservação do Parque e da REBIO e a área urbana vizinha.

As cartas-imagem do empreendimento e os registros fotográficos obtidos em ambas as vistorias (ver também fotos 98 a 105 do relatório fotográfico relativo à primeira vistoria de LI, folhas 872 e 873 do processo), evidenciam o contraste entre a presença de vegetação nativa no Parque e na REBIO e a fragmentação da cobertura vegetal no município e nas cidades próximas, como Cacoal, Jaru e Ariquemes.

Cabe destacar que o Parque cumpre importante função em relação ao turismo ambiental no município, atividade que pode receber mecanismos de valorização, eventualmente mediante aplicação de recursos da compensação ambiental do empreendimento.

Após a visita ao Parquemm houve parada para almoço em Ji-Paraná.

## $3^{\circ}$ Ponto Notável de campo: Travessia do rio Ji-Paraná, Chácara Triângulo.

Na parte da tarde, o primeiro ponto notável de vistoria foi o local sugerido pela LVTE para travessia do rio Ji-Paraná, conforme proposta de traçado paralelo às Linhas de Transmissão da Eletronorte, Circuito 1 (já existente) e da Jauru Transmissora de Energia (JTE), Circuito 2, em instalação. O local fica na propriedade conhecida como Chácara Triângulo e, no trecho que antecede a travessia, o traçado proposto implica em elevada taxa de supressão vegetal na mata ciliar do rio (APP). O local apresenta um importante remanescente florestal em bom estado de conservação, que se constitui um refúgio natural de fauna, e também está associado a área de soltura de animais silverstres por parte do IBAMA e da Polici Militar Ambiental de Rondônia.

Na chegada ao local, foi feito contato com o Sr . Júlio do Carmo, gerente da fazenda cujo proprietário é o Sr. Ramiro Fujiato que, segundo o gerente, é originário do Rio Grande do Sul. Ainda conforme relato do Sr. Júlio, a Chácara Triângulo teria uma área total de 600 alqueires, ou seja, cerca de 1.440 hectares, com mais de 1.000 cabeças de gado nerole e girolanda. O fragmento na margem do rio Ji-Paraná teria cerca de 50 alqueires, ou 120 ha. As fotos 59 a 74 do relatório fotográfico em anexo ilustram o local, assim como as fotos 110 a 115 do relatório da primeira vistoria de L.I. (folhas 874 e 875 dos autos do processo de licenciamento).

Em relação à recepção ou apreensão de animais silvestres originários de caça ou tráfico, é procedimento do IBAMA o encaminhamento a um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, instituição que tem por objetivo receber, triar, tratar e destinar os animais aos locais mais adequados. Para realizar a destinação dos animais, o núcleo de reabilitação dos CETAS avalia as condições de saúde, físicas e comportamentais, bem como a capacidade de retorno dos mesmos à vida silvestre.

Após essa avaliação técnica, é feita a escolha do local de destino, a fim de proporcionar boas condições de adaptação e sobrevivência aos animais. O local escolhido deve ter capacidade de suporte, o que inclui oferta de alimento, abrigo, espécies similares e a existência de locais para reprodução, além de segurança para os animais reabilitados. Nesse contexto, os animais também podem ser integrados a programas de pesquisas cientificas.

Os locais de soltura podem ser áreas particulares ou públicas. Normalmente, evita-se a soltura no interior de Unidade de Conservação, por causa do risco de desequilibrio da dinâmica das populações ali existentes. Dessa forma, muitas vezes são escolhidas áreas particulares que atendam aos requisitos mencionados, geralmente próximas da região onde houve a apreensão ou recebimento dos animais.

Contudo, em Ji-Paraná não existe um CETAS. Informações obtidas junto ao Núcleo de Fauna da Gerência Executiva do IBAMA naquela cidade revelam que há, na GEREX, apenas dois viveiros rudimentares. Essa estrutura é capaz de manter brevemente os animais somente até o momento em que se consegue viabilizar a sua remessa ao CETAS do IBAMA em Porto Velho, ou até que se consiga identificar um local para soltura direta, muitas vezes feita sem que o animal sequer passe pelos viveiros.

Nesse contexto, a Chácara Triângulo foi escolhida pela equipe técnica do IBAMA em Ji-Paraná como área de soltura porque contém um remanescente de floresta tipica da região, e por ser capaz de atender as condições minimas exigidas para realizar reintroduções.

O uso da área da Chácara Triângulo pelo para soltura de animais apreendidos, mesmo sem existir um instrumento formal de convênio, foi confirmado através de contato telefônico com a equipe técnica do IBAMA em Ji-Paraná, feito em 24/04/12. O Analista Ambiental do IBAMA Fabiano Pan Ferreira informou ainda que existe grande pressão de caça sobre a fauna da região, inclusive a fauna manejada e solta na Chácara Triângulo.

Essa informação corrobora as afirmações feitas na vistoria pelo Sr. Júlio, gerente da propriedade, que acrescentou que por diversas vezes flagrou caçadores e armadilhas no local, bem como animais abatidos. O Gerente também informou que a Policia Ambiental costuma realizar buscas na área, atrás de caçadores e traficantes de animais silvestres, que chegam por terra e também por via fluvial, uma vez que o acesso é franqueado pelo próprio rio Ji-Paraná, e a área urbana do município não está distante.

Durante a incursão realizada no interior da mata na ocasião da vistoria, foi possível observar a riqueza da flora e da fauna. A floresta é formada por árvores de grande e médio porte, com sub-bosque presente, situada nas margens do Rio Ji- Paraná, cumprindo também as funções ecológicas de mata ciliar.

É evidente nessa região, principalmente na Chácara Triângulo e no seu entorno, que as principais áreas florestadas foram destruidas de forma acelerada nas últimas décadas, e grande parte dos remanescentes encontra-se isolada em meio a extensas áreas de monoculturas, pastagens e silvicultura, além dos plantios no município de Ji- Paraná.

O desvio do traçado da LVTE solicitado pelo Ibama para esse trecho fundamenta-se, portanto, nas caracteristicas ambientais expostas acima, com a agravante de que as áreas de floresta na região já foram gravemente afetadas pelos efeitos de fragmentação, e o consequente isolamento dessas formações.

Somam-se a esses motivos os impactos mais agudos decorrentes das obras de instalação da LT, sobre populações faunísticas que se concentram em um pequeno "refúgio incrustado" em região já muito antropizada. Existem ainda diversas lagoas marginais nas áreas de APP do rio Ji-Paraná próximas ao local de travessia, e as margens do rio também são inundadas sazonalmente na estação das chuvas e de cheia do rio.

Nesse contexto, as populações faunisticas ali abrigadas poderiam recorrer a fugas coletivas dos locais de soltura na Chácara Triângulo, como forma de se resguardar dos impactos ambientais da supressão vegetal associada ao traçado da LVTE em paralelo aos Circuitos 1 e 2 . Além da alteração do habitat e do afugentamento de fauna, essas populações estariam mais expostas e, consequentemente, mais suscetiveis às ações de caça pela população do entorno.

Assim, considerando os aspectos bióticos mencionados acima, reiteramos o entendimento de que o empreendedor deverá apresentar uma alternativa de traçado desviando das APPs preservadas que são encontradas dentro dos limites da Chácara Triângulo.

## $4^{\circ}$ Ponto Notável de campo: Área proposta p/ instalação do Canteiro de Cacoal/RO.

Conforme apontado no Relatório de Canteiros apresentado pela LVTE, a área proposta para instalação de alojamento e canteiro de obras em Cacoal/RO localiza-se junto à BR-364, no distrito industrial da cidade, e a cerca de 2 km do perimetro urbano. O local foi visitado pela equipe do IBAMA no final do dia 20 e foi possivel notar que, embora existam algumas instalações industriais no entorno próximo, o que indica expansão do setor, o canteiro localiza-se em área que ainda preserva caracteristicas rurais, como o baixo adensamento. Não há ocupações residenciais na vizinhança imediata, o que contribui para a adequação da área no que se refere à localização.

A instalação e operação do canteiro estará a cargo da própria ABENGOA, e essa instalação polarizará a construção e montagem da Linha no trecho entre os kms 481 a 611. As fotos 75 a 87 do relatório fotográfico em anexo, bem como as fotos 129 a 132 do relatório da primeira vistoria de L.I. ilustram a área sugerida pela LVTE para o canteiro e alojamento.

Assim como para Vilhena e Ouro Preto do Oeste, o IBAMA autorizou a instalação de depósito de materiais na área selecionada em Cacoal. Diversas bobinas de cabos e perfis metálicos das estruturas das torres já estavam acondicionados no local.

O Relatório da LVTE prevê a instalação de alojamento para 200 trabalhadores no local do canteiro, sendo adicionalmente alojados 180 trabalhadores em casas ou hotéis na cidade, informações que correspondem ao que foi obtido em campo junto aos encarregados da empresa, os Srs. Luiz Antônio e Rafael. O total geral incluindo o pessoal administrativo será, portanto, de 380 trabalhadores. Está previsto que os trabalhadores se desloquem para a cidade de Cacoal nos fins de semana, o que determina a necessidade de ações no sentido de evitar sobrepressão sobre os serviços de saúde, assistência social e segurança pública do município.

Com relação ao sítio físico, destaca-se uma porção aos fundos e na lateral do terreno, que apresenta declividade, sem que existam dispositivos de drenagem de águas pluviais. Dentre as estruturas existentes que podem ser aproveitadas para instalações de alojamentos, oficinas e etc., há galpões que foram utilizados pela indústria beneficiadora de algodão que ocupou o local originalmente. Destaca-se ainda a previsão de instalação de central de produção de concreto e de peças pré-emoldadas a serem utilizadas nas fundações das torres.

Após a visita ao canteiro de Cacoal, as equipes seguiram até Pimenta Bueno.

## Pernoite em Pimenta Bueno/RO.

## - $4^{\circ}$ dia - 21/03/2012, quarta-feira: continuação da vistoria terrestre.

$1{ }^{\circ}$ Ponto Notável de campo: "Fenda do Mineiro" - feições cársticas associadas a afloramentos de rocha arenítica. Local: Marco Rondon, km 450 do traçado proposto. Altura das torres 106/1 e 106/2 do trecho entre Vilhena e Pimenta Bueno.
Todo o dia 21/03 foi destinado à realização de um caminhamento expedito nas áreas de possível ocorrência de cavidades associadas a feições cársticas em rochas areníticas, que foram denominadas como "Fenda do Mineiro". O local está situado na propriedade do Sr. Altamiro, que fica à margem da rodovia BR-364 na altura do km 450 do traçado da LT, na localidade de Marco Rondon, município de Pimenta Bueno/RO.

Nesse dia, a equipe de analistas do IBAMA que conduz o processo de licenciamento do empreendimento contou com o reforço técnico do Analista e Geólogo Guilherme Vendramini. Por parte da Rocas Brasil, empresa que foi contratada pela LVTE para elaboração dos estudos espeleológicos, esteve presente o Geólogo Mauricius Nascimento.

A área vistoriada está inserida no médio curso do Igarapé Melgacinho, que se caracteriza localmente por apresentar afluentes de pequena extensão, gerando um padrão de drenagem em treliça. As fotos 89 a 131 do relatório fotográfico em anexo ilustram o local.

Pode-se verificar, através de imagem aérea, que trechos do igarapé e os cursos hídricos afluentes apresentam-se condicionados à estruturação geológica do substrato rochoso, determinando o encaixe das drenagens a determinadas direções preferenciais; o que pode ser verificado em campo como sendo lineamentos originados por intenso fraturamento regional.

Os afloramentos rochosos constituem arenitos da Formação Fazenda Casa Branca e ocorrem em pontos da calha do igarapé e nas áreas adjacentes. Apresentam-se essencialmente como lajedos de superfícies convexas sobrepostos por solos hidromórficos rasos.

O relevo local não apresenta formas escarpadas ou feições proeminentes, como paredões, dificultando a análise preliminar de potencial espeleológico pelo uso e interpretação de métodos indiretos, como o imageamento aéreo.

Com objetivo de confirmar ou descartar a existência ou o potencial de desenvolvimento de cavidades subterrâneas, os caminhamentos feitos em campo possibilitaram uma interpretação mais acurada sobre o local para o qual o estudo da LVTE indicou potencial de ocorrência.

Ao atingir o local marcado pela "Fenda do Mineiro", observam-se diversas "cavidades" abertas no solo, em campo aberto, e próximos entre si; essas feições estão dispersas por uma área pequena e demonstram estarem agrupadas por lineamentos subparalelos.

Observa-se, por imagem aérea e também in situ, que nesse local ocorrem vários afloramentos rochosos, na forma de lajedos, fato que está associado à pouca cobertura de solos e contribui para a exposição das relatadas cavidades, através de claraboias.

Explica-se o processo de abertura das claraboias pela remoção da cobertura de solos, por subsidência e solapamento, culminando em um alargamento lateral da porção superior das cavidades, gerando depressões sub-arredondadas e irregulares na camada de solo.

Em um dos casos, onde a remoção dos solos é mais acentuada, é favorecido o acesso humano apenas nessa porção superficial, com aproximadamente 1 metro de profundidade e 1 de largura. A partir da interface solo/rocha, as fendas são estreitas ao ponto de não permitir o acesso humano. Onde o processo já se apresenta evoluido, não se observa qualquer solo residual nas bordas, expondo-se a rocha em paredes sub-verticais.

A denominação "Fenda" é pertinente a medida que todas as feições encontradas foram primordialmente geradas em estruturas de fraturas de alívio, com orientação aproximada segundo a direção N20-30W. Tal orientação é grosseiramente coincidente com as observadas para diversos trechos do igarapé e tende ao paralelismo com sua orientação geral. No que foi possível observar, as paredes internas das fendas não demonstram estruturas de erosão e ampliação lateral, como sulcos, sendo predominantemente constante a sua largura ao longo do desenvolvimento vertical. Em alguns casos, com o aprofundamento da fenda, é perceptivel o seu estreitamento, impedindo qualquer possibilidade de acesso.

Cabe ressaltar que o processo descrito para a abertura das claraboias, por desagregação e transporte de solos é tipicamente um fenômeno recente para a evolução do relevo local, além de ocorrer de maneira relativamente rápida, a depender das condições hidrológicas e de conservação da cobertura vegetal.

Com vistas a dimensionar o conjunto dessas feições em campo, foi realizado um levantamento expedito da geometria dessas fendas, medindo-se o alinhamento e distanciamento de seis claraboias com uso de bússola e trena. O resultado indica que cinco das claraboias se alinham segundo a direção geral NW.

Quanto a isso, confirma-se que as direções representadas pelas drenagens afluentes ao igarapé e supostamente detentoras das galerias subterrâneas abordadas no relatório do empreendedor, são divergentes das fendas observadas em campo. De fato, o curso superficial dessas drenagens acima comentadas ocorre segundo uma direção geral NE, observando-se seu curso livre e sem interrupções, não sendo observados indicios de trechos subterrâneos.

Por se tratar de área úmida com de solos encharcados em grande parte do ano, há de se correlacionar as feições de fendas como agentes importantes no processo de captação e fluxo da água subterrânea, contribuindo para a perenidade da drenagem próxima, afluente do Igarapé Melgacinho. Foi possivel observar o fluxo livre de água ao fundo de uma das fendas, como também pontos de surgência dessas águas nas margens da drenagem. As surgências se apresentam de forma pontual, possivelmente associadas às fendas, mas também de forma difusa, o que deve corresponder à uma contribuição de maior fluxo subterrâneo, que provavelmente se trata de descarga do lençol freático raso associado à área úmida no entorno das fendas.

Observações realizadas no leito do córrego que intercepta as fendas demonstram que há ocorrência de blocos métricos segmentados por planos de fraturamento formando degraus ortogonais ao canal onde se instalam corredeiras de pequeno porte. Em um trecho de poucos metros (3 metros, aproximadamente), ocorre a transposição das águas sob os blocos. Não se observou alguma possibilidade para acesso sob esses blocos.

Pelas caracteristicas observadas, tem-se que as fendas identificadas no estudo ambiental como sendo prováveis cavidades naturais subterrâneas não apresentam elementos de morfologia subterrânea que se destaquem pelas dimensōes ou processo de formação, ou seja, ainda que constituam aberturas formadas por processos naturais (fraturas de alivio), não apresentam dimensões razoáveis que permitam o acesso humano.

Desta forma não há elementos suficientes para que haja enquadramento legal (Decreto 6640/2008) e consequente exigência para aprimoramento dos estudos espeleológicos.

Entretanto, devido à existência dessas feições estruturais e erosivas no local, é plausível considerar que outras fendas possam ocorrer, ainda que oclusas, no entorno daquela área, especialmente em locais que possuam características de substrato rochoso, atividade hídrica e cobertura de solos similares. Porém, ressalta-se a elevada probabilidade de essas supostas fendas estarem preenchidas e encobertas por solos.

O fato de não serem encontradas outras fendas na vizinhança da área da "Fenda do Mineiro" explica-se principalmente pela maneira como se deu a dissecação do relevo no local, ou seja, pela maior intensidade em que ocorreu a remoção de solos na superficie da área estudada, o que não ocorreu nas áreas adjacentes.

Com base no diagnóstico realizado é possivel confirmar o elevado grau de sensibilidade ambiental desse trecho de área marginal ao Igarapé Melgacinho, especialmente por se tratar de área úmida com cobertura vegetal nativa sob a qual o nivel hidrostático é raso, por vezes aflorante e vulnerável.

Esse aquifero superficial estabelece as condições para a manutenção da vegetação natural e, consequentemente, do solo. Aliado a isto, ressalta-se a fragilidade física do subsolo, pela observada favorabilidade de ocorrência de espaços vazios eventualmente oclusos ou preenchidos por material terroso, inconsolidado. Essa intima correlação entre a estrutura rochasolo, os recursos hidricos e as características bióticas da cobertura vegetal criam um conjunto muito relevante de aspectos ambientais desfavoráveis à passagem da Linha pela APP do rio Melgacinho e tributários. Conforme traçado proposto pela LVTE, a Linha cruzaria mais de uma vez o corpo d'água, sua APP e afluentes.

Nesse contexto, os impactos associados ao meio fisico, como as vibraçōes geradas pelo tráfego de veículos e máquinas pesadas, a interferência com o subsolo e as drenagens para realização das fundações, a remoção de solo e a indução ao surgimento de focos erosivos, podem deflagar alterações relevantes naquele conjunto de aspectos interdependentes. Os atributos bióticos e as funções ecológicas relacionadas ao bom estado de conservação da mata ciliar terminam de compôr o cenário que fundamenta um novo pedido de desvio de traçado da Linha nesse trecho específico.

Na escala do empreendimento como um todo, pode-se dizer que, a grosso modo, o nível de conservação da vegetação nativa apresenta duas situações distintas ao longo do traçado proposto. O trecho entre Jauru/MT e Pimenta Bueno/RO ainda apresenta trechos bastante preservados. Já o trecho entre Pimenta Bueno/RO e Porto Velho/RO teve a maior parte da cobertura vegetal subtraida nos processos sucessivos de exploração madeireira, formação de pastagens e expansão da fronteira agrícola.

Nesse sentido deve-se considerar que ainda há considerável área de vegetação nativa preservada na área de inserção da "Fenda do Mineiro", situada numa posição geográfica de "limiar" entre os trechos "preservado" e "desmatado" do empreendimento.

Em resumo, o bom estado de conservação do fragmento florestal em que se insere o córrego Melgacinho soma-se à correlação entre atributos fisicos e bióticos tais como a presença das fendas, a captação e fluxo de água subterrânea, as ocorrência de áreas úmidas com solos encharcados e susceptíveis a erosão na ausência da proteção mecânica da cobertura vegetal.

Assim, recomendamos que a área seja privada de ações que possam acarretar a eliminação da cobertura vegetal nativa, incluindo-se a abertura de acessos. Em outras palavras, deve ser solicitada a realização de desvio de traçado, afastando a LT das APPs do Melgacinho.

## $\underline{2^{\circ}}$ Ponto Notável de campo: Vilas Guaporé e Urucumaquã.

A área proposta pela LVTE para instalação de Alojamento e Canteiro na Vila Guaporé foi observada na vistoria realizada em fevereiro de 2012, cujo relatório encontra-se juntado aos autos do processo de licenciamento ambiental às folhas 846 a 935 . Esse relatório traz uma longa discussão a respeito da inadequação da Vila como local para instalação do Canteiro e Alojamento.

$\qquad$

Contudo, uma semana antes da data desta segunda vistoria, a LVTE protocolou no IBAMA o "Relatório das Áreas de Canteiro", propondo a instalação de Canteiro e Alojamento no bairro ou Vila de Urucumaquã, que dista 90 km da sede do municipio de Pimenta Bueno/RO. Vale ressalvar que o nome do canteiro está equivocadamente identificado à Vila Guaporé, que pertence ao município de Chupinguaia, cuja sede se encontra a 49 km do local ora discutido.

Somadas, as Vilas Guaporé e Urucumaquã constituem um pequeno aglomerado urbano à margem da BR-364, com aproximadamente 1.200 moradores. Assim como longamente debatido no relatório da vistoria anterior, a localidade não possui infraestrutura de saúde, assistência social e segurança pública capazes de absorver o impacto de aporte de um total de 130 trabalhadores. O alojamento proposto pela LVTE abrigaria 80 homens, e o Relatório das Áreas de Canteiro informa que também seriam alugadas casas e hotéis na própria Vila, a fim de alojar os trabalhadores que não caberiam no Canteiro.

Nesse contexto, ressaltamos que iá estão alojados na Vila Guaporé 80 trabalhadores da empresa Jauru Transmissora de Energia, cujo pico das atividades de supressão vegetal, 迫 concluidas, ocupou aproximadamente 120 homens. Conforme contato feito durante a vistoria com os encarregados da JTE, Srs. Maurício e Orlando, no momento já estão ocorrendo as atividades de fundações, e estão sendo iniciados os serviços de construção e montagem de torres.

A coexistência dos quantitativos de trabalhadores da JTE e da LVTE potencializaria, dado seu efeito sinérgico, os impactos socioeconômicos causados sobre a população local. Nesta segunda vistoria, o objetivo foi passar novamente pela área no final da tarde, a fim de identificar e visualizar o movimento de chegada na Vila dos trabalhadores contratados pela JTE. Era de conhecimento dos analistas a existência de prostituição no local. Em razão do horário e da necessidade de se chegar a Vilhena, não foi possivel permanecer na Vila até o anoitecer, mas foi possível identificar o estabelecimento associada àquela atividade.

As instalações utilizadas para alojamento da JTE foram visitados nessa segunda vistoria, e podem ser observadas nas fotos 133 a 138 do relatório fotográfico em anexo.

Os representantes da JTE informaram que na Vila não existe fornecimento de energia com regularidade, qualidade e quantidade suficientes para a instalalção de uma central de concreto, razão pela qual aquela empresa está adquirindo concreto de empresas da região localizadas em outras cidades, como Vilhena. Vale lembrar que a energia das Vilas Guaporé e Urucumaquã advém de motores estacionários.

Tendo em vista a situação relatada acima e as vulnerabilidades sociais mencionadas no relatório da primeira vistoria de L.I., entendemos que tanto a Vila Guaporé como a Vila Urucumaquã não são adequadas para a instalação de canteiro de obras e alojamentos.

## Pernoite em Vilhena/RO.

- $\underline{5}^{\circ}$ dia - 22/03/2012, quinta-feira: continuação da vistoria terrestre.

Área do Parque Natural Municipal Uirapuru, cachoeiras e Gruta do Uirapuru.
Informações premilinares:
O dia 22/03 foi programado para ser dedicado exclusivamente à visita ao local até então identificado à área de estudo para criação do Parque Natural Municipal Uirapuru, situado no município de Nova Lacerda/MT. Após a vistoria, o IBAMA veio a ter conhecimento do Relatório Ambiental Simplificado da Área de Interesse Social Cascata Uirapuru, contratado pela Prefeitura e elaborado com vistas a fornecer os subsídios técnicos para a criação do Parque, sendo que o RAS chega a sugerir uma Minuta de Decreto para a criação da Unidade de Conservação. Informações posteriormente obtidas através do site da Prefeitura de Nova Lacerda revelam que o Parque foi de fato criado em 2008.

A partir dessas informações, em 28/03/2012, por meio do Ofício $n^{\circ} 246 / 2012-$ DILIC, o IBAMA solicitou ao município mais detalhes sobre o Parque, tais como a cópia do instrumento legal de criação da UC, e a descrição e representação gráfica dos limites físicos da área protegida, que seria de aproximadamente 783 hectares. O IBAMA também solicitou o agendamento de reunião técnica entre a equipe da COEND e representantes das secretarias de Meio Ambiente e de Turismo do município. Até a presente data não houve resposta da Prefeitura.

## Atividades de campo:

A vistoria à área do Parque teve por objetivo verificar a ocorrência da Gruta do Uirapuru, e identificar de forma expedita a relevância física e biótica dessa cavidade natural, cuja localização foi registrada nos estudos espeleológicos contratados pela LVTE em função da consicionante 2.11 da Licença Prévia. Outro objetivo foi o de avaliar os aspectos bióticos da área do Parque, e a importância socioeconômica da área em relação ao turismo.

No início da manhã, os representantes da LVTE, da Biodinâmica e do IBAMA deixaram a cidade de Comodoro pela BR-364 seguindo em direção a Jauru, que nesse techo não é pavimentada, até a altura do km 130 do traçado da Linha, onde foi acessada uma estrada estadual de terra que liga a rodovia federal à cidade de Nova Lacerda. Após nova conversão, foi acessada uma estrada vicinal que leva à área do Parque. Nesse percurso, foi possivel observar o contraste entre o relevo tabular da Chapada dos Parecis e as terras mais baixas do Vale do Guaporé. De igual forma, foi verificado o relevo ruiniforme com evidências de erosão eólica e formação de torres em afloramentos de rocha arenítica (fotos 139 a 143 e 165 a 168 do relatório fotográfico em anexo).

Contudo, a cerca de 5 km da área do Parque, esse último acesso estava bloqueado por uma grande barreira de terra transversal à calha de rodagem. Posteriormente foi obtida a informação de que o bloqueio se trata de interdição à visitação à área do Parque, realizada pela Prefeitura de Nova Lacerda em razão de acidentes fatais ocorridos no local das cachoeiras. Por essa razão, foi necessário que as equipes se reunissem todas em um único veículo que conseguiu vencer o obstáculo (foto 144).

Na chegada à área do Parque, foram observadas diversas pegadas de animais, que seguem registradas nas fotos 145 a 147, e que serão comentadas abaixo. Após passar pelo ponto de captação e desvio parcial das águas do córrego da Onça para a antiga PCH que exisitiu no local e hoje está abandonada (foto 148), finalmente as equipes atingiram a antiga área de recepção do público, próxima às cachoeiras. Foi constatada a falta de segurança e de instalações adequadas à visitação (foto 149). Contudo, logo na chegada à primeira piscina natural de águas cristalinas do córrego da Onça, a grande beleza cênica evidencia o imenso potencial turístico do local para criação de um balneário público (foto 150).

Com a aproximação do local de queda das duas Cachoeiras, foi possível observar o elevado desnivel existente entre o ponto de queda das águas dos córregos da Onça e Ferrugem e o grande poço na parte de baixo, onde as duas cascatas desaguam proporcionando uma beleza cênica singular (fotos 151 a 159). Também foi visto que uma antiga escada que dava acesso à área inferior foi removida, o que de fato impede qualquer visitação pública com o mínimo de segurança. Por essa razão, foi realizado um percurso inicial a pé no interior da mata adjacente aos cursos d'água, antes das quedas.

A análise da vegetação nativa presente no local permitiu constatar a relevância de se estabelecerem mecanismos mais restritivos de proteção daquele remanescente, e sensibilizar as equipes sobre a necessidade de apoiar o fortelecimento dos instrumentos de gestão da Unidade, possivelmente através da destinação de recusros da compensação ambiental da LT. Os fundamentos dessa percepção serão ddetalhados abaixo, e a posição conclusiva sobre o tema constará do Parecer Técnico conclusivo de subsídios à emissão da Licença de Instalação.

As características e a diversidade de espécies vegetais ali existente por si só justificam a criação da UC, cuja principal função talvez seja a de preservar uma importante e considerável região de ecótono de transição floresta - cerrado, com ocorrência em meio a um contexto de forte alteração da cobertura vegetal e do uso do solo em razão das intesificação e da expansão espacial das atividades agropecuárias.

O Parque possui vegetação predominante de cerrado, e apresenta diversificados, com estruturas e composições floristicas diferenciadas em função de diferenças de solo, relevo e características climáticas existentes na ampla área de ocorrência desse bioma na regiäo. Contudo, apresenta peculiaridades de ambientes de transição entre os biomas Cerrado e Floresta Ombrófila Aberta, com altos índices de biodiversidade e endemismo, bem como a ocorrência de espécies de flora ameaçadas de extinção.

A área também preserva vários atributos complementares, tais como hábitats, espécies de fauna raras e ameaçadas, e paisagens de rara beleza cênica proporcionada pelas cachoeiras e cavidades naturais. Cabe destacar que a preservação da cobretura vegetal cumpre ainda importantes serviços ambientais de manutenção de extensa área de recarga e de preservação da qualidade das drenagens associadas à bacia do rio Guaporé.

O elemento faunistico presente na área também é de gande significância. Como podese observar através das fotos 145 a 147, durante a vistoria foram rapidamente encontradas pegadas de Anta (Tapirus terrestris). A facilidade e rapidez com que esses vestígios foram encontrados evidencia a presença e possivel abundância dessas espécies na região.

A qualidade ambiental geral e o grau de conservação ainda encontrados na região são atestados pela presença de tais espécies, além de outros grandes mamiferos que foram inventariados no Relatório Ambiental Simplificado da Área de Interesse Social Cascata Uirapuru, como a onça-pintada (Pantera onca), a onça parda (Felis concolor), a jaguatirica (Felis pardalis), o tamanduá-bandeira (Myrmecophaga tridactyla), o Veado Campeiro (Ozotocerus bezoarticus), e o Lobo Guará (Chrysocion brachyurus). O IBAMA teve acesso a esse RAS apenas após a vistoria.

Assim, entendemos que o local vistoriado apresenta de fato todas as condições naturais esperadas para uma Unidade de Proteção Integral, tanto sob o ponto de vista da flora, bem como da fauna associada. Uma vez que essa área tem excelente estado de conservação, além de extenção suficiente para abrigar especies reconhecidas como topo de cadeia, a exemplo dos grandes carnívoros citados, é fundamental buscar a sua máxima preservação possível.

É notório que, nas últimas décadas, o estado do Mato Grosso foi considerado preferencial para a implantação de grandes projetos de agricultura e pecuária. Ainda hoje, sua realidade econômica está voltada para o agronegócio, por meio de grandes área ocupadas po pastagens e por plantios de soja, milho e outros grãos.

Dessa forma, não existem no Estado grandes áreas disponiveis ou de fácil aquisição para a criação de unidades de conservação. Outra dificuldade está na escassez dos recursos públicos, que compromete a implementação, manutenção e fiscalização adequada das unidades já criadas, bem como a demora e a complexidade associada aos processos que envolvem a criação de novas UCs.

Nesse contexto, dentre os instrumentos legais existentes, a compensação ambiental deve ser incentivada como forma de assegurar suporte financeiro a projetos que promovam a efetiva implantação e gestão das UCs, seja no âmbito da regularização fundiária, ou por meio da elaboração e implementação de Planos de Manejo e de projetos de pesquisa que ampliem o conhecimento dos atributos ambientais dessas áreas.

Concluimos, portanto, que o Parque Municipal do Uirapuru também apresenta todas as características necessárias e relevantes para ser objeto de destinação dos recursos da compensação ambiental da Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO.

O aporte de recursos deve estar direcionado e vinculado à preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes no local. deve prever o incentivo à, medidas de conservação da diversidade biológica, bem como ações de recuperação de ecossistemas e de área degradas que propiciem o favorecimento da sucessão natural.

Vale destacar a importância das Unidades de Conservação para a conservação de biodiversidade, já que assegura a manutenção de áreas representativas de ambientes naturais, da diversidade de espécies e de variabilidade genética, dos recursos e serviços ambientais essenciais à qualidade de vida da população, além de promover mais oportunidades para pesquisa cientifica, educação ambiental, turismo ecológico e outras formas menos impactantes de geração de emprego e renda na região.

Sem prejuízo do uso público permitido na categoria de Parques, todas essa atividades, porém, deverão estar formalmente previstas no Plano de Manejo da UC, de modo a não representar qualquer interferência ou ação direta que possa provocar alterações ambientais de impacto negativo.

## - $6^{\circ}$ dia - 23/03/2012, Sexta-feira, encerramento da vistoria terrestre:

Em razão da necessidade de chegada antecipada ao aeroporto, para retorno da equipe do IBAMA a Brasília, não foi possível realizar a reunião prevista com a equipe do IBAMA do Escritório de Vilhena.

Fim da Vistoria

## III. CONCLUSÃO

Essa segunda vistoria às áreas propostas para instalação da Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3, possibilitou ampliar os conhecimentos dos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos da região de inserção do empreendimento.

Somados às observações feitas na primeira vistoria de L.I., e à análise das informações contidas nos documentos protocolados no IBAMA pela LVTE, ou seja, o PBA, o Relatório de Atendimento às Condicionantes da LP, e o Relatório das Áreas de Canteiro, permitirão um adequado posicionamento da equipe técnica quanto às adequações ou restriçōes associadas à instalação do empreendimento.
 Analista Ambiental Mat. 2423517
$\qquad$
Proc. $\mathrm{n}^{\circ}$, $\qquad$
Rubrica

## Segunda Vistoria para subsidiar as análises relacionadas a emissão da Licença de Instalação Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO <br> Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

18/03 - DOMINGO

> Vôo AVIANCA Brasilia/DF 19:45hs para Porto Velho/RO 22:55hs Pernoite em Porto Velho/RO.

## 19/03 - SEGUNDA

Manhã 8:30 a 10hs: Reunião IBAMA/SUPES/RO: participação na vistoria, nas demais fases do processo, logistica Manhã 10:30 a 12hs: Reunião SEDAM/RO: co-localização Circuito 2, travessia rio Ji-Paraná, Cárste "Fenda do Mineiro" e licenciamento de lavras garimpeiras na Zona de Amortecimento da Flona Jamari
TARDE 13 a 19hs: - Canteiro de Candeias do Jamari, e conhecer a infra-estrutura da cidade;

- Canteiro de Itapoã do Oeste, e conhecer a infra-estrutura da cidade;
- 2 Minerações: Lavra Garimpeira de Estanho na Zona de Amortecimento da Flona Jamari; Pernoite em Ariquemes/RO.

20/03 - TERÇA
DIA TODO: - Canteiro de Ariquemes, e conhecer a infra-estrutura da cidade.

- Canteiro de Ouro Preto do Oeste, e conhecer a infra-estrutura da cidade;
- Travessia do rio Ji-Paraná: chácara Triângulo, área de soltura de animais silvestres, convênio IBAMA;
- Canteiro de Cacoal, e conhecer a estrutura da cidade;
- Escola Familia Agricola (km 532) = Escola rural primária e técnica de $2^{\circ}$ grau associada a igreja Pernoite em Pimenta Bueno/RO.


## 21/03-QUARTA

DIA TODO: - Fenda do Mineiro - feições cársticas associadas a rocha arenitica. Local: Marco Rondon, km 450. Pernoite em Vilhena/RO.

## 22/03 - QUINTA

DIA TODO: - Cavidade Uirapuru no interior do Parque Municipal Uirapuru (Nova Lacerda). Espeleologia e avaliação sobre destinação de Compensação Ambiental. Acesso pelo km 130 do traçado da Linha.
Pernoite em Vilhena/RO.

## 23/03-SEXTA

Manhã: $\quad$ - Reunião de encerramento e avaliação da vistoria.

- Reunião no ESREG/IBAMA em Vilhena: apoio p/ futuras atividades de fiscalização e acompanhamento.

12:00hs: Voo TRIP/TAM JJ 5523/3651: sai de Vilhena 14:10 hs, conexão Cuiabá, chega em Brasilia 20:12 hs.
Fim da Vistoria.
$\qquad$

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $\mathbf{2}^{\text {a }}$ Vistoria para L.I. 18 a $23 / 03 / 2012$.

Foto 01: olhando a partir do acostamento da BR-364, vista frontal da propriedade onde a LVTE pretende instalar o canteiro de Candeias do Jamari, primeiro ponto de vistoria no dia 19/03.


Foto 03: pátio interno ao terreno onde a LVTE pretende instalar Alojamentos e o Canteiro de Candeias do Jamari. Após o muro assinalado na foto há um segundo pátio (fotos 5 e 6 ).

Foto 02: vista da rua frontal ao terreno onde a LVTE pretende instalar o Canteiro de Candeias do Jamari. A rua é marginal à BR-364, que está imediatamente à direita da foto.


Foto 04: continuação da foto, olhando da frente para os fundos do terreno. O local foi mostrado nas fotos 17 a 19 do relatório fotográfico da $1^{\text {a }}$ vistoria de L.I. (fls. 858 e 859 do processo).


Foto 05: vista de um segundo pátio nos fundos da área sugerida pela LVTE para instalação do Canteiro de Candeias.


Foto 06: continuação da vista ao lado. O muro de tijolos pode ser visto na foto acima (seta). Terreno plano e sem vegetação.


## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I_R12a $17 / 02 / 2012$.

Foto 07: vista do centro para a parte frontal do terreno proposto $F$ Foto 08: continuação da imagem ao lado. As edificações pela LVTE para instalaçã̃o do Canteiro de Candeias do Jamari.


Foto 09: casas na periferia da cidade de Candeias do Jamari, nas quais a LVTE pretende alojar parte dos trabalhadores.

Foto 10: o conjunto de casas verdes teria capacidade para alojar até 256 trabalhadores associados ao Canteiro de Candeias.


Foto 11: área interna ao conjunto de casas que a empreiteira contratada pela LVTE estaria alugando para usar de alojamento

Foto 12: continuação da foto ao lado. Devem ser avaliados os impactos do alojamento de 256 homens na periferia de Candeias.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

$\qquad$ 948

## Foto 13: proximidade do conjunto de casas mostrado acima em relação à BR-364 (à direita na foto).



Foto 15: casas de padrão muito simples no terreno do fundo do conjunto de casas (seta) sugerido para alojamento de Candeias


Foto 17: a menos de 1 km do local sugerido para alojamento (casas verdes), a área central da cidade de Candeias do Jamari é estruturada ao longo da avenida mostrada abaixo.


Foto 14: entorno imediato (rua lateral) da área sugerida pela LVTE para alojamento de 256 homens na periferia de Candeias


Foto 16: padrão simplório das casas e condições de vizinhança do local sugerido para o alojamento na periferia de Candeias.


Foto 18: continuação da foto ao lado e a Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental Carlos Drummond de Andrade, onde a equipe do IBAMA conversou com a Diretora.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. ${ }^{\text {a }}$ Vistoria paraL.L.: 12 a 17/02/2012.

Foto 19: boa conservação do edificio da EEEMF C. Drummond de Andrade e ausência de vandalismo indicam boa gestão na valorização da educação junto à comunidade que usa a escola.


Foto 20: analista do IBAMA e representantes da Biodinâmica entrevistam a Diretora da EEEMF C. Drummond de Andrade, em Candeias do Jamari. A escola era desconhecida pela consultoria.


Foto 21: Posto de Saúde em Candeias do Jamari.

Foto 23: após deixar Candeias, a vistoria seguiu até uma lavra garimpeira que é interceptada pelo traçado proposto pela LVTE. Abaixo, alojamento de trabalhadores na entrada da propriedade


Foto 22: Posto Policial em Candeias do Jamari.

Foto 24: antes de chegar à área que de lavra, foi possivel verificar o andamento final da montagem de torres da Linha da JTE (Circuito 2), com traçado paralelo ao Circuito 1 da LT Eletronorte.



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO <br> Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. 2a Vistoria para L.R.18 18 a 23/03/2012.

Foto 25: vista da lavra garimpeira de cassiterita e colombita, situada na zona de amortecimento do FLONA Jamari, e cujo poligono atinge o limite da Unidade de Conservação.

Foto 26: continuação da foto. A vegetação ao fundo define o limite da FLONA Jamari. A lavra foi mostrada nas fotos 51 a 54 do relatório fotográfico da $1^{\text {a }}$ vistoria de L.I. (fl. 864 do processo)


Foto 27: nova vista da área de lavra da Mineralcoop, cooperativa de garimpeiros que é titular do direito de lavra.


Foto 29: representantes do IBAMA, da LVTE e da Biodinâmica obtendo informações junto ao responsável pela área de lavra.


Foto 28: estruturas e equipamentos precários com os quais se desenvolve a lavra garimpeira, que tem licenciamento estadual.


Foto 30: estrutura precária da edificação que serve de escritório na área da Mineralcoop, onde foi vista a licença da SEDAM/RO.



Foto 37: segundo galpão existente na área proposta para o Foto 38: continuação da imagem ao lado. O canteiro estará a Canteiro de Ariquemes. Ao fundo, outro pátio para materiais.
cargo da empresa OCTA, originária do estado de Sergipe.


Foto 39: terceiro galpão existente na área solicitada pela LVTE para instalação do Canteiro e Alojamento de Ariquemes.


Foto 41: a OCTA propõe que o quarto galpão visto abaixo e na foto 40 seja reformado para utilização como alojamento.


Foto 40: nova vista do pátio central e quarto galpão existente no local proposto para Canteiro e Alojamento de Ariquemes.


Foto 42: vista da área interna do quarto galpão existente no local e que poderá ser convertido em alojamento.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{a}$ Vistoria para L.J.: 142 a 17/02/2012.

Foto 43: galpão existente na área proposta para instalação do Canteiro de Ouro Preto do Oeste, situada à beira da BR-364, e mostrada nas fotos 94 a 97 do relatório fotográfico da $1^{a}$ vistoria de L.I. (folhas 871 e 872 dos autos do processo).

Foto 44: As instalações existentes poderão ser utilizadas para alojamento, refeitório, oficinas, etc...


Foto 45: vista de pátio frontal da área proposta para o Canteiro e Alojamento de Ouro Preto do Oeste, local que foi autorizado pelo IBAMA apenas para instalação de depósito de materiais.

Foto 46: continuação da imagem ao lado, olhando da frente para os fundos do terreno, ou seja, de costas para a rodovia.


Foto 47: edificação existente que poderá ser usada como refeitório. Vista no sentido da rodovia (ao fundo).

Foto 48: antigamente, o local do canteiro abrigou uma fábrica de calçados.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Proc. no $55 \mathrm{~J} / \mathrm{l} 10$


Foto 49: vista dos fundos para a parte frontal da área proposta pela LVTE para instalação do Canteiro e Alojamento de Ouro Preto do Oeste.

Foto 50: bobinas de cabos já estão instaladas no local, que conta com extensa área de pátios descobertos e solo nu, sem cobertura vegetal.


Foto 51: grota na parte mais ao fundo do terreno proposto para - Canteiro, onde é prevista a instalação de central de concreto.

Foto 52: a área não poderá ser objeto de descarte de águas residuais de lavagem de betoneiras.


Foto 53: sanitários do tipo contêiner instalados junto ao galpão previsto para servir de alojamento. Fossas estavam construidas


Foto 54: interior de ambiente destinado ao alojamento de trabalhadores no Canteiro de Ouro Preto do Oeste.


## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{a}$ Vistoria para L.i.0:12 a 17/02/2012.

Foto 55: Escola de Ensino Fundamental e Médio visitada na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, após saida do Canteiro.


Foto 56: estrada de acesso e entrada do Parque Municipal Chico Mendes, em Ouro Preto do Oeste/RO.


Foto 57: vista a partir da rampa de voo livre no alto do morro do Parque Municipal Chico Mendes.


Foto 59: no dia 20, após almoço, foi vistoriado o local de travessia do rio Ji-Paraná na Chácara Triângulo, local mostrado nas fotos 110 a 115 do relatório fotográfico da $1^{\text {a }}$ vistoria de L.I. (folhas 875 e 876 dos autos do processo de licenciamento).

Foto 60: em razão de uma importante área preservada de floresta na margem do rio Ji-Paraná, a Chácara é conveniada ao IBAMA e Policia Militar Ambiental para soltura de animais silvestres recebidos ou apreendidos.


Foto 61: torre da LT da Eletronorte C1 próxima do fragmento para o qual o IBAMA solicitou desvio de traçado da LT da LVTE


Foto 63: vegetação suprimida a corte raso em toda a largura da faixa existente da Eletronorte C1.

Foto 62: aspecto da vegetação na borda do fragmento objeto do desvio solicitado pelo IBAMA na travessia do rio Ji-Paraná.


Foto 64: continuação da imagem ao lado, olhando na direção do ponto de travessia do rio Ji-Paraná, que fica ao fundo.


Foto 65: bandeiras indicativas dos traçados das Linhas da JTE C2 (à direita, verde) e da LVTE C3 (à esquerda, em vermelho), projetadas paralelas e contiguas à LT Eletronorte C1 (ao lado).


Foto 66: bandeira da LT JTE C2 (licenciamento estadual na SEDAM/RO). Supressão vegetal e demais impactos gerados pelo traçado paralelo ao C1 são a razão do pedido de desvio.



Foto 67: após visualização da faixa do C1 e traçados das LTs JTE C2 e LVTE C3, as equipes se dirigiram à margem do rio.

Foto 68: área sazonalmente alagável junto ao ponto de travessia do rio Ji-Paraná, onde também há lagoas marginais perenes.

Foto 69: faixa da Eletronorte (C1) e do fragmento interceptado, vistos a partir da beira do rio, no ponto proposto para travessia.

Foto 70: continuação da vista ao lado, olhando para a faixa existente, de costas para o rio Ji-Paraná.


Foto 71: vista do leito do rio Ji-Paraná e de torre da Eletronorte instalada em ilha no meio da calha do rio.


Foto 72: aspecto da vegetação no fragmento que é interceptado na hipótese de paralelismo do traçado da LVTE com o C1 e o C2.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 73: vista da vegetação no fragmento florestal que constitui a mata ciliar do rio Ji-Paraná no ponto sugerido para travessia.


Foto 75: vista da rua em frente ao local proposto pela LVTE para instalação do Canteiro e Alojamento de Cacoal. A rua é marginal à BR-364 (à esquerda). Cidade de Cacoal ao fundo.


Foto 77: pátio central e galpões existentes no terreno onde a LVTE propõe a instalação do Canteiro de Cacoal.

Foto 74: porte de individuos arbóreos que ainda são encontrados no mesmo fragmento.


Foto 76: entrada da propriedade proposta para instalação do Canteiro de Cacoal no setor industrial da cidade, local mostrado nas fotos 129 a 132 do relatório da $1^{\text {a }}$ vistoria de L.I. (fl. 877).


Foto 78: continuação da imagem. As instalações mostram que a área já foi utilizada para atividades semelhantes.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 79: vista aproximada dos galpőes. O local foi propriedade da Algonorte, beneficiadora de algodão.

Foto 80: o IBAMA autorizou a instalação de depósito de materiais, que já estão acondicionados no galpão aberto visto abaixo.


Foto 82: continuação da imagem. Canteiro de Cacoal, onde será instalada central de concreto.


Foto 83: outro pátio situado numa parte lateral e aos fundos da propriedade. Notar a declividade do terreno.

Foto 84: materiais como perfis metálicos e bobinas de cabos foram levados ao canteiro após autorização do IBAMA.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. 2a Vistoria para L.I.: 18 a 23/03/2012.Foto 85: o mesmo pátio descoberto que está sendo utilizado Foto 86: continuação da imagem da área para a qual a LVTE para depósito de materiais, visto a partir do alto do terreno.
solicitou a instalação do Canteiro e Alojamento de Cacoal.


Foto 87: ambiente de alojamento na área interna de um dos galpöes existentes na área proposta para o Canteiro de Cacoal.


Foto 88: no dia 21, foi vistoriada a área de inserção da feição cárstica denominada "Fenda do Mineiro", na propriedade do Sr. Altamiro, dono de comércio junto à BR-364 em Marco Rondon.


Foto 90: a prospecção das feições nas áreas de afloramento de rochas areniticas durou quase todo o dia.

Foto 89: trecho inicial do percurso feito a pé, saindo da BR-364 em direção ao vale do córrego Melgacinho e cursos tributários.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

$\qquad$
Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a $17 / 02 / 2012$.

Foto 91: mata ciliar com buritis associada a um afluente do Melgacinho, e vista de torre da LT Eletronorte na outra vertente


Foto 92: no acesso utilizado pelo gado, o solo exposto está sendo carreado para o curso d'água, gerando turbidez e assoreamento.


Foto 93: primeiro afluente do córrego Melgacinho. O tributário foi atravessado e o percurso seguiu para a outra vertente.


Foto 95: vista no sentido oposto da faixa da LT da Eletronorte C1. A declividade do terreno drena para o córrego Melgacinho.


Foto 96: nível de base da bacia de contribuição de drenagem do córrego Melgacinho (seta), após a segunda vertente.



Foto 97: no trajeto, foi possivel observar a picada aberta para a Linha da JTE, Circuito 2, que seguirá paralela ao C1 Eletronorte


Foto 98: vista da picada da JTE no sentido oposto.

Foto 99: travessia do córrego Melgacinho.


Foto 101: afloramentos de arenitos com escoamento laminar de águas pluviais. Vê-se o fraturamento característico, preenchido por solos e gramineas.



Foto 100: terrenos encharcados devido aos solos rasos e pouco drenados.


Foto 102: detalhe da rocha aflorante. Notam-se os efeitos da ação mecânica e quimica da água, demonstrados por erosão alveolar.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.f!! 12 a 17/02/2012.

Foto 103: leito do Melgacinho que, apesar de estreito, tem grande vazão hídrica.


Foto 105: exemplo de erosão (marmitas) causada pela atividade hídrica sobre a rocha.


Foto 107: nova vista de marcas da picada topográfica aberta para definição em campo do traçado da Linha da LVTE C3.


Foto 104: notar a energia da água que é responsável por erosóes e desagregação da rocha no leito e nas margens do corpo d'água.


Foto 106: após a vistoria do primeiro ponto no Melgacinho, onde não foram constatadas cavidades, o percurso prosseguiu. Abaixo, picada aberta para topografia do traçado da LVTE C3.


Foto 108: fezes de capivara encontradas ao longo da caminhada na mata ciliar do Melgacinho.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 109: vista da LT Eletronorte C1 pela margem direita do córrego Melgacinho, no percurso feito até um segundo ponto de vistoria de feiçōes cársticas denominadas de Fenda do Mineiro.


Foto 111: ao longo de toda a caminhada foram atravessadas diversas drenagens que conferem relevância ao ambiente em torno do córrego, associado às feiçōes que ocorrem no local.


Foto 113: chegada ao local de maior ocorrência das feições e vistas de afloramentos de rocha em solos rasos.


Foto 110; vista na mesma posição que a anterior, da margem direita do córrego. Percurso paralelo ao C1 e C2 "joga" a LVTE para dentro do vale, fazendo-a atravessar o rio muitas vezes.


Foto 112: detalhe de drenagem laminar em solos rasos e sobre afloramentos de rocha, que vão se concentrando e ganhando energia, o que favorece os processos de erosão e dissolução.


Foto 114: aspecto de fratura aberta que condiciona o escoamento subsuperficial da água.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.IL: 12 2 $17 / 02 / 2012$.

Foto 115: exemplo de linha de fratura em rocha associada às feiçōes que foram denominadas de "Fenda do Mineiro".


Foto 117: subsidência da camada de solo em estágio avançado, demonstrando estabilidade e recobrimento por vegetação. Não foi observada continuidade vertical ou lateral.


Foto 119: sumidouro.


Foto 116: processo ativo de subsidência na camada de solo que recobre as fraturas, em subsuperficie.


Foto 118: fratura aberta sob camada delgada de solo, em processo de subsidência ativo.


Foto 120: feição de ressurgência com o ponto de sumidouro ao fundo. Percebe-se que a passagem da água sob os blocos não demonstra espaços vazios penetráveis.


|  | Folhan ${ }^{\text {" }} 966$ |
| :---: | :---: |
| RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | Proc. $\mathrm{n}^{\circ}$ S5 $510 / \mathrm{jo}$ |
| Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. ${ }^{\text {a }}$ Vistoria para L | Re:48 a $23 / 03 / 2012$. |

Foto 121: vista geral das margens do tributário do córrego Melgaço no trecho a jusante da ressurgência.


Foto 123: fenda aberta em plano de fratura e preenchida por solos (não se observa acesso ao meio subterrâneo).


Foto 125: leito do tributário do Melgacinho, com afloramentos no ponto em torno do qual ocorrem as feições vistas acima.


Foto 122: feição de abrigo de fauna sob rocha, formado em plano de acamamento (não configura cavidade acessível).


Foto 124: surgência pontual, entre blocos e solos, na margem do tributário do córrego Melgacinho.

(126: aspecto do relevo suave-ondulado marginal ao Melgacinho, cuja cobertura é marcada por crostas lateriticas. Notar percurso da LT existente (Eletronorte) na vertente oposta.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria pa $1.1^{\text {Ruerrica }}$Foto 128: esqueleto do primata, grupo bioindicador cuja presença

Foto 127: crânio de primata encontrado nas proximidades do córrego Melgacinho, indicando que a mata ciliar é capaz de abrigar esse grupo faunístico.


Foto 129: travessia do Melgacinho no percurso de retorno.


Foto 131: aspecto de campo úmido marginal ao córrego Melgacinho. Observa-se torre estaiada da LT C1 Eletronorte.

atesta um bom estado de conservação do fragmento associado à mata ciliar do Melgacinho.


Foto 130: no retorno, picada topográfica da LT Circuito 2 da JTE


Foto 132: posto de gasolina na Vila Guaporé, onde está instalado um alojamento da JTE, que também instalará ali um canteiro.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO <br> Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $2^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 18 a 23/0312012.

Foto 133: edificação aos fundos do posto de gasolina, utilizada pela Jauru Transmissora como alojamento na Vila Guaporé.


Foto 135: dormitório da JTE, que concluiu a supressão vegetal no trecho associado ao alojamento da Vila Guaporé, mas iniciará a montagem de torres, exigindo a instalação de canteiro


Foto 137: local na Vila Guaporé onde a JTE está iniciando a instalação de um canteiro de obras.


Foto 134: refeitório da JTE no alojamento mostrado ao lado. Pico de ocupação foi 120 trabalhadores na etapa de supressão.


Foto 136: "área de lazer" resumida a bancos em frente a uma TV no alojamento da JTE na Vila Guaporé. Serão avaliados os impactos cumulativos da coexistência de 2 LTs e 2 canteiros.


Foto 138: nova vista da mesma área na Vila Guaporé, onde a JTE já mantém um pátio de máquinas.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

 Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $\mathbf{1}^{\text {a }}$ Vistoria para L. 1.12 a $17 / 0212012$.Foto 139: o dia 22 foi dedicado à visita à área de inserção do Parque Natural Municipal Uirapuru, em Nova Lacerda/MT.


Foto 140: feições em rocha arenitica bastante trabalhadas pelo intemperismo, localizadas no trajeto até a área do Parque.


Foto 142: continuação da imagem.

Foto 141: desnivel entre os terrenos mais altos e tabulares da Chapada dos Parecis em relação ao vale do Guaporé (ao lado).


Foto 143: vista do vale do Guaporé a partir da estrada que dá acesso ao Parque Municipal Uirapuru e à área das Cachoeiras.

Foto 144: a estrada praticamente interditada obrigou as equipes a se reunirem em um único carro que pôde atravessar o bloqueio.



Foto 145: rastro de anta (Tapirus terrestris) na chegada à área
do Parque.


Foto 147: rastro de irara (Eira barbara). O Relatório Ambiental contratado pela Prefeitura de Nova Lacerda para a criação do Parque aponta também a presença de onça pintada na região.


Foto 149: estrutura precária instalada no entorno das cachoeiras a fim de recepcionar a população que frequentava assiduamente a área do Parque antes da interdição.


Foto 146: detalhe da pegada de anta (Tapirus terrestris).


Foto 148: antigo canal de tomada das águas do córrego da Onça para uso na geração de energia. Hoje a estrutura está desativada.


Foto 150: a beleza cênica e a balneabilidade das águas cristalinas do córrego da Onça contribuem para a importância turística da área do Parque.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto VelholRO C3. ${ }^{\text {a }}$ Vistoria para Rubrica

Foto 151: além dos relevantes atributos fisicos e bióticos, a Foto 152: foi necessário utilizar técnicas de escalada para beleza cênica do Parque se deve principalmente à existência de 2 grandes cachoeiras que desaguam no mesmo poço.


Foto 153: primeira pequena queda d'água associada ao córrego da Onça, e que antecede a cascata mostrada na foto156.


Foto 154: primeira das 2 grandes cachoeiras existente no Parque, associada ao córrego Ferrugem. Seta indica a gruta Uirapuru.


Foto 155: descida em escalada com apoio de cordas para alcançar a área do poço das 2 grandes cachoeiras.


Foto 156: segunda grande cascata, formada pelo córrego da Onça, que deságua no mesmo poço mostrado na foto 154 (acima)

$\qquad$

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 157: vista geral da cachoeira do córrego Ferrugem e do grande poço onde caem as águas dos dois igarapés. A entrada da cavidade do Uirapuru está assinalada pela seta.


Foto 159: cachoeira do Uirapuru, formada pelo córrego Ferrugem, vista a partir de entrada da cavidade.


Foto 161: vista da entrada da gruta do Uirapuru, com dimensőes amplas e ocupada por remanso do lago formado pela cachoeira.


Foto 160: entrada da Gruta do Uirapuru, infelizmente marcada por vandalismos.


Foto 162: vista a partir do interior da gruta. A cavidade tem cerca de 50 metros de desenvolvimento horizontal e chega a ter altura e largura máximas de aproximadamente 2 e 6 metros.


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, C3. $1^{\text {a }}$ Vistoria para L.I.: 12 a 17/02/2012.

Foto 163: morfologia interna demonstrando uma geometria aproximadamente tabular. Observa-se pilha de sedimentos ao final da galeria.


Foto 165: relevo ruiniforme com evidências de erosão eólica e
Foto 166: detalhe dos rochedos em forma de torres. formação de torres em rochas areniticas.


Foto 167: relevo ruiniforme.
Foto 168: maciço rochoso contiguo ao campo de torres.


Foto 164: aspecto da parede lateral, com marcas de ampliação por erosão hídrica. No dia da vistoria foi possivel contar um grupo de quirópteros de cerca de 20 individuos.


# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAE COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORĂGMENTO 

 COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORĂGMENTO}

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N ${ }^{\circ}$ 117505/COLMAM/SEDAM
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das atribuições que the são conferidas pela Lei Estadual n${ }^{\circ} 547$ de 30 de Dezembro de 1993, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA.

## SELO AMBIENTAL



PROCESSO: 1801/0375/2007

ENDEREÇO:
Avenida Marechal Câmara, $\mathrm{n}^{\circ} 160$, Bairro Centro.

| MUNICIPIO: |
| :--- | :--- |
| RIO DE JANEIRO - RJ |
| $20.020-080$ |

CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE:
Implantação da linha de transmissão de energia elétrica de 230 kV , no trecho SE Samuel a SE Vilhena, com extensão de 595 km , passando por dezesseis municípios no Estado de Rondônia.

## CONDICIONANTES:

1-Cumprir com a legislação ambiental referente à Compensação Ambiental, assinando um termo de compromisso ambiental com a SEDAM;
2-O empreendedor deverá apresentar os documentos solicitados no Parecer Técnico $n^{\circ}$ 1005/COMEF/SEDAM, sob pena de cancelamento desta.

## DETERMINANTES:

1-O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
2-O empreendedor deverá requerer a Licença Ambiental de Operação 120 dias antes da expiraçăo desta;
3-O empreendedor deverá encaminhar o Relatório de Monitoramento Ambiental Semestralmente, acompanhado da ART/CREA - RO do responsável técnico pela elaboração;
4-O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional; 5-O empreendedor deverá atender os dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA $n^{\circ} 362 / 05$, que regulan
de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;
6-Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que não sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto $n^{\circ}$. 7903/97;
7-É proibido o descarte de ólco usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade:
8-O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade:
9-Esta Licença Não autoriza a intervenção ou supressão em Ảrea de Preservação Permanente (APP), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente:
10-Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Téenico n ${ }^{\circ}$ 1005/COMEF/SEDAM, de 14 de Julho de 2011;
11-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visivel no empreendimento em periodo de vigência;
12-O não cumprimento das determinações implicará em sançð̃es previstas na legislação ambiental vigente.




# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL Coordenadoria do Meio Físico 

## PARECER TÉCNICO N. ${ }^{\circ}$ 1005/2011, COMEF/SEDAM.

1. Processo n. ${ }^{\circ}$ 1801/ $0375 / 2007$, de 06/03/2007
2. Interessado: Jauru transmissora de energia Itda.
3. Assunto: Licença Ambiental de Instalação.
4. Local da atividade: Inicio na SE Samuel passando pelas SE Ariquemes, Jarú, Ji-paraná, Pimenta Bueno e Vilhena no Estado de Rondônia. Segue nas proximidades da Rodovia Federal BR-364 e das estradas estaduais e vicinais. Posicionado a cerca de 40 metros á esquerda da linha de transmissão do $1^{\circ}$ circuito, a linha paralela foi abandonada, apenas para a travessia do reservatório da UEH Samuel, retornando logo após a Cidade de Itapuã do Oeste, mantendo-se até a SE de Vilhena.
5. Atividade desenvolvida: Linha de transmissão de energia elétrica - rede de 230 kV .
6. Documentos apresentados: Seguem relacionados, os documentos apresentados, a partir da Licença de Instalação $N^{\circ} 0008339 / C O L M A N / S E D A M$, emitida em 22/12/2009, com vencimento em 22/12/2010.
6.1. Solicitação para supressão de vegetação, em 04/01/2010, de uma área de 372,35 hectares, para implantação da linha de transmissão de energia elétrica de 230 KV , no trecho UHE Samuel a SE ELN Vilhena com extensão de 595 Km , passando por 16 municípios no Estado de Rondônia;
6.2. Inventário florestal da linha de transmissão trecho 230 KV Samuel - Vilhena;
6.3. Relatório de Vistoria ambiental, de 12/02/2010, referente à supressão de vegetação, de uma área de 372,35 hectares, para implantação da linha de transmissão de energia elétrica de 230 KV , no trecho UHE Samuel a SE ELN Vilhena com extensão de 595 Km , passando por 16 municípios no Estado de Rondônia;
6.4. Autorização $007 / 2010$, válido até $31 / 12 / 2010$ para supressão de vegetação, em uma área de 372,35 hectares, para implantação da linha de transmissão de energia elétrica de 230 KV , no trecho UHE Samuel a SE ELN Vilhena com extensão de 595 Km , passando por 16 municípios no Estado de Rondônia;
6.5. O relatório de supressão da vegetação totaliza 784 hectares. A linha de transmissão irá atravessar 205 cursos de água;
6.6. Requerimento padrão, de 22/03/2011, em nome de Jauru transmissora de energia Itda solicitando Licenciamento ambiental prévio;
6.7. Pedido de renovação da Licença de Instalação publicado em jornal de circulação regional;
$\qquad$
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL Coordenadoria do Meio Físico
6.8. Plano Básico ambiental da linha de transmissão de energia elétrica de 230 KV , no trecho UHE Samuel a SE ELN Vilhena com extensão de 595 Km . Apresenta os programas ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias: de comunicação social; de apoio as obras e liberação da faixa de servidão; estabelecimento da faixa de servidão administrativa e indenizações; de prospecção e salvamento arqueológico - plano para construção; programa de recuperação de áreas degradadas; programa de monitoramento e controle de processos erosivos; programa de educação ambiental; programa de monitoramento da fauna; programa de compensação ambiental e; medidas mitigadoras e compensatórias.
6.9. Anotação de Responsabilidade Técnica ${ }^{\circ}$ NA 60325 CREA-RJ do Técnico Responsável pela coordenação geral dos serviços técnicos de estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental (EIA-RIMA); inventário florestal; elaboração do projeto básico (PBA); obtenção das licenças prévia e de instalação; autorizações para supressão de vegetação do Trecho Jaurú - Vilhena com 345 Km a ser licenciado pelo IBAMA;
6.10. Carta JTE-008/2011 referente ao compromisso de compensação ambiental;
6.11. Comprovante do pagamento da taxa, referente a renovação da licença ambiental de instalação, no valor de R\$223.349,00, em 15/06/2001 (fl. 389);
6.12. Carta JTE-007/2011 referente a declaração de paralisação de obras;
6.13. ART /CREA-RO $n^{\circ} 8207102340$, de $03 / 12 / 2010$ do responsável técnico responsável pela execução do projeto da linha de transmissão de energia elétrica de 230 KV , no trecho UHE Samuel a SE ELN Vilhena com extensão de 595 Km ;
6.14. ART $n^{\circ}$ 8207103455/CREA-RO, de 03/12/2010 do responsável técnico responsável pela execução do projeto da linha de transmissão de energia elétrica de 230 KV , no trecho UHE Samuel a SE ELN Vilhena com extensão de 595 Km ;
6.15. RG e CPF de Angel Javier Casaseca de Prada, Alfonso Brunner Beamud, representantes legais da empresa;
6.16. Ata da assembléia da Jauru Transmissora de Energia S.A, realizada em $30 / 12 / 2010$, que define aumento de capital e composição acionária atual da empresa; ata da assembléia que definiu a composição acionária anterior da empresa;
6.17. Estatuto Social da Jauru Transmissora de Energia S.A, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 17/03/2011, o qual estabelece a empresa na Avenida Jô Sato, $n^{\circ} 2.489$, Bairro Novo Tempo, Setor 19, Município de Vilhena, Estado de Rondônia;
6.18. Cadastro industrial simplificado, de 16/06/2011, em nome da Jauru Transmissora de Energia S.A;
6.19. Guia de recolhimento de taxa do corpo de bombeiros de Porto Velho, de 15/07/2011;
6.20. Cartão do CNPJ $N^{\circ} 08.583 .456 / 0002-14$, em nome da Jauru Transmissora de Energia S.A;
7. Parecer Técnico $387 / 2009$ COMEF/SEDAM, de 26/04/2008. Seguem as considerações conclusivas.
7.1. Certidão da Prefeitura Municipal de Cacoal, de 20/06/2007, a qual certifica que o traçado da futura linha de transmissão de energia elétrica Candeias do Jamari (Samuel)/Vilhena, proposto pela Jauru Transmissora de energia Ltda, o trecho que passa pelo município de Cacoal, até a presente data 20/06/2007 esta em conformidade com o disposto no Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal. Informa que a certidão tem validade por 30 dias ficando a sua renovação condicionada a: apresentação dos projetos executivos do empreendimento, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIARIMA) pelo empreendedor e realização de audiências publicas no Município de Cacoal. Informa ainda que a referida certidão tem caráter prévio e não autoriza a implantação a rede de transmissão nos limites do município sem a análise prévia do EIA-RIMA em audiência convocada especialmente para esse fim (fl. 89);
7.2. Ausência da Certidão da Prefeitura Municipal de Ariquemes, informando que o trecho que passa pelo município de Ariquemes, esta em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo, código de posturas e plano diretor do município;
7.3. O Oficio $N^{\circ} 211 / D A S / 07$, de 05/10/2007 - Ministério da Justiça - Fundação Nacional do Índio (FUNAI) - Coordenação Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente (CGPIMA) - Coordenação do Meio Ambiente (CMAM), referente ao processo de licenciamento Ambiental da Linha de transmissão trecho Samuel/Vilhena. CGPIMA não tem óbices quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, desde que sejam dados inicio aos programas, sugeridos nos estudos, antes da emissão da licença ambiental de operação e na renovação da licença de instalação deverá haver uma avaliação por parte da FUNAI, comunidades indígenas e empreendedor quanto a execução e eficiência dos mesmos (fls 183 e 184).
7.4. Despacho $N^{\circ} 122 /$ NUMEF/2008, de 29/08/2008, que encaminha para a assessoria Jurídica/SEDAM, o Parecer Técnico N ${ }^{\circ}$ 1330/NUMEF/2008, referente ao licenciamento ambiental prévio do empreendimento Jauru Transmissora de Energia Ltda, no qual considera o projeto de implantação da linha de transmissão de energia elétrica de 230 kV , no trecho SE Samuel a SE Vilhena, com extensão de 595 km , no Estado de Rondônia é ambientalmente viável, sendo favorável à emissão da Licença Prévia, a qual fica vinculada a apresentação das condicionantes: Projeto Básico Ambiental e cumprir com o § $1^{\circ}$ do Art. 37, da Lei Estadual $N^{\circ}$ 1144/2002, que trata da compensação ambiental;
7.5. Apresenta os programas ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias: de comunicação social; de apoio as obras e liberação da faixa de servidão; estabelecimento da faixa de servidão administrativa e indenizações; de prospecção e salvamento arqueológico - plano para construção; programa de recuperação de áreas degradadas; programa de monitoramento e controle de processos erosivos; programa de educação

## nuivucivim <br> GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL Coordenadoria do Meio Físico

ambiental; programa de monitoramento da fauna; programa de compensação ambiental e; medidas mitigadoras e compensatórias.
7.6. O orçamento do projeto básico apresenta o total de investimento do trecho norte, abrngendo os Estados do Acre, Mato Grosso e Rondônia, um valor total de R\$338.338.000,00, representando 345 km da SE de Jauru a SE de Vilhena ( $37,3 \%$ do orçamento) e 595 km da SE de Vilhena a SE de Samuel ( $62,7 \%$ do orçamento $=212.129 .726,00 \times 0,5 \%=1.060 .648,00$ ). Valor de $0,5 \%$, que deverão serem investidos em unidades de conservação, situadas no Estado de Rondônia. No entanto o empreendedor propõe investimentos de apenas $\mathrm{R} \$ 404.176,75$ (quatrocentos e quatro mil e cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com a justificativa de que não é um empreendimento significativo. Contrariando a justificativa do empreendedor, o Parecer Técnico 2763/COMEF/2009, de 28/10/2009, analisa o PCA e informa que os programas ambientais analisados são os instrumentos básicos na análise e avaliação de empreendimentos em questão classificados como potencialmente impactantes ou poluidores, que pode interferir nos meios Físico, Biótico e Socioeconômico, sendo que o PCA atende a legislação pertinente. Por considerar o Plano de Controle Ambiental como adequado para o Processo de Licenciamento Ambiental, não são apresentados detalhes dos impactos ambientais que esse tipo de empreendimento causa ao meio ambiente. Neste sentido é necessário que o empreendedor invista, o mínimo de $0,5 \%$, valor $\mathrm{R} \$ 1.060 .648,00$ (hum milhão e sessenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais) na proteção e manutenção das unidades de conservação do Estado de Rondônia), ou se exige a apresentação de estudos mais detalhados.

## 8. Conclusão

De acordo com a analise dos estudos e documentos apresentados não encontramos objeção sócioambiental quanto à localização do traçado da linha de transmissão de energia elétrica de 230 kV , no trecho SE Samuel a SE Vilhena, com extensão de 595 km , no Estado de Rondônia, apresentado pela empresa Jauru Transmissora de Energia Ltda, sendo favorável à emissão da Licença de instalação, a qual fica vinculada a apresentação dos documentos e condicionantes, que seguem:

- Pedido de renovação da Licença Ambiental de Instalação publicado em jornal de circulação regional e Diário Oficial do Estado de Rondônia;
$\not$ - Estatuto Social da Jauru Transmissora de Energia S.A e alterações contratuais, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia.
- Cumprimento da condicionante com a FUNAI, que trata da apresentação de Relatório de avaliação da CGPIMA/FUNAI e Comunidades Indígenas quanto a execução dos programas do componente indigena do processo de licenciamento Ambiental da Linha de transmissão trecho Samuel/Vilhena;
Certidão da Prefeitura Municipal de Cacoal e Ariquemes, que certifica que o traçado da futura linha de transmissão de energia elétrica Candeias do Jamari (Samuel)/Vilhena, proposto pela Jauru


## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL Coordenadoria do Meio Físico



Transmissora de energia Ltda, o trecho que passa pelos municípios de Cacoal e Ariquemes, estão em conformidade com o disposto no Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal.

- Assinatura com a SEDAM do termo de compromisso de compensação ambiental, devidamente aprovado pela câmara técnica de compensação ambiental, aplicando-se $0,5 \%$, equivalente ao valor mínimo de R\$ 1.060.648,00 (hum milhão e sessenta mil e seiscentos equarenta e oito reais), do orçamento, em unidades de conservação do Estado de Rondônia;
- Autorização de desmatamento atualizada
8.1. No Âmbito do Meio Físico, o empreendedor deverá:
- Retificar os terrenos onde foram realizados os testes de geotecnia garantindo-lhes as mesmas características topográficas anteriores a intervenção;
- No âmbito do Programa de prevenção e proteção contra erosão, incorporar o levantamento dos focos erosivos pré-existentes (georeferenciados), identificando as características dos terrenos em que se desenvolveram (tipos de solo e sua propensão à erosão e/ou estabilização), localizados na área de influencia direta do empreendimento;
- Incorporar as ações previstas no Plano Ambiental de Construção, o aterramento das cercas que corram paralelas a linha de transmissão, bem como o seccionamento e aterramento daquelas perpendiculares a linha, de acordo com os procedimentos de instalação/segurança, previstos em normas técnicas especificas. Encaminhar relatório fotográfico ao final da implantação desta ação, com identificação/localização das áreas beneficiadas anteriormente a emissão da Licença de Operação.
- Executar projeto de sinalização viária nos locais de acesso interno e junto às rodovias de deslocamento regional, promovendo melhores condições de macro e microacessibilidade e evitando acidentes. O projeto de sinalização deverá obedecer às normas do CONTRAN;
- Os canteiros de obras deverão ser locados distante de escolas e hospitais e, de preferência, distando ao máximo de áreas residenciais;
- A existência de tanques de abastecimento nos canteiros de obras é condicionada a implantação de estruturas de contenção de vazamento dimensionadas conforme o volume do tanque
- O uso de explosivos para abertura de fundações é condicionado a execução de programa de comunicação social voltado a alertar a comunidade sobre a atividade a ser executada e os respectivos horários de detonação;
- O uso da área de empréstimo mediante abertura de novas áreas de lavra deve ser informado a SEDAM mediante relatório contemplando, no mínimo, diagnóstico, avaliação de impactos ambientais, proposição de medidas mitigadoras/compensatórias, dimensionamento da jazida, volume a ser executado e detalhamento da conformação final da jazida pós recuperação;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL Coordenadoria do Meio Físico

### 8.2. No Âmbito do Meio Biótico/Flora

- A reposição florestal deve ser realizada na proporção de 4:1 para áreas de APP's;
- Fica vedado o uso de espécies de gramíneas exóticas na composição de APP's e nos fragmentos florestais;
- O período mínimo para o monitoramento das áreas em recuperação será de dois anos;
- Fornecer mudas e orientação técnica necessárias para a recuperação das APP's (os moradores se comprometeriam a plantar e a manter essas áreas, já previstas em Lei); utilizando o programa de Educação Ambiental como ferramenta para envolver a comunidade em uma parceria; mapear as áreas contempladas por este Programa; utilizar preferencialmente mão de obra local para os trabalhos nos viveiros, desde a coleta de sementes até a produção das mudas. Estas ações supracitadas deverão ser discutidas em reunião junto a SEDAM para aprovação do plano de trabalho;
- Apresentar relatórios semestral de acompanhamento do programa de Monitoramento de Flora e depois de decorridos dois anos apresentar relatório avaliando os resultados obtidos;
- Comunicar, em relatório, se os pontos amostrais foram satisfatórios, justificando a resposta dada e apresentando outra proposta, caso seja necessário;
- Deverá ser encaminhado a SEDAM relatório sobre o andamento das atividades e, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo contendo o volume suprimido por espécie e destino final dado ao material;
- Toda atividade de supressão da vegetação, poda ou corte seletivo deverá ser realizada com acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, que se responsabilizará por todas as operações florestais, inclusive pela decisão final sobre o comprimento do corte da madeira, visando o maior aproveitamento econômico do material suprimido;


### 8.3. No Âmbito do Meio Biótico / Fauna

- Realizar uma campanha de monitoramento antes do inicio das obras de instalação da Linha de transmissão. A primeira campanha durante a fase de instalação do empreendimento, deverá ocorrer logo após a supressão de vegetação nos fragmentos contemplados por pontos amostrais e a segunda deverá adequar-se ao cronograma da obra, buscando observar a sazonalidade da região;
- Incluir nos monitoramentos durante a fase de operação a mastofauna e a herpetofauna, além do já proposto para a ornitofauna, durante no mínimo de dois anos;
- Recomenda-se que os animais ameaçados de extinção tenham atenção especial no monitoramento e que os primatas sejam monitorados em relação com os acidentes com a linha de transmissão;
- Apresentar uma lista com as espécies de plantas mais utilizadas pelos quirópteros levantados durante o monitoramento na fase de instalação, para que seja utilizada pelo programa de recuperação de áreas
degradadas. A presença destas espécies dispersoras poderá contribuir na aceleração e sucesso dos reflorestamentos;
- Enviar, em 90 dias, cartas-imagem (em escala 1:20.000 de alta resolução) em folhas de formato A2 das áreas de inserção dos pontos amostrais do Programa de Monitoramento e Prevenção de Acidentes com a Fauna, de forma que estejam ploltados: transectos de armadilhas de contenção (mastofauna); transectos de armadilhas de interceptação e queda (herpetofauna/mastofauna); transectos de redes-deneblina (avifauna); transectos de instalação de parcelas de areia (mastofauna); e os Pontos de Escuta (avifauna). Os pontos e transectos devem estar georreferenciados e suas coordenadas geográficas devem ser anexadas as cartas-imagem;
- Cumprir com o apresentado neste programa de prevenção de acidentes com a Fauna tendo sempre um veterinário de plantão para eventuais emergências;
- O detalhamento e a execução do Programa deverão seguir na integra os critérios estabelecidos na Instrução Normativa IBAMA n ${ }^{\circ}$ 146/2007;
- Apresentar e implementar, durante as obras, medidas de prevenção e de controle de doenças e acidentes com a entomofauna e importância para a saúde pública;
- Obter junto a SEDAM as autorizações de captura, coleta e transporte da fauna silvestre para monitoramento e resgate da fauna, necessárias ao inicio das respectivas atividades;
- Indicar as instituições cientificas e criadouros com a finalidade de destinação de animais provenientes de eventual resgate;


### 8.4. No Âmbito Socioeconômico

- Encaminhar relatório com os resultados das negociações para liberação da faixa de servidão administrativa realizadas, contendo nome da propriedade, nome do proprietário, área total da propriedade interceptada pela faixa, valores pagos, os referenciais de valor utilizados (preço do hectare regional e coeficientes), situação das negociações, bem como as benfeitorias atingidas em cada propriedade;
- Apresentar em 120 dias os dados consolidados da metodologia de diagnóstico do Programa de Mensuração da Perda de Arrecadação Tributária Estadual (série histórica de ICMS arrecadado no Estado de Rondônia e variáveis correlatas) e considerar na base metodológica do prognóstico do Programa fatores de sazonalidade energética inseridos na Curva de Aversão ao Risco, biênio 2010/2011;
- As estradas de acesso/serviço em ambientes florestais deverão ser implantadas utilizando-se a parte da faixa de servidão objeto da Autorização de Supressão de Vegetação. Nos demais ambientes deverão ser priorizadas as vias de circulação já existentes;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL Coordenadoria do Meio Físico

- Acrescentar no âmbito do Programa de Comunicação Social tópicos referentes ao treinamento de trabalhadores acerca da temática indigena e tópicos específicos destinados a comunicação das atividades construtivas junto as comunidades indígenas;
- Incluir no Programa de Educação Ambiental a sensibilização dos proprietários rurais dos imóveis interceptados visando a participação no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, comprometendo-se a auxiliar na recuperação e na manutenção das Áreas de Preservação Permanente;
- Cumprir as medidas socioambientais derivadas dos entendimentos dos processo de licenciamento ambiental acordadas junto as comunidades indígenas e a FUNAI que possuam nexo causal e relacional aos impactos de implantação e operação do empreendimento;
- Executar as medidas potencializadoras dos impactos positivos do empreendimento, priorizando a aquisição de insumos e contratação de mão-de-obra no mercado local / regional. Apresentar dados do planejamento executivo das obras indicando o cumprimento desta Condicionante Específica;
- Dar início aos estudos do processo de certificação da Linha de Transmissão 230 kW Vilhena/Samuel com Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (já digitado)
- Implantar placas informativas em dimensões legíveis, junto as interseç̧ões das obras da LT com as rodovias estaduais e federais, onde se leia o nome do empreendimento, o nome do concessionário do serviço público federal de transmissão de energia elétrica (com a respectiva logomarca), o número da licença de instalação (com a logomarca da SEDAM), e os respectivos telefones de contato: (0xx69) 3216-1082)/SEDAM e empreendedor.

Este é o parecer,
Porto Velho, 14 de julho de 2011.


Miguel Penha
Eng ${ }^{\circ} \mathrm{Agr}^{\circ} / \mathrm{COMEF} /$ SEDAM


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVȦVEIS - IBAMA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

# Nota Informativa $n^{\circ}$ 31/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA 

Dos: Analistas Ambientais Alexandre Leonardo Beira Zoccoli Antônio Augusto Aguiar Ferreira Diogo Gonçalves Zeni

Ao: Coordenador da COEND, André de Lima Andrade
Data: 07/05/2012

1. A Portaria IBAMA $N^{\circ} 509$, de $05 / 04 / 2012$ designou o analista Ambiental Carlos Fernando Anicet Fischer, lotado nesta COEND, como membro da Equipe de Apoio do Comitê de Compensação Ambiental Federal no âmbito do Gabinete da Presidência do IBAMA, determinando que o mesmo passe a exercer suas atividades junto àquela Equipe pelo período compreendido entre a data de publicação da Portaria e 31 de dezembro de 2012;
2. Contudo, na COEND o Analista Carlos Fischer faz parte de equipe que conduz o processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3, empreendimento incluído no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, e prioritário na agenda de licenciamentos da DILIC. No âmbito deste processo, informamos que estão sob a responsabilidade do Analista as seguintes atividades ainda em curso:
2.1.1. O Analista desenvolve as análises técnicas relativas ao meio socioeconômico, tendo atualmente em sua carga de avaliação o Projeto Básico Ambiental (PBA), o Relatório de Atendimento à Condicionantes da Licença Prévia $N^{\circ} 423 / 2011$, e o Relatório das Áreas de Canteiro de Obras e Alojamentos.
2.1.2. O Analista participou das 2 (duas) vistorias de campo que tiveram por objetivo colher subsídios às análises técnicas relativas à emissão da Licença de Instalação do empreendimento em referência. As vistorias foram realizadas entre 12 e 17 de fevereiro, e 18 e 23 de março de 2012.
2.1.3. O Analista está envolvido na elaboração do Parecer Técnico que solicitará as necessárias complementações ao PBA.
2.1.4. O Analista deverá participar de Reuniões Técnicas a serem brevemente agendadas junto ao empreendedor, cuja pauta inclui a discussão dos ajustes nos programas ambientais da área de socioeconomia, e dos desvios de traçado da Linha de Transmissão. A necessidade de realização das reuniões decorre das análises iniciais do PBA e das observações feitas nas vistorias.
2.1.5. O Analista deverá analisar as complementações ao PBA a serem apresentadas pelo empreendedor, devendo, ainda, registrar a conclusão de suas análises no Parecer Técnico Final a ser emitido com vistas à concessão da Licença de Instalação.
3. Informamos ainda que o Analista Carlos Fischer também está concomitantemente designado pela Ordem de Serviço da DILIC No $17 / 2011$ a desenvolver, prioritariamente, trabalhos voltados para a regularização dos processos de licenciamento ambiental. Nesse contexto, temos que:
3.1. O Analista participa da equipe que conduz o processo de regularização ambiental do Sistema Interligado de Transmissão de Energia Elétrica da ELETROSUL, que tem vistoria de campo relativa ao Subgrupo Guapuruvu préagendada para o mês junho ou julho de 2012, incluindo os 2 (dois) seccionamentos da LT 138kV Jorge Lacerda/SC - Palhoça/SC para as Subestações de Garopaba e Pinheira.
3.2. O Analista participa da equipe que conduz o processo de regularização ambiental do Oleoduto Paraná - Santa Catarina (OPASC), da Transpetro.
4. Considerando o exposto, solicitamos que o Analista Carlos Fischer continue realizando os trabalhos em que está envolvido nesta COEND de forma concomitante com as atividades do Grupo de Compensação Ambiental, até a conclusão das atividades mencionadas.

É a Solicitação,



Andri Andreds
André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nudear e Duta
COENDICGENEIDILICIBAMA

# Nota Informativa ${ }^{\circ}$ 31/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA 

Dos: Analistas Ambientais Alexandre Leonardo Beira Zoccoli<br>Antônio Augusto Aguiar Ferreira<br>Diogo Gonçalves Zeni

Ao: Coordenador da COEND, André de Lima Andrade
Data: 07/05/2012

1. A Portaria IBAMA N ${ }^{\circ} 509$, de $05 / 04 / 2012$ designou o analista Ambiental Carlos Fernando Anicet Fischer, lotado nesta COEND, como membro da Equipe de Apoio do Comitê de Compensação Ambiental Federal no âmbito do Gabinete da Presidência do IBAMA, determinando que o mesmo passe a exercer suas atividades junto àquela Equipe pelo período compreendido entre a data de publicação da Portaria e 31 de dezembro de 2012;
2. Contudo, na COEND o Analista Carlos Fischer faz parte de equipe que conduz o processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT - Porto Velho/RO, Circuito 3, empreendimento incluído no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, e prioritário na agenda de licenciamentos da DILIC. No âmbito deste processo, informamos que estão sob a responsabilidade do Analista as seguintes atividades ainda em curso:
2.1.1. O Analista desenvolve as análises técnicas relativas ao meio socioeconômico, tendo atualmente em sua carga de avaliação o Projeto Básico Ambiental (PBA), o Relatório de Atendimento à Condicionantes da Licença Prévia $N^{\circ} 423 / 2011$, e o Relatório das Áreas de Canteiro de Obras e Alojamentos.
2.1.2. O Analista participou das 2 (duas) vistorias de campo que tiveram por objetivo colher subsídios às análises técnicas relativas à emissão da Licença de Instalação do empreendimento em referência. As vistorias foram realizadas entre 12 e 17 de fevereiro, e 18 e 23 de março de 2012.
2.1.3. O Analista está envolvido na elaboração do Parecer Técnico que solicitará as necessárias complementações ao PBA.
2.1.4. O Analista deverá participar de Reuniões Técnicas a serem brevemente agendadas junto ao empreendedor, cuja pauta inclui a discussão dos ajustes nos programas ambientais da área de socioeconomia, e dos desvios de traçado da Linha de Transmissão. A necessidade de realização das reuniões decorre das análises iniciais do PBA e das observações feitas nas vistorias.
2.1.5. O Analista deverá analisar as complementações ao PBA a serem apresentadas pelo empreendedor, devendo, ainda, registrar a conclusão de suas análises no Parecer Técnico Final a ser emitido com vistas à concessão da Licença de Instalação.
3. Informamos ainda que o Analista Carlos Fischer também está concomitantemente designado pela Ordem de Serviço da DILIC № 17/2011 a desenvolver, prioritariamente, trabalhos voltados para a regularização dos processos de licenciamento ambiental. Nesse contexto, temos que:
3.1. O Analista participa da equipe que conduz o processo de regularização ambiental do Sistema Interligado de Transmissão de Energia Elétrica da ELETROSUL, que tem vistoria de campo relativa ao Subgrupo Guapuruvu préagendada para o mês junho ou julho de 2012, incluindo os 2 (dois) seccionamentos da LT 138kV Jorge Lacerda/SC - Palhoça/SC para as Subestações de Garopaba e Pinheira.
3.2. O Analista participa da equipe que conduz o processo de regularização ambiental do Oleoduto Paraná - Santa Catarina (OPASC), da Transpetro.
4. Considerando o exposto, solicitamos que o Analista Carlos Fischer continue realizando os trabalhos em que está envolvido nesta COEND de forma concomitante com as atividades do Grupo de Compensação Ambiental, até a conclusão das atividades mencionadas.


A Clene
Manifes̀so nás stice pela continuidade do trabacho do AA Carlos Fischer, de forma concomilante com as
atividades do Srupo de Compensaceá Andiental. Entindente, andenda que trata-le de uma decuscé da Presidénera da ibana. Assim, en caminto este documanto i considerace soperior. Erm 97lasfic.
Anchi Aholuad,

# Nota Informativa $n^{\circ}$ 32/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA 

Dos: Analistas Ambientais

> Alexandre Leonardo Beira Zoccoli Antônio Augusto Aguiar Ferreira Carlos Fernando Anicet Fischer Diogo Gonçalves Zeni

Ao: Coordenador da COEND, André de Lima Andrade
Data: 07/05/2012

1. A resposta desta Coordenação à Nota Informativa $n^{\circ}$ 31/2012-COEND/CGENE/
DILIC/IBAMA foi tão somente que a mesma foi "recebida";
2. Aquela Nota fazia uma solicitação a respeito da possibilidade de o Analista Carlos Fischer continuar desenvolvendo, paralelamente às novas atribuições junto à Equipe de Apoio
do Comitê de do Comitê de Compensação Ambiental Federal, as atividades com as quais se encontra envolvido na COEND, inclusive mediante Ordem de Serviço; 3.

Pelo exposto, entendemos que é necessário que a Coordenação manifeste formalmente concordância ou discordância em relação a que o Analista continue desenvolvendo os trabalhos discriminados na Nota $n^{\circ} 32$, uma vez que na hipótese de discordância, aquelas atividades serão cessadas pela imediata dedicação exclusiva do servidor à Compensação integrada pelo Analista.

$\qquad$
Proc. $n^{\circ}$ $\qquad$


## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de Maio de 2012, procedeu-se ao encerramento deste Volume $\mathrm{n}^{\circ}$ V, do Processo $\mathrm{n}^{\circ}$ 02001.005510/2010-79, contendo 186 folhas, numeradas de 801 a 986, incluindo esta, abrindo-se em seguida o volume de $\mathrm{n}^{\circ} \mathrm{VI}$.


